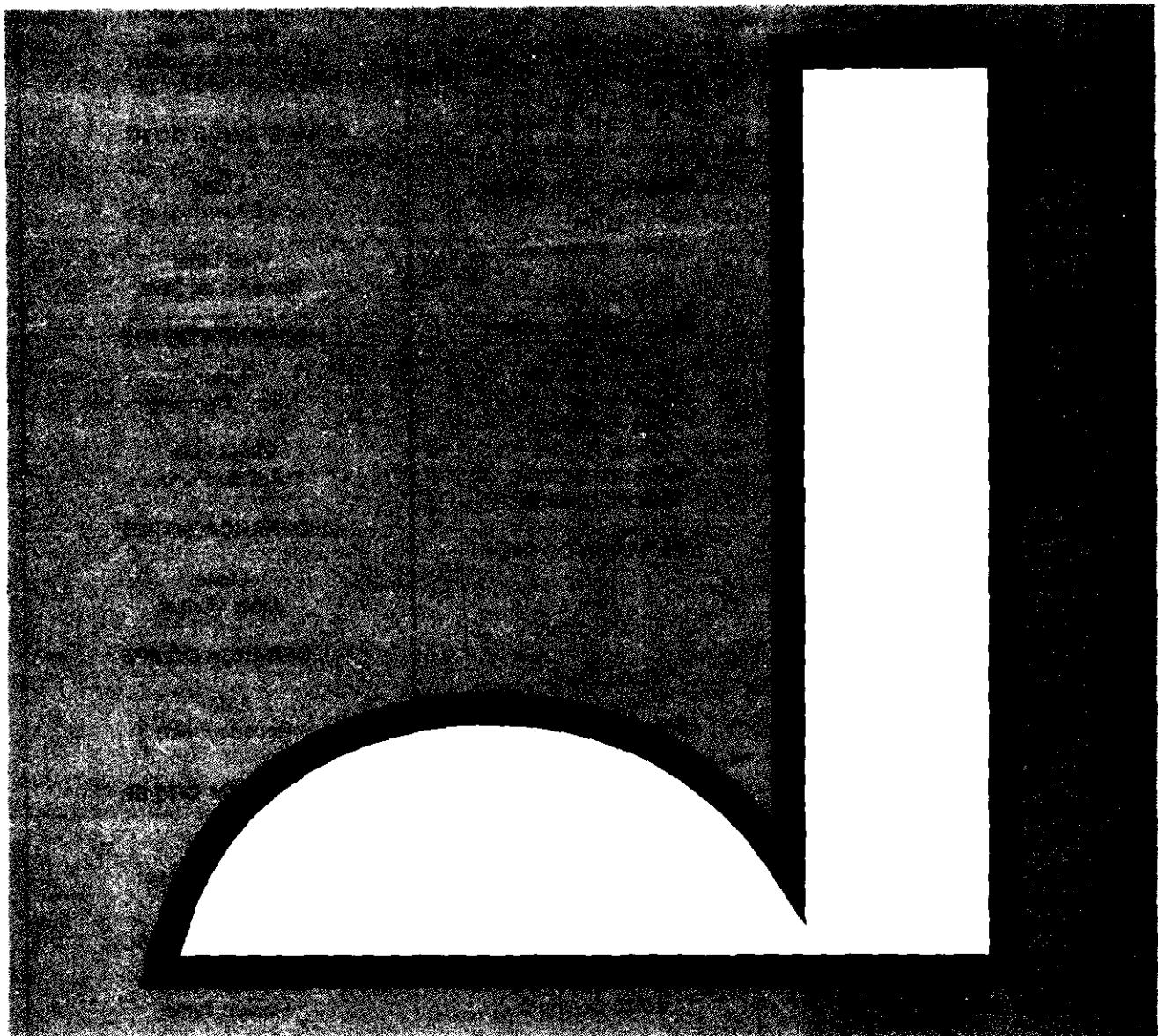




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**MESA**  
Presidente  
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente  
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente  
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário  
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário  
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário  
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário  
Ermandes Amorim - PMDB - RO

**Suplentes de Secretário**  
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE  
José Eduardo Dutra - PT - SE  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR  
Ney Suassuna - PMDB - PB

#### CORREGEDORIA PARLAMENTAR

**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma - PSL - SP

**Corregedores Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS  
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE  
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

#### PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior - PMDB - AC  
Waldeck Ornelas - PFL - BA  
Emilia Fernandes - PTB - RS  
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES  
Lauro Campos - PT - DF

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

**Líder**  
Elcio Alvares - PFL - ES  
**Vice-Líderes**  
José Roberto Arruda - PSDB - DF  
Wilson Kleinübing - PFL - SC  
Ramez Tebet - PMDB - MS  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

#### LIDERANÇA DO PMDB

**Líder**  
Jáder Barbalho  
**Vice-Líderes**  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

#### LIDERANÇA DO PFL

**Líder**  
Hugo Napoleão  
**Vice-Líderes**  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holland  
Romero Jucá

#### LIDERANÇA DO PSDB

**Líder**  
Sérgio Machado  
**Vice-Líderes**  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

#### LIDERANÇA DO PPB

**Líder**  
Epitácio Cafeteira  
**Vice-Líderes**  
Leomar Quintanilha  
Esperidião Amin

#### LIDERANÇA DO PT

**Líder**  
José Eduardo Dutra  
**Vice-Líder**  
Benedita da Silva

#### LIDERANÇA DO PTB

**Líder**  
Valmir Campelo  
**Vice-Líder**  
Arlindo Porto

#### LIDERANÇA DO PDT

**Líder**  
Júnia Marise

#### LIDERANÇA DO PPS

**Líder**  
Roberto Freire

#### LIDERANÇA DO PSB

**Líder**  
Ademir Andrade

#### LIDERANÇA DO PSL

**Líder**  
Romeu Tuma

#### EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

CLAUDIONOR MOURA NUNES  
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA  
Diretor da Subsecretaria de Ata

Impresso sob a responsabilidade da  
Presidência do Senado Federal  
(Art. 48, nº 31 RISF)

JÚLIO WERNER PEDROSA  
Diretor Industrial do Cegraf

DENISE ORTEGA DE BAERE  
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 10ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 1996</b>	
<b>1.1 – ABERTURA</b>	
<b>1.2 – EXPEDIENTE</b>	
<b>1.2.1 – Pareceres</b>	
Referentes às seguintes matérias:	
Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.....	03378
Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências.....	03382
<b>1.2.2 – Leitura de projeto</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que estende os benefícios dos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos ex-combatentes que define.....	03389
<b>1.2.3 – Ofícios</b>	
Nº 2, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, que dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.....	03393
Nº 3, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências.....	03393
<b>1.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 27 e 89, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	03393
<b>1.2.5 – Requerimento</b>	
Nº 164, de 1995, de autoria dos Senadores Epitácio Cafeteira e Bello Parga, solicitando à Mesa	
do Senado Federal inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista José de Ribamar Bogéa. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira e Bello Parga.....	03393
<b>1.2.6 – Ofício</b>	
Nº 158/96, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo, referente à indicação da Deputada Marta Suplicy para falar pela Câmara dos Deputados na sessão solene do Congresso Nacional, destinada a homenagear o <b>Dia Internacional da Mulher</b> , a ser realizada no dia 7 de março de 1996.....	03395
<b>1.2.7 – Comunicação da Presidência</b>	
Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 7, às 11 horas, destinada a homenagear o <b>Dia Internacional da Mulher</b> .....	03395
<b>1.2.8 – Ofício</b>	
Nº 138/96, da Liderança do PMDB no Senado Federal, referente à substituição de membros na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.....	03395
<b>1.2.9 – Comunicação da Presidência</b>	
Designação da nova composição da Comissão de Assuntos Econômicos.....	03396
<b>1.2.10 – Discursos do Expediente</b>	
SENADORA BENEDITA DA SILVA – Homenagens de pesar pelo falecimento dos integrantes da banda <b>Mamonas Assassinas</b> .....	03396
SENADOR VALMIR CAMPELO – Homenagens póstumas aos integrantes da banda <b>Mamonas Assassinas</b> .....	03396
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Comentando estudos realizados pelo Ipea, sobre a melhoria da economia brasileira em virtude da implantação do Plano Real.....	03398
<b>1.2.11 – Comunicação da Presidência</b>	
Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	03402
<b>1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	
SENADOR NEY SUASSUNA – Caracterizando a postura de S. Ex <sup>a</sup> na presidência dos tra-	

balhos da Comissão de Assuntos Econômicos em que o Presidente do Banco Central prestará esclarecimentos sobre a crise do sistema bancário.....

03402

**1.2.13 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 9, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha e outros Srs. Senadores, que acrescenta parágrafos ao art. 24 da Constituição Federal e altera a redação do seu inciso XVI, que trata da organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.....

03406

**1.3 – ORDEM DO DIA**

Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

03408

Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada con-

sulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta. **Votação adiada por falta de quorum.** .....

0340

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, em 1º turno, ficando a votação adiada por falta de quorum.....

0340

**1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Comemoração do 1º centenário do Teatro Amazonas, com apresentação do tenor José Carreras. .....

0340

**SENADOR PEDRO SIMON** – Solicitando da Presidência esclarecimento sobre a apreciação do projeto Sivam, ainda em tramitação na Supercomissão.....

0340

**SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Pedro Simon. .....

0340

**SR. PRESIDENTE** – Resposta ao questionamento do Senador Pedro Simon. .....

0340

**SENADOR JOSÉ SARNEY** – Caráter institucional do tema tratado pelo Senador Pedro Simon. .....

0340

**SENADOR ROBERTO FREIRE**, como Líder – Matéria publicada na revista *Isto É*, sob o título "Falsificação". Necessidade de apuração urgente da quebra do Banco Nacional. .....

0340

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Comentário ao pronunciamento do Senador Roberto Freire. Privatização da Vale do Rio Doce. ....

0340

**1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à promulgação de emenda à Constituição.....

0340

**1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (cont.)**

**SENADOR JOEL DE HOLLANDA** – Homenagens de pesar pelo falecimento do Prof. Potiguar Matos. .....

0340

**SENADORA EMÍLIA FERNANDES** – Cumprimentando a CNBB pela nota divulgada na imprensa, sobre a Campanha da Fraternidade de 1996 – "Justiça e Paz se abraçarão." .....

0340

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Apelo ao Ministro dos Transportes no sentido da destinação de recursos para a recuperação da BR-364, em Rondônia, onde caminhoneiros bloqueiam a estrada. Posse do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, Sr. Miguel de Sousa. .....

0340

**SENADOR PEDRO SIMON** – O papel da mulher na vida pública. Homenagens pelo aniversário do ex-Presidente Tancredo Neves, rememorando sua trajetória política. Apelo ao Presidente do Senado para a publicação do perfil parlamentar do Dr. Tancredo Neves.....

#### 1.3.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.....

#### 1.4 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 1996

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 143, de 1996, de 28 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 4º trimestre de 1995. (Diversos nº 18, de 1996).....

##### 2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, prevista na Constituição Federal.....

Projeto de Resolução nº 18, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.....

##### 2.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 18, de 1996, lido anteriormente.....

##### 2.2.4 – Ofícios

Nº 183, da Liderança do PSB no Senado Federal, referente à indicação de membro para ocupar a vaga de Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro no Senado Federal.....

Nºs 184 a 187, de 1996, da Liderança do PSB no Senado Federal, referente à indicação de membros nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Sociais; Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente. Designação da nova composição das comissões referidas.....

03427

#### 2.2.5 – Requerimentos

Nº 165, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996 (nº 1.354/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências. **Aprovado**.....

03435

Nº 166, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências. **Aprovado**.....

03436

#### 2.2.6 – Ofício

Nº 108, de 1996, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membros na Comissão Mista, destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996.....

03436

#### 2.2.7 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 2.3 – ENCERRAMENTO

#### 3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1996. (Publicada no Diário do Senado Federal, de 29 de fevereiro de 1996).....

03438

Trecho da Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1996, que se republica por haver saído com omissão, no DSF de 29-2-96, na página 2627, ao final da 1ª coluna.....

03438

#### 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 236 a 265, de 1996.....

03439

#### 5 – MESA DIRETORA

#### 6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

#### 7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

03432

03432

03433

03435

03435

03435

# Ata da 10<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de março de 1996

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Ney Suassuna,  
Wilson Kleinübing, Jefferson Péres e Benedita da Silva*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Élcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Holland – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Cacildo Maldaner procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECERES

### PARECER Nº 76, DE 1996

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que "dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso".**

Relator: Senador Leomar Quintanilha

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995, pretende regulamentar a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso.

Apesar de existir norma positiva regulando a pesquisa, produção e comercialização de agrotóxicos, consubstanciada na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, o legislador, à época, esqueceu-se de tratar do tema específico abordado pela presente proposição, embora se fizesse menção explícita ao "destino final dos resíduos e embalagens" no referido diploma legal. Assim, mostra-se oportuna e bem-vinda essa iniciativa do nobre Senador Jonas Pinheiro, uma vez que vem suprir uma lacuna relevante no ordenamento jurídico pátrio, cuja existência dá azo a toda sorte de agressões ao meio ambiente e agravos e riscos à saúde humana individual e coletiva.

A confirmar essa dramática situação temos o fato de que são produzidas, anualmente, cerca de 25 a 30 milhões de embalagens de agrotóxicos, como bem assinalado na justificação do presente Projeto, sobrecarregando de maneira deletéria as regiões de importância agrícola no País, mormente quando sabemos do completo descaso com que tais subprodutos são lançados no meio ambiente após o seu uso sem que nenhuma medida de segurança seja providenciada para se estancar o ciclo de gravames que se debate sobre os mais diversos ecossistemas, refletindo diretamente na degradação da qualidade de vida rural e urbana da população brasileira.

### II – Voto

É nosso entendimento que as razões apontadas, e o conhecimento geral do grave quadro hoje prevalecente no território nacional, constituem motivo suficiente para que aprovemos o Projeto de Lei em apreço, fazendo, no entanto, algumas ressalvas no que concerne à forma em que foi vazado, visando à maior racionalidade e economia legislativa, de

modo a contribuir para a clareza e integração do ordenamento normativo pátrio.

Procedemos, então, à exclusão dos artigos 7º e 12 do projeto de lei, vez que já se encontram contemplados no texto da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, em seus artigos 4º e 17, respectivamente, igualmente, desconsideramos o artigo 11 da Proposição, por entendê-lo inconstitucional quando atribui funções às entidades de fiscalização profissionais dotadas de personalidade autárquica e, como tais, extensões do Poder Executivo, o que leva o dispositivo a colidir com o art. 61 e seu § 1º da Constituição Federal, que compendia as leis de iniciativa do Presidente da República, particularmente em relação à alínea e do seu inciso II.

Assim, cremos que, dada a existência de norma previamente estabelecida, que regulamenta a matéria, mostra-se de maior utilidade nela introduzir os dispositivos omitidos à época de sua elaboração, cuidando-se da redundância de preceitos, ao mesmo tempo em que se evita a existência de dois diplomas legais de considerável extensão que, por natureza, devem se achar integrados em um só corpo.

Dessarte, optamos por alterar a redação da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, na forma do seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei em apreço.

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1995

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo, e de modo a facilitar as operações de

lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

II – .....

III – .....

IV – as embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão, obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientações constantes de seus rótulos e bulas;

V – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 2º O Poder Executivo definirá no prazo de 180 (cento e oitenta) da publicação desta Lei, os procedimentos, mecanismos de controle e co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles em desuso ou impróprios para a utilização.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente."

**Art. 2º** O *caput* do art. 7º e a alínea d, do seu inciso II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir em seus rótulos e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I - .....

II - .....

.....

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, dos procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;"

**Art. 3º** Acrescentem-se os seguintes parágrafos aos arts. 10 e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 10 .....

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são competentes para dispor a respeito da destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, os impróprios para utilização ou em desuso, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 13.....

Parágrafo único. Compete ao Poder Público a fiscalização da destinação adequada e a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles impróprios para utilização ou em desuso, assim como o armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização desses.

**Art. 4º** O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização, o transporte e a destinação das

embalagens vazias não cumprirem o disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a).....

b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

d).....

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação adequada às embalagens vazias, em conformidade com a legislação pertinente;

f).....

**Art. 5º** O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas em leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2(dois) a 4(quatro) anos, além de multa."

**Art. 6º** Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 19.....

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em colaboração com o poder Público, implementarão programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei."

**Art. 7º** O Poder Executivo estabelecerá os prazos, os requisitos e os procedimentos necessários à adequação das empresas e usuários às exigências desta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995.

– Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – João França – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Romero Jucá – Bello Parga – Antonio Carlos Valadares – José Alves – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Emilia Fernandes – Osmar Dias – Junia Marise – Valmir Campelo.

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25  
(SUBSTITUTIVO), DE 1995**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo, e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem;

II – .....

III – .....

IV – as embalagens rígidas que contenham formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão, obrigatoriamente, ser submetidas, pelo usuário, à operação de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientações constantes de seus rótulos e bulas;

V – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 2º O Poder Executivo definirá no prazo de 180 (cento e oitenta) da publicação desta Lei, os procedimentos, mecanismos de controle e co-responsabilidade das empresas produtoras e comercializadoras e dos usuários no processo de devolução e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles em desuso ou impróprios para a utilização.

§ 3º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 4º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente."

Art. 2º O caput do art. 7º e a alínea d, do seu inciso II, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Para serem vendidos ou expostos à venda em todo território nacional, os agrotóxicos e afins ficam obrigados a exibir em seus rótulos e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados:

I – .....

II – .....

.....

d) informações sobre os equipamentos a serem utilizados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equi-

valente, dos procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e dos efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;"

**Art. 3º** Acrescentam-se os seguintes parágrafos aos arts. 10 e 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 10. ....

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são competentes para dispor a respeito da destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora, os impróprios para utilização ou em desuso, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal.

"Art. 13. ....

Parágrafo único. Compete ao Poder Público a fiscalização da destinação adequada e a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e daqueles impróprios para utilização ou em desuso, assim como o armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização desses."

**Art. 4º** O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização, o transporte e a destinação das embalagens vazias não cumprirem o disposto nesta Lei, no seu regulamento e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a) ....

b) ao usuário ou ao prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais;

d) ....

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações

constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação adequada às embalagens vazias, em conformidade com a legislação pertinente;

f).....

**Art. 5º** O art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, dar destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas em leis e nos seus regulamentos, ficará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa."

**Art. 6º** Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989:

"Art. 19. ....

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, em colaboração com o Poder Público, implementarão programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei."

**Art. 7º** O Poder Executivo estabelecerá os prazos, os requisitos e os procedimentos necessários à adequação das empresas e usuários às exigências desta Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1995 – Beni Veras, Presidente – Leomar Quintanilha, Relator – João França – Jonas Pinheiro – Mauro Miranda – Romero Jucá – Bello Parga – Antônio Carlos Valadares – José Alves – Carlos Wilson – Lúcio Alcântara – Emilia Fernandes – Osmar Dias – Junia Marise – Valmir Campelo.

#### PARECER Nº 77, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que "dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências".

**Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima**

### I. Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências, de autoria do eminentíssimo Senador Odacir Soares, pretende regulamentar a criação e o registro das entidades sindicais, instituindo para tal finalidade o Conselho Nacional de Registro Sindical.

Na sua justificação, o autor indica as seguintes razões para o disciplinamento desta matéria:

"O presente projeto tem por objetivo principal regular as normas inseridas na Constituição de 1988 referentes à organização sindical em nosso País, respeitados os princípios básicos da unicidade e de categoria profissional nela contemplados.

Dentro desse quadro e tendo em vista celeuma criada após o advento do texto constitucional vigente, no que concerne ao registro sindical, criamos um órgão, o Conselho Nacional de Registro Sindical, com competência para promover o reconhecimento e o registro dos sindicatos, desvinculados totalmente do Poder Público e composto por representantes de empregados e empregadores. Por não se exaurirem os problemas relacionados com a organização sindical no registro das entidades, procuramos dar maior amplitude à competência do Colegiado, deferindo-lhe a apreciação de questões referentes a representação de entidades sindicais, bem como dúvidas envolvendo outras questões vinculadas ao enquadramento sindical. Desnecessário seria frisar que a adequada regulação de tais matérias é imprescindível para proporcionar rationalidade ao modelo sindical consagrado na Constituição e viabilizar sistema inerente de negociações coletivas."

O objetivo principal do projeto é a regulamentação do disposto no art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece que a lei deverá fixar o órgão competente para registro das entidades sindicais.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II – Voto do Relator

Nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Co-

missão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre a matéria de que trata a presente proposição.

No que se refere à constitucionalidade, foram observados os dispositivos da Lei Maior relativos à iniciativa da matéria (art. 61, *caput*) e à competência legislativa da União (arts. 22, I e 24, XII), e os princípios atinentes à juridicidade e à boa técnica legislativa.

A matéria objeto do presente projeto de lei suscita muita polêmica entre as diversas correntes de orientação sindical, tanto de empregados como de empregadores, razão pela qual deve ser redobrada a atenção do legislador ao deliberar sobre o tema.

O que se pretende, em síntese, é a definição do órgão competente para o registro sindical reclamado pelo inciso I do art. 8º da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de atribuir ao Ministério do Trabalho o registro das entidades sindicais, por entender recepcionada, em parte, as regras contidas na CLT que tratam da investidura sindical.

Segundo o Pretório Excelso, enquanto não for instituída a lei a que alude o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Ministério do Trabalho o registro sindical, além do controle da unicidade sindical, que representa uma restrição de ordem constitucional.

A seguir transcrevemos parte da Ementa do Acórdão do Egrégio STF, que abordou o problema.

"Mandado de Injunção nº 144, de 1992  
– SP – T. Pleno

Relator: Ministro Sepúlveda Pertence

Ementa I. Mandado de Injunção: ocorrência de legitimação *ad causam* e ausência de interesse processual.

.....  
II. Liberdade e Unicidade Sindical e competência para o registro de entidades sindicais (CF, art. 8º, I e II): recepção em termos, da competência do Ministério do Trabalho, sem prejuízo da possibilidade de a lei vir a criar regime diverso.

1. O que é inerente a nova concepção constitucional positiva de liberdade sindical é, não a inexistência de registro público – o qual é reclamado, no sistema brasileiro, para o aperfeiçoamento da constituição de toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado –, mas, a teor do art. 8º, I, do texto fundamental, que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato; o decisivo, para se resguardem

as liberdades constitucionais, de associação civil ou associação sindical, é, pois, que se trate efetivamente de simples registro – ato vinculado, subordinado apenas a verificação de pressupostos legais –, e não de autorização ou de reconhecimento discricionários.

2. A diferença entre o novo sistema, de simples registro, em relação ao antigo, de outorga discricionária do reconhecimento sindical não resulta de caber o registro dos sindicatos ao Ministério do Trabalho ou a outro órgão de registro público.

3. Ao registro das entidades sindicais inere a função de garantia da imposição de unicidade – esta, sim, a mais importante das limitações constitucionais ao princípio da liberdade sindical.

4. A função de salvaguarda da unicidade sindical induz a sediar, *si et in quantum*, a competência para o registro das entidades sindicais no Ministério do Trabalho, detentor do acervo das informações imprescindíveis ao seu desempenho.

5. O temor compreensível – subjacente a manifestação dos que se opõem a solução –, de que o hábito vicioso dos tempos passados tenda a persistir, na tentativa, consciente ou não, de fazer da competência para o ato formal e vinculado do registro, pretexto para a sobrevivência do controle ministerial asfixiante sobre a organização sindical, que a Constituição quer proscrever – enquanto não optar o legislador por disciplina nova do registro sindical –, há de ser obviado pelo controle jurisdicional da ilegalidade e do abuso de poder, incluída a omissão ou o retardamento indevidos da autoridade competente."

Como se depreende desta decisão, o Ministério do Trabalho, por deter o acervo das informações relativas às entidades sindicais, é o órgão mais indicado para o registro sindical, que deverá observar o princípio da unicidade sindical instituída pela Constituição.

Outro aspecto importante do acordão é que o registro sindical deve ser público, o que inviabiliza a proposta, constante do projeto, de delegar esta atribuição a pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de um Conselho Nacional de Registro Sindical.

Inoportuna, também, a composição sugerida para o Conselho, já que nele só teriam assento

representantes de confederações que, direta ou indiretamente, têm interesse na constituição ou não de novas entidades sindicais, tornando o Conselho carecedor do requisito da neutralidade inerente a um registro público desta natureza.

Neste particular, temos como injurídica a instituição do Conselho Nacional de Registro Sindical.

Inobstante esta situação, pretendemos aproveitar a iniciativa do eminentíssimo autor da proposição, para apresentar um substitutivo que contemple os aspectos jurídicos em questão.

Os princípios básicos que norteiam o nosso substitutivo são a preservação da garantia constitucional da não interferência do Estado nas organizações sindicais e a inexistência de autorização do Estado para a instituição de sindicatos, que deve se restringir à verificação dos pressupostos legais.

Optamos por atribuir o ato de registro aos cartórios de registro civil das pessoas jurídicas, onde a entidade sindical obterá personalidade jurídica. O exercício das atribuições legais inerentes às entidades sindicais, no entanto, só ocorrerá após o registro dos atos constitutivos no Ministério do Trabalho, que se restringirá a verificar a observância do requisito da unicidade sindical.

Importante frisar que o Ministério do Trabalho, considerando a necessidade de fixar critérios para o registro sindical, baixou a Instrução Normativa nº 3, de 10 de agosto de 1994, publicada no *Diário Oficial* da União, de 12 de agosto de 1994, estabelecendo que compete ao Ministério do Trabalho decidir sobre o registro dos sindicatos.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, na forma do seguinte substitutivo:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1995

**Regulamenta o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I I – Das Entidades Sindicais

**Art. 1º** A organização sindical é livre, vedadas a interferência e a intervenção do Poder Público.

**Art. 2º** As entidades sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas por decisão da assembleia dos interessados, aos quais compete definir o âmbito da representação profissional ou econômica e a correspondente base territorial.

Parágrafo único. A assembleia a que se refere o *caput* deste artigo será convocada democraticamente, com a divulgação expressa de sua finalidade.

Art. 3º A entidade sindical é regida pelo estatuto social, que observará os seguintes princípios:

I – adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

II – obediência à vontade soberana da maioria;

III – publicidade dos atos e deliberações;

IV – prestação de contas da diretoria; e

V – regras eleitorais democráticas, com determinação da duração do mandato, composição da diretoria e regras para substituição e afastamento dos diretores.

Art. 4º É vedado ao empregador impedir que o empregado se associe a sindicato, organize entidade sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

Art. 5º Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato.

Art. 6º O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

Art. 7º A representação dos trabalhadores no âmbito da empresa será disciplinada em instrumentos normativos previstos em lei.

## CAPÍTULO II

### Do Registro das Entidades Sindicais

Art. 8º As entidades sindicais serão registradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

I – do Município se a base territorial for municipal;

II – no Município com maior número de habitantes se a base territorial for intermunicipal;

III – da capital do Estado ou do Distrito Federal se a base for estadual ou distrital; e

IV – em Brasília, se a base territorial for interestadual ou nacional.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Cadastro Nacional das Entidades Sindicais – CANES.

Art. 10. Os atos constitutivos das entidades sindicais e as alterações estatutárias que modificarem o âmbito da representação sindical e a base territorial serão arquivados no Canes.

§ 1º Compete ao órgão público responsável pelo Canes a verificação dos requisitos constitucionais da unicidade sindical e da base territorial não inferior à área de um Município.

§ 2º A entidade sindical que não preencher os requisitos legais e constitucionais terá prazo de noventa dias para providenciar a sua regularização.

Art. 11. O arquivamento no Canes investe a entidade sindical nas prerrogativas legais e constitucionais que lhe são inerentes.

Parágrafo único. O arquivamento deverá ser efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data do requerimento, vedado o seu retardamento.

Art. 12. O pedido de arquivamento no Canes será instruído somente com os atos constitutivos das entidades sindicais, vedada qualquer outra exigência que vise embaraçar ou retardar o arquivamento.

Art. 13. O arquivamento no Canes será comprovado mediante certidão fornecida pelo órgão competente.

Art. 14. A certidão de arquivamento da entidade sindical será registrada em Cartório em aditamento aos seus atos constitutivos no prazo de trinta dias.

## CAPÍTULO III

### Da Contribuição Sindical

Art. 15. A assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente de outras contribuições previstas em lei, conforme determina o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 16. As contribuições aprovadas em assembleia geral são obrigatórias somente para os associados, exceto as decorrentes de ações judiciais em que o sindicato atue como substituto processual, que alcança todos os beneficiados integrantes da categoria profissional ou econômica.

§ 1º As entidades sindicais poderão fixar unilateralmente nos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, desde que aprovadas em assembleia geral, a contribuição assistencial, obrigatória para todos os integrantes da categoria, decorrentes do processo de negociação coletiva estabelecido anualmente na data-base.

§ 2º A assembleia geral definirá a contribuição devida às entidades sindicais de grau superior a que for filiado o sindicato.

## CAPÍTULO IV

### Da Negociação Coletiva

Art. 17. É obrigatória e insubstituível a participação dos sindicatos nos processos coletivos de trabalho em que os interesses da categoria representada ou de seus associados sejam objeto de negociação, conciliação ou julgamento.

**Art. 18.** Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

**Parágrafo único.** O sindicato, quando autorizado por deliberação de assembleia geral, poderá atuar como substituto processual dos associados ou da categoria, individual ou coletivamente, sem quaisquer restrições quanto ao objeto do pedido.

## CAPÍTULO V Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 19.** As entidades sindicais que na data da publicação desta lei já tenham depositado os seus atos constitutivos no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras – AESB, do Ministério do Trabalho, ou que já sejam detentoras de Carta Sindical ou de Registro de Sindical fornecido pelo Ministério do Trabalho, terão o prazo de um ano para requererem a sua certidão de arquivamento no Canes, que poderá solicitar a atualização dos dados da entidade requerente.

**Parágrafo único.** Será cancelado o arquivamento dos atos constitutivos das entidades sindicais que não cumprirem o disposto no caput deste artigo.

**Art. 20.** O percentual relativo à Conta Especial Emprego e Salário a que se refere o inciso IV do art. 589 da CLT, será assim distribuído:

I – oito por cento destinados a cobrir as despesas administrativas decorrentes da instituição do Canes;

II – doze por cento para o Sistema Nacional de Emprego – SINE para o desenvolvimento de convênios com entidades sindicais para o treinamento e a reciclagem de mão-de-obra.

**Art. 21.** O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Conselho Nacional das Entidades Sindicais a que competirá sugerir medidas administrativas relacionadas ao Canes e deliberar sobre as controvérsias e dúvidas originadas pela criação, desmembramento, fusão ou extinção de qualquer categoria profissional ou econômica.

**Parágrafo único.** O Conselho somente deliberará quando provocado pela entidade sindical interessada ou pela autoridade responsável pelo Canes.

**Art. 22.** O dirigente sindical e o representante sindical na empresa não poderão ser transferidos de forma abusiva, assegurada sua manutenção na função exercida.

**Art. 23.** É vedada a dispensa do empregado sindicalizado na forma do disposto no art. 8º, inciso VIII, da Constituição, garantida a sua reintegração imediata no caso de demissão ilegal ou arbitrária.

## CAPÍTULO VI Disposições Finais

**Art. 24.** O disposto nesta lei aplica-se às organizações sindicais urbanas e rurais, inclusive às de servidores públicos e às colônias de pescadores.

**Art. 25.** Os arts. 115 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I – Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto, o compromisso de sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como os das fundações, das associações de utilidade pública e das entidades sindicais;

.....

**Art. 121.** O registro das sociedades, associações, fundações e entidades sindicais consistirá na declaração feita no livro pelo oficial; do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I – a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, o tempo de duração e, no caso das entidades sindicais, a base territorial e o âmbito da representação profissional ou econômica.

**Art. 26.** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contados de sua publicação.

**Art. 27.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 589 da CLT.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995.

**Beni Veras**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Valmir Campelo** – **Mauro Miranda** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Antônio Carlos Valadares** – **João França** – **José Alves** – **Romero Jucá** – **Carlos Wilson** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Júnia Marise** – **Waldeck Ornelas** – **Bello Parga** – **Benedita da Silva**.

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 7 de dezembro de 1995.

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1995**

Regulamenta o art. 8º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras providências.  
O Congresso Nacional decreta:

### **CAPÍTULO I**

#### **I – Das Entidades Sindicais**

**Art. 1º** A organização sindical é livre, vedadas a interferência e a intervenção do poder público.

**Art. 2º** As entidades sindicais são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas por decisão da assembleia dos interessados, aos quais compete definir o âmbito da representação profissional ou econômica e a correspondente base territorial.

Parágrafo único. A assembleia a que se refere o caput deste artigo será convocada democraticamente, com a divulgação expressa de sua finalidade.

**Art. 3º** A entidade sindical é regida pelo estatuto social que observará os seguintes princípios:

I – adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

II – obediência à vontade soberana da maioria;

III – publicidade dos atos e deliberações;

IV – prestação de contas da diretoria; e

V – regras eleitorais democráticas, com determinação da duração do mandato, composição da diretoria e regras para substituição e afastamento dos diretores.

**Art. 4º** É vedado ao empregador impedir que o empregado se associe a sindicato, organize entidade sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

**Art. 5º** Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato.

**Art. 6º** O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

**Art. 7º** A representação dos trabalhadores no âmbito da empresa será disciplinada em instrumentos normativos previstos em lei.

### **CAPÍTULO II**

#### **Do Registro das Entidades Sindicais**

**Art. 8º** As entidades sindicais serão registradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

I – do município se a base territorial for municipal;

II – do município com maior número de habitantes se a base territorial for intermunicipal;

III – da capital do Estado ou do Distrito Federal se a base for estadual ou distrital; e

IV – em Brasília, se a base territorial for interestadual ou nacional.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Cadastro Nacional das Entidades Sindicais – CANES.

**Art. 10.** Os atos constitutivos das entidades sindicais e as alterações estatutárias que modificarem o âmbito da representação sindical e a base territorial serão arquivados no Canes.

**§ 1º** Compete ao órgão público responsável pelo Canes a verificação dos requisitos constitucionais da unicidade sindical e da base territorial não inferior à área de um Município.

**§ 2º** A entidade sindical que não preencher os requisitos legais e constitucionais terá prazo de noventa dias para providenciar a sua regularização.

**Art. 11.** O arquivamento no Canes investe a entidade sindical nas prerrogativas legais e constitucionais que lhe são inerentes.

Parágrafo único. O arquivamento deverá ser efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data do requerimento, vedado o seu retardamento.

**Art. 12.** O pedido de arquivamento no Canes será instruído somente com os atos constitutivos das entidades sindicais, vedada qualquer outra exigência que vise embaraçar ou retardar o arquivamento.

**Art. 13.** O arquivamento no Canes será comprovado mediante certidão fornecida pelo órgão competente.

**Art. 14.** A certidão de arquivamento da entidade sindical será registrada em Cartório em aditamento aos seus atos constitutivos no prazo de trinta dias.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Contribuição Sindical**

**Art. 15.** A assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente de outras contribuições previstas em lei, conforme determina o art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

**Art. 16.** As contribuições aprovadas em assembleia geral são obrigatórias somente para os associados, exceto as decorrentes de ações judiciais em que o sindicato atue como substituto processual, que alcança todos os beneficiados integrantes da categoria profissional ou econômica.

**§ 1º** As entidades sindicais poderão fixar unilateralmente nos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, desde que aprovadas em assembleia geral, a contribuição assistencial, obrigatória

para todos os integrantes da categoria, decorrentes do processo de negociação coletiva estabelecido anualmente na data-base.

§ 2º A assembleia geral definirá a contribuição devida às entidades sindicais de grau superior a que for filiado o sindicato.

#### CAPÍTULO IV Da Negociação Coletiva

Art. 17. É obrigatória e insubstituível a participação dos sindicatos nos processos coletivos de trabalho em que os interesses da categoria representada ou de seus associados sejam objeto de negociação, conciliação ou julgamento.

Art. 18. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Parágrafo único. O Sindicato, quando autorizado por deliberação de assembleia geral, poderá atuar como substituto processual dos associados ou da categoria; individual ou coletivamente, sem quaisquer restrições quanto ao objeto do pedido.

#### CAPÍTULO V Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. As entidades sindicais que na data da publicação desta lei já tenham depositado os seus atos constitutivos no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras – AESB, do Ministério do Trabalho, ou que já sejam detentores de Carta Sindical ou de Registro de Sindical fornecido pelo Ministério do Trabalho, terão o prazo de um ano para requerer a sua certidão de arquivamento no Canes, que poderá solicitar a atualização dos dados da entidade requerente.

Parágrafo único. Será cancelado o arquivamento dos atos constitutivos das entidades sindicais que não cumprirem o disposto no caput deste artigo.

Art. 20 O percentual relativo à Conta Especial Emprego e Salário a que se refere o inciso IV do art. 589 da CLT, será assim distribuído:

I – oito por cento destinados a cobrir as despesas administrativas decorrentes da instituição do Canes.

II – doze por cento para o Sistema Nacional de Emprego – SINE, para o desenvolvimento de convênios com entidades sindicais para o treinamento e a reciclagem de mão-de-obra.

Art. 21. O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Conselho Nacional das Entidades Sindicais a que competirá sugerir medidas administrativas relacionadas ao Canes e deliberar sobre as controvérsias e dúvidas originadas pela criação, des-

membramento, fusão ou extinção de qualquer categoria profissional ou econômica.

Parágrafo único. O Conselho somente deliberará quando provocado pela entidade sindical interessada ou pela autoridade responsável pelo Canes.

Art. 22. O dirigente sindical e o representante sindical na empresa não poderão ser transferidos de forma abusiva assegurada sua manutenção na função exercida.

Art. 23. É vedada a dispensa do empregado sindicalizado na forma do disposto no art. 8º, inciso VIII, da Constituição, garantida a sua reintegração imediata no caso de demissão ilegal ou arbitrária.

#### CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 24. O disposto nesta Lei aplica-se às organizações sindicais urbanas e rurais, inclusive às de servidores públicos e às colônias de pescadores.

Art. 25. Os arts. 115 e 121 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I – os contratos, os atos constitutivos, o estatuto, o compromisso de sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como os das fundações, das associações de utilidade pública e das entidades sindicais;

.....  
Art. 121. O registro das sociedades, associações, fundações e entidades sindicais consistirá na declaração feita no livro pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I – a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, o tempo de duração e, no caso das entidades sindicais, a base territorial e o âmbito da representação profissional ou econômica.

.....  
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias contado de sua publicação.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 589 da CLT.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 1995. — Beni Veras, Presidente — Ronaldo Cunha Lima, Relator — Valmir Campelo — Mauro Miranda — Leomar Quintanilha — Jonas Pinheiro — Antônio Carlos Valadares — Bello Parga — João França — José Alves — Romero Jucá — Carlos Wilson — Lúcio Alcântara — Osmar Dias — Júnia Marise — Waldeck Ornelas — Benedita da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 28, DE 1996**

**Esteende os benefícios dos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos ex-combatentes que define.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos aos militares da Aeronáutica que tenham participado, efetivamente, em missões de vigilância e segurança como integrantes de guarnição em zona de guerra, durante a Segunda Guerra Mundial, os benefícios previstos nos incisos II e III do art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a regulamentação dada pela Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Carta de 1988, no art. 52, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantiu aos ex-combatentes e às suas viúvas e dependentes o direito a uma pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção.

Trata-se de concessão das mais justas a todos aqueles que, com o risco da própria vida, contribuíram para a derrota do nazi-fascismo e para a vitória da democracia na Segunda Guerra Mundial, seja na Europa, seja na garantia da incolumidade do território nacional.

Ocorre que a Carta Magna concedeu esta vantagem apenas àqueles ex-combatentes abrangidos pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967. E,

nesse diploma legal, por uma inexplicável lacuna, são considerados ex-combatentes apenas os militares do Exército e da Marinha que participaram de missões de vigilância e segurança em zonas de guerra, silenciando-se sobre os da Aeronáutica. Urge corrigir esta discriminação contra esses bravos brasileiros que encontram-se hoje, todos, em idade avançada, muitas vezes com grande dificuldade de manter vida condigna.

Trata-se, aqui, de resgatar a dívida que a Nação possui com esses seus cidadãos, que, sem se preocuparem com os perigos enfrentados, lhe garantiram a segurança durante o último conflito mundial.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. — Senador Casildo Maldaner.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ATO DAS DISPOSIÇÕES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

.....

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

.....

II — pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;

.....

III — em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual a do inciso anterior;

**LEI N° 8.059, DE 4 DE JULHO DE 1990**

**Dispõe sobre a pensão especial de vida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei regula a pensão especial devida a quem tenha participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315 (1), de 12 de setembro de 1967, e aos respectivos dependentes (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 53, II e III).

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pensão especial o benefício pecuniário pago mensalmente ao ex-combatente ou, em caso de falecimento, a seus dependentes;

II – pensionista especial o ex-combatente ou dependentes, que percebam pensão especial;

III – pensão-tronco a pensão especial integral;

IV – cota-partes cada parcela resultante da participação da pensão-tronco entre dependentes;

V – viúva a mulher com quem o ex-combatente estava casado quando falecera, e que não voltou a casar-se;

VI – ex-esposa a pessoa de quem o ex-combatente tenha se divorciado, desquitado ou separado por sentença transitada em julgado;

VII – companheira quem tenha filho comum com o ex-combatente ou com ele viva no mínimo há 5 (cinco) anos, em união estável;

VIII – concessão originária a relativa ao ex-combatente;

IX – reversão a concessão da pensão especial aos dependentes do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

**Art. 3º** A pensão especial corresponderá à pensão militar deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas.

**Art. 4º** A pensão é inacumulável com quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários.

**§ 1º** O ex-combatente, ou dependente legalmente habilitado, que passar a receber importância dos cofres públicos perderá o direito à pensão especial pelo tempo em que permanecer nessa situação, não podendo a sua cota-partes ser transferida a outros dependentes.

**§ 2º** Fica assegurado ao interessado que perceber outros rendimentos pagos pelos cofres públicos o direito de optar pela pensão ou por esses rendimentos.

**Art. 5º** Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta lei:

I – a viúva;

II – a companheira;

III – o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;

IV – o pai e a mãe inválidos; e

V – o irmão e a irmã, solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos.

**Parágrafo único.** Os dependentes de que tratam os incisos IV e V só terão direito à pensão se vi-

viam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião de seu óbito.

**Art. 6º** A pensão especial é devida ao ex-combatente e somente em caso de sua morte será revertida aos dependentes.

**Parágrafo único.** Na reversão, a pensão será dividida entre o conjunto dos dependentes habilitáveis (art. 5º, I a V), em cotas-partes iguais.

**Art. 7º** A condição de dependentes comprova-se:

I – por meio de certidões do registro civil;

II – por declaração expressa do ex-combatente, quando em vida;

III – por qualquer meio de prova idôneo, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial.

**Art. 8º** A pensão especial não será deferida:

I – à ex-esposa que não tenha direito a alimentos;

II – à viúva que voluntariamente abandonou o lar conjugal há mais de 5 (cinco) anos ou que, mesmo por tempo inferior, abandonou-o e a ele recusou-se a voltar, desde que esta situação tenha sido reconhecida por sentença judicial transitada em julgado;

III – à companheira, quando, antes da morte do ex-combatente, houver cessado a dependência, pela ruptura da relação concubinária;

IV – ao dependente que tenha sido condenado por crime doloso, do qual resulte a morte do ex-combatente ou de outros dependentes.

**Art. 9º** Até o valor de que trata o art. 3º desta Lei, a ex-esposa que estiver percebendo alimentos por força de decisão judicial terá direito a pensão especial no valor destes.

**§ 1º** Havendo excesso, este se destinará aos demais dependentes.

**§ 2º** A falta de dependentes habilitados não prejudicará o direito à pensão da ex-esposa.

**§ 3º** O direito à parcela da pensão especial, nos termos deste artigo, perdurará enquanto a ex-esposa não contrair novas núpcias.

**Art. 10.** A pensão especial pode ser requerida a qualquer tempo.

**Art. 11.** O benefício será pago mediante requerimento, devidamente instruído, em qualquer organização militar do ministério competente (art. 12), se na data do requerimento o ex-combatente, ou o dependente, preencher os requisitos desta Lei.

**Art. 12.** É da competência do Ministério Militar ao qual esteve vinculado o ex-combatente durante a Segunda Guerra Mundial o processamento da pensão especial desde a habilitação até o pagamento,

inclusive nos casos de substituição a outra pensão ou reversão.

Art. 13. Estando o processo devidamente instruído, a autoridade designada pelo Ministro competente autorizará o pagamento da pensão especial em caráter temporário, até a apreciação da legalidade da concessão e registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 1º O pagamento da pensão especial será efetuado em caráter definitivo, após o registro pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º As dívidas por exercícios anteriores são pagas pelo Ministério a que estiver vinculado o pensionista.

Art. 14. A cota-parte da pensão dos dependentes se extingue:

I – pela morte do pensionista;

II – pelo casamento do pensionista;

III – para o filho, filha, irmão e irmã, quando, não sendo inválidos, completam 21 (vinte e um) anos de idade;

IV – para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer dos casos previstos neste artigo não acarreta a transferência da cota-parte aos demais dependentes.

Art. 15. A pensão especial não está sujeita à penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especiais previstos ou determinados em lei.

Parágrafo único. Somente após o registro em caráter definitivo, nos termos do § 1º, do art. 13, desta Lei, é que poderá haver consignação nos benefícios dos pensionistas.

Art. 16. No que se refere ao pagamento da pensão, aplicar-se-ão as regras do Código Civil relativas à ausência, quando se verificar o desaparecimento de pensionista especial.

Art. 17. Os pensionistas beneficiados pelo art. 30 da Lei nº 4.242 (•), de 17 de julho de 1963, que não se enquadrem entre os beneficiários da pensão especial de que trata esta Lei, continuarão a receber os benefícios assegurados pelo citado artigo, até que se extingam pela perda do direito, sendo vedada sua transmissão, assim por reversão como por transferência.

Art. 18. Os créditos referentes ao pagamento da pensão especial somente poderão ser feitos em agências bancárias localizadas no País.

Art. 19. Os Ministros de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, nas áreas de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. Mediante requerimento do interessado, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente ou dependente que preencha os requisitos poderá ser substituída pela pensão especial de que trata esta Lei, para todos os efeitos.

Art. 21. É assegurado o direito à pensão especial aos dependentes de ex-combatente falecido e não-pensionista, observado o disposto no art. 11 desta Lei. Neste caso, a habilitação é considerada reversão.

Art. 22. O valor do benefício da pensão, especial será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificarem os vencimentos dos servidores militares, tomando-se por base a pensão-tronco.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se o art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a Lei nº 6.592 ( ), de 17 de novembro de 1978, a Lei nº 7.424 (4), de 17 de dezembro de 1985, e demais disposições em contrário.

#### LEI Nº 5.315, DE 12 DE SETEMBRO DE 1967

**Regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se ex-combatente, para efeito da aplicação do art. 178 da Constituição do Brasil, todo aquele que tenha participado efetivamente de operações bélicas, na Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira, da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, e que, no caso de militar, haja sido licenciado do serviço ativo e com isso retornado à vida civil definitivamente.

§ 1º A prova da participação efetiva em operações bélicas será fornecida ao interessado pelos Ministérios Militares.

§ 2º Além da fornecida pelos Ministérios Militares, constituem, também, dados de informação para fazer prova de ter tomado parte efetiva em operações bélicas:

a) no Exército:

I – o diploma da Medalha de Campanha ou o certificado de ter serviço no Teatro de Operações da Itália, para o componente da Força Expedicionária Brasileira;

II – o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante da guarnição de ilhas oceânicas ou de unidades que se deslocaram de suas sedes para o cumprimento daquelas missões.

b) na Aeronáutica:

I – o diploma da Medalha de Campanha da Itália, para o seu portador, ou diploma da Cruz de Aviação, para os tripulantes de aeronaves engajados em missões de patrulha;

c) na Marinha de Guerra e Marinha Mercante:

I – o diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra, para o seu portador, desde que tenha sido tripulante de navio de guerra ou mercante, atacados por inimigos ou destruídos por acidente, ou que tenha participado de comboio de transporte de tropas ou de abastecimentos, ou de missões de patrulha;

II – o diploma da Medalha de Campanha da Força Expedicionária Brasileira;

III – o certificado de que tenha participado efetivamente em missões de vigilância e segurança como integrante da guarnição de ilhas oceânicas;

IV – o certificado de ter participado das operações especificadas nos itens I e II, alínea c, § 2º, do presente artigo;

d) certidão fornecida pelo respectivo Ministério Militar ao ex-combatente integrante de tropa transportada em navios escoltados por navios de guerra.

§ 3º A prova de ter servido em Zona de Guerra não autoriza o gozo das vantagens previstas nesta Lei, ressalvado o preceituado no art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, e o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º É estável o ex-combatente servidor público civil da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º O Presidente da República aproveitará, mediante nomeação, nos cargos públicos vagos, iniciais de carreira ou isolados, independentemente de concurso, os ex-combatentes que o requererem, mediante apresentação de diploma registrado no Ministério da Educação e Cultura de curso que os qualifiquem para o exercício do cargo, ou mediante prova de capacidade para os demais, segundo critérios a serem fixados em regulamento.

§ 1º Os que não quiserem submeter-se à prova, ou nela forem inabilitados, serão aproveitados em classe de menor padrão de vencimentos, não destinada a acesso.

§ 2º O requerimento de que trata este artigo será dirigido aos Ministérios Militares a que estiver vinculado o ex-combatente.

§ 3º O Ministério Militar, a que tiver pertencido o ex-combatente encaminhará o requerimento ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil, depois de convenientemente informado pelos órgãos competentes quanto ao atendimento dos requisitos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Nenhuma nomeação será feita se houver ex-combatente que tenha requerido o seu aproveitamento no serviço público e esteja em condições de exercer o cargo inicial de carreira para cujo provimento foi realizado concurso.

Parágrafo único. Aberto o concurso e durante o prazo estabelecido para a inscrição dos candidatos, os ex-combatentes deverão requerer o seu aproveitamento para efeito do disposto neste artigo.

Art. 5º O ex-combatente que, no ato da posse, vier a ser julgado definitivamente incapaz para o serviço público será encaminhado ao Ministério Militar a que estiver vinculado, a fim de que se processe sua reforma, nos termos da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955.

Parágrafo único. O ex-combatente já considerado incapaz para o exercício da função pública, em laudo passado por autoridade competente da administração pública, poderá, para efeito de seu aproveitamento, requerer imediata e diretamente, reinspeção médica, no Ministério Militar a que estiver vinculado, para a concessão da reforma referida neste artigo.

Art. 6º Exclui-se do aproveitamento o ex-combatente que tenha em sua folha de antecedentes o registro de condenação penal por mais de dois anos; ou mais de uma condenação e pena menor por qualquer crime doloso.

Art. 7º Somente será aposentado com 25 (vinte e cinco) anos de serviço público o servidor público civil que o requerer, satisfeitos os requisitos do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente ao contribuinte da previdência social.

Art. 8º Ao ex-combatente, funcionário civil, fica assegurado o direito à promoção após o interstício legal, e se houver vaga.

Parágrafo único. Nas promoções subsequentes, o ex-combatente terá preferência em igualdade de condições de merecimento ou antigüidade.

Art. 9º O ex-combatente, sem vínculo empregatício com o serviço público, carente de recursos, que contraiu ou vier contrair moléstia incurável, in-

feto-contagiosa, ou não, poderá requerer, para fins do art. 5º desta Lei, sua internação nas organizações hospitalares, civis ou militares, do Governo Federal.

Parágrafo único. A organização militar mais próxima da residência do requerente providenciará sua internação fornecendo a passagem para o local onde ela for possível.

Art. 10. O ex-combatente já aproveitado e os que vierem a sê-lo não terão direito a novos aproveitamentos.

Art. 11. O disposto nesta Lei se aplica aos órgãos da administração direta e das autarquias.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1996; 146º da Independência e 79º da República.

*(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última caráter terminativo.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes  
OFÍCIO Nº 2/96-CAS

Brasília, 27 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 27 de 1995, que Dispõe sobre a destinação adequada das embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de produtos apreendidos pela ação fiscalizatória, impróprios para utilização e em desuso, em reunião de 7 de dezembro de 1995.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

OFÍCIO Nº 3/96-CAS

Brasília, 27 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 89 de

1995, que Dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências, em reunião de 7 de dezembro de 1995.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Os ofícios lidos vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei nº 27, de 1995, e o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 164, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro inserção em Ata de homenagem de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, do jornalista José de Ribamar Bogéa, proprietário e fundador do Jornal Pequeno, editado em São Luís do Maranhão.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senador Epitácio Cafeteira – Belo Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o jornalista José Ribamar Bogéa, na época em que seu jornal completou 40 anos, fez um depoimento no qual acredito que diz tudo aquilo que o levou a fazer um jornal. José Ribamar Bogéa, nascido em 18 de setembro de 1921, maranhense de São Luís, deixa viúva, 7 filhos e 18 netos. Sua história é digna de ser lida e de ser falada, porque ele representa exatamente o homem que qualquer um de nós quer ser: independente, livre. Iniciou sua vida desejando ser jornalista e sempre disse que queria fazer um jornal para dar voz a quem não tinha. Este, portanto, era o slogan principal da vida de José Ribamar Bogéa: dar voz a quem não tinha.

Iniciou nos Diários Associados. No começo, assistia à feitura do jornal; depois, contratado, come-

cou a participar. Trabalhou nos **Diários Associados** durante oito anos, fazendo a coluna esportiva.

Certa feita, num jogo de futebol cujo árbitro era um oficial do Exército, fez uma crítica séria e contundente, no que foi chamado pela direção do jornal. Ele, então, disse que o juiz, em campo, não era um oficial do Exército e que, portanto, estava sujeito a críticas. A resposta veio imediatamente, diz Ribamar Bogéa: "Quando você tiver seu jornal, escreva como bem entender. Aqui, tem que me obedecer".

Diante disso, que considerou como o empurrãozinho que faltava, saiu do jornal. E saiu para continuar dizendo o que pensava.

Inicialmente, fundou o semanário **O Esporte**, que circulou por quatro anos, de 1947 a 1951. Com esse jornal especializado, encontrou um empresário do Maranhão, que lhe sugeriu que fizesse um jornal, pois em semanário não daria publicidade. Então, ele foi fazer um jornal, embora sabendo que teria muita dificuldade, pois quem desse publicidade ia querer tirar vantagens. Faria um semanário como uma espécie de alicerce, mas o seu objetivo era ter um jornal diário com poucas despesas, que não dependesse de publicidade, ou seja, um órgão independente. Essa foi sempre uma característica de José Ribamar Bogéa.

Sr. Presidente, nessa sua entrevista, ele deixa frases que considero lapidares, tais como:

*Ainda com o jornal deficitário, fomos procurados por vários políticos. Eles queriam o jornal para colocar matéria de exclusivo interesse, aproveitando a credibilidade do Jornal Pequeno.*

José Ribamar Bogéa era homem modesto, pois deu a seu jornal o nome de **Jornal Pequeno**. Na realidade, era um jornal pequeno. Iniciou-o quando não tinha sequer como imprimi-lo, fazendo-o na gráfica do saudoso empresário Álvaro Silva. Ele levava a matéria, imprimia e vendia o jornal. Foi assim que terminou por ter o seu próprio prelo e fazer o jornal em sua própria gráfica.

Diz Ribamar Bogéa em outro trecho:

*Nunca atacamos alguém sem que isso não estivesse diretamente relacionado com os interesses da comunidade.*

Ou seja, ele nunca cuidou de ter inimigos pessoais; discutia interesses da coletividade e, com isso, desagradava muita gente. Por exemplo, publicou assunto de um deputado e o Governador de então processou-o.

Na realidade, no Maranhão, os poderes nem sempre são tão independentes. E Ribamar Bogéa foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O saudoso Senador Henrique de La Rocque patrocinou o recurso ao Supremo Tribunal Federal, onde ele foi absolvido por sete votos a zero. Ao todo, respondeu a treze processos e ganhou todos. Ele nunca agrediu ninguém, para diminuir a vida de quem quer que fosse. Sua colocação sempre foi a mesma: dar voz a quem não tinha.

Outra anotação dele:

*Meu objetivo é ter um jornal diário, com poucas despesas, que não dependa de publicidade, um órgão independente.*

Então, Sr. Presidente, nesta ocasião em que registro seu falecimento, eu poderia resumir tudo sobre Ribamar Bogéa, dizendo o seguinte: Ribamar Bogéa foi um homem que nunca cedeu à pressão de espécie alguma, ou se curvou diante dos poderosos. Norteou sua atuação de profissional competente e dedicado que era pelos caminhos da verdade. E, em nome desta verdade, aquela que preservava acima de qualquer coisa, teve coragem de desagravar um então Governador do Estado, com a publicação de matérias de um Deputado Federal. Por tal atitude foi condenado pelo Tribunal do Estado do Maranhão, mas absolvido por 7 votos a zero pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu em José Ribamar Bogéa apenas um profissional que cumpria o seu dever de jornalista e honrava o juramento de sua profissão.

Deixa o nosso convívio alguém que era exemplo de dignidade e ética. Com ele se vai parte da liberdade de imprensa no Estado do Maranhão.

Hoje enviei uma coroa de flores. E pensei bastante sobre o que colocaria numa coroa para o sepultamento de Ribamar Bogéa. Coloquei apenas uma frase: "Ribamar Bogéa é igual a liberdade de imprensa. Com ele se foi parte dessa liberdade de imprensa".

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em que envio pêsames à família enlutada - viúva, sete filhos e dezoito netos - convoco seus sucessores a manterem o **Jornal Pequeno** dentro de sua linha de conduta, perpetuando, assim, a retidão de comportamento que sempre destacou José Ribamar Bogéa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Epitacio Cafeteira acaba de comunicar a Casa o falecimento do jornalista José Ribamar Bogéa, ocorrido hoje em São Luís do Maranhão, vítima de enfarto.

S. Ex<sup>a</sup> fez o justo e adequado necrológio do falecido. Quero apenas me associar às suas palavras e subscrever, também, se S. Ex<sup>a</sup> não o fez, um requerimento que encaminho à Mesa, no sentido de que o jornalista José Ribamar Bogéa marcou época na imprensa maranhense.

Os dados biográficos dele foram muito bem narrados pelo orador que me antecedeu. Eu gostaria apenas de assinalar que Ribamar Bogéa marcou época, porque ingressou no jornalismo quando se fazia os jornais maranhenses e, de um modo geral, o jornalismo brasileiro, com uma grande dose de convencionalismo, de clichês - não eram só clichês da imprensa e da fotografia, eram os clichês literários - e ele inovou, trazendo o dinamismo da reportagem esportiva, que tinha uma aceitação muito grande. Trouxe isso para seu jornalismo quando, graduando-se, nos **Diários Associados**, fundou seu próprio jornal esportivo, que nós, ouvintes, escutávamos às segundas-feiras, porque trazia a reportagem completa dos prérios futebolísticos travados na véspera. Ao assumir o **Jornal Pequeno**, que não foi ele quem fundou e sim o Jornalista Celso Bastos, mas ele encampou e desenvolveu, trouxe essa nova linguagem ao jornalismo maranhense, um jornalismo de fácil comunicação, de grande aceitação popular e que passou a influir logo diretamente, sem muita demora. O exemplo disso foi o **Jornal do Dia**, do Jornalista Neiva Moreira.

Sr. Presidente, ao associar-me ao requerimento do Senador Epitacio Cafeteira, quero deixar também aqui a parcela de homenagem daqueles que, embora não sendo correligionários, ou não se identificando completamente com as idéias políticas de Ribamar Bogéa, viam nele um batalhador e um homem que sempre defendeu a liberdade de imprensa em nossa terra. Fará falta na orientação do jornal, hoje entregue à direção de seu filho, onde Ribamar Bogéa permanecia como um nome tutelar do **Jornal Pequeno**. A sua falta enluta não só a sua família e a imprensa maranhense, mas, de um modo geral, o meio político maranhense.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Continua facultada a palavra para o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

SGM/P/158

Brasília, 4 de março de

1995.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício s/n, de 27 de fevereiro de 1996, informo a Vossa Excelência que esta Presidência está indicando para falar pela Câmara dos Deputados, na Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a homenagear o Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 7 de março próximo, a Senhora Deputada Marta Suplicy.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência a expressão de elevada estima e consideração. - **Luís Eduardo**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no próximo dia 7, às 11h no plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 138/96

Brasília, 29 de fevereiro de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.SF/172/96, de 28-2-96, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a indicação do Senador José Fogaça, como Membro Titular, em decorrência de vaga existente, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – e os Senadores Roberto Requião, em substituição ao Senador Flaviano Melo e Jáder Barbalho, em decorrência de vaga existente, como Membros Suplentes, respectivamente, na referida Comissão, ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

Senador Gilvam Borges	Senadora Marluce Pinto
Senador Gilberto Miranda	Senador Mauro Miranda
Senador Ney Suassuna	Senador Roberto Requião
Senador Onofre Quinan	Senador Ronaldo C. Lima
Senador Carlos Bezerra	Senador Pedro Simon
Senador Fernando Bezerra	Senador Casildo Maldaner
Senador Ramez Tebet	Senador Gerson Camata

#### Suplentes

**Senador José Fogaça** Senador Jáder Barbalho  
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.  
– **Senador Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - A Presidência designa, de acordo com a indicação da liderança do PMDB, os Senadores que passam a compor a referida Comissão.

Há oradores inscritos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para uma comunicação inadiável. V. Exª dispõe de cinco minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar a minha manifestação e o meu voto de pesar pela morte trágica, que nós todos, tenho certeza, estamos sentindo, do conjunto musical Mamonas Assassinas.

Não sou ouvinte de suas músicas, mas, tendo os meus netos seus fãs, senti o quanto eles revolucionaram a cabeça das crianças.

Se alguém me perguntasse como poderia sintetizar o que foi para as crianças esse conjunto, diria que os Mamonas Assassinas foram o sem-censura das crianças.

Levando o protesto de alguns de nós, também de alguns de nós apoio, esse conjunto revolucionou, com seu gesto e com seu modo, e não só atingiu a garotada, como também os adolescentes, que estão sofrendo neste momento; a adolescência que viu nesse sucesso tão curto o seu momento também de extravasar seus sentimentos.

Não poderia deixar, neste momento, de pedir a Deus que console os corações de seus familiares e de seus fãs. Brasília está perplexa, principalmente, por ter sido palco de sua despedida - ainda que inconsciente do que adviria logo depois. Foi exatamente no Distrito Federal que fizeram sua despedida do grande público. Brasília está sentida, não apenas aqueles que assistiram ao show. Eles estavam no auge de sua carreira, tão curta, e eram considerados dos mais vitoriosos. Tenho certeza de que Brasília lamenta profundamente, como cada um de nós, essa tragédia; ela que foi palco dessa despedida que para nós, neste momento, traz grande emoção e, por que não dizer, constrangimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** ( Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, incredulidade e tristeza foram os sentimentos que dominaram a Nação brasileira no dia de ontem.

A notícia chegou logo de manhãzinha pelo rádio, pela TV, pelo buchicho que tomou conta das ruas, das praças, de todos os locais públicos deste amado País continental: os geniais garotos do conjunto musical Mamonas Assassinas estavam mortos. O que restou dos corpos de Dinho, Samuel, Sérgio, Bento e Júlio estava sendo resgatado pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar de São Paulo, na Serra da Cantareira. Juntos, morreram também outros quatro jovens: o piloto do Lear-jeat em que viajavam, Jorge Luiz; o co-piloto Alberto Takeda; o secretário da banda, Isaac Souto, e o segurança Sérgio Saturnino.

Aos poucos, ficou-se sabendo que o que causou a morte dos garotos do conjunto Mamonas Assassinas foi um acidente aéreo; que o grupo havia participado de um show em Brasília e, ao final, por volta das 21h30min, embarcado com destino a São Paulo. Daí partiriam para Lisboa, onde tinham apresentações agendadas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma grande comoção tomou conta do País. O Brasil de Tom Jobim, Elis Regina, Raul Seixas, Vinícius de Moraes, Luiz Gonzaga e tantas outras mega-estrelas já desaparecidas chora hoje o trágico fim do mais irreverente, alegre e talentoso conjunto musical dos últimos tempos.

O Correio Braziliense de hoje, em sua matéria de capa, faz uma consideração intrigante. Diz um pequeno trecho da notícia:

Os maiores, os pais penam para explicar aos filhos como ídolos tão jovens desaparecem tão cedo.

Os Mamonas Assassinas, o fenômeno musical surgido há pouco mais de seis meses em Guarulhos, conquistaram principalmente os jovens e as crianças, com sua música despreocupada, satírica e totalmente descompromissada. Nesse curíssimo período de vida, os Mamonas surpreenderam o mercado, com a incrível marca de quase

três milhões de discos vendidos. Por onde passavam, arrastavam multidões.

Mas foram principalmente as crianças, Sr. Presidente, que mais se apegaram ao jeito brincalhão desses garotos espertos, sadios e alegres que em tão pouco tempo conquistaram o respeito e a admiração de todos nós.

Num País com tão pouco a comemorar, os Mamonas encarnaram a alegria, a exaltação das coisas simples, tocando essencialmente a alma do brasileiro sofrido, dos deserdados da Pátria amada. Os Mamonas, sem exagero, foram uma linda e alegre celebração. Dinho, Samuel, Sérgio, Bento e Júlio ficarão para sempre na memória do povo brasileiro. Não existe uma criança que não tenha se encantado com a irreverência dos versos cantados por Dinho. Essas crianças, Sr. Presidente, que não entendem e não podem entender o fenômeno da morte, estão perplexas com a gratuidade da passagem de seus ídolos. Elas não acreditam, não querem acreditar.

Os Mamonas passaram, meteoricamente, como cinco cometas de brilho intenso e fugaz. Para nós que ficamos, para as crianças que eles tanto amaram restaram sua obra, sua alegria, sua irreverência.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, são muitas as especulações em torno do acidente, e não cabe aqui, neste momento de dor, discutir responsabilidades. A Aeronáutica, após investigar o sinistro, com certeza, esclarecerá as causas dessa tragédia. Cabe, no entanto, solicitar ao DAC - Departamento de Aviação Civil, mais rigor na vistoria das aeronaves que voam no País. É preciso que as companhias de aviação sofram uma fiscalização mais rigorosa. Quem viaja de avião pelo Brasil se defronta com uma série de problemas, a começar pelo preço das passagens, que são das mais caras do mundo. Os aviões são muito antigos e a manutenção é precária.

Finalizando, Sr. Presidente, como representante do Distrito Federal nesta Casa, quero prestar minha homenagem e a homenagem do povo de Brasília a esses cinco rapazes maravilhosos, transmitindo às famílias enlutadas o meu mais profundo pesar por essa tragédia inesperada.

O Brasil perdeu muito do seu talento e da sua alegria com o desaparecimento dos Mamonas Assassinas.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Observo que V. Ex<sup>a</sup> termina seu pronunciamento e não quero deixar de aliar-me à manifestação de pesar que, em nome do povo de Brasília, faz nesta Casa. Quero dizer também que com esse conjunto vai um pouco do nosso bom humor, da irreverência, da capacidade de sátira da sociedade brasileira. Meu filho, Fernando, que tem nove anos, foi ao último show dos Mamonas Assassinas e, como pai, fiquei sofrendo com ele, ontem pela manhã, pela sua dificuldade em entender o que havia acontecido com aqueles meninos alegres da noite anterior. Ele havia levado para casa um poster autografado pelo conjunto e não entendia como podia, rapidamente, ter acontecido algo tão desagradável para todos nós. Penso que Brasília, ao sediar o último show dos Mamonas Assassinas, como capital do País, prestou uma homenagem a toda esta geração que é irreverente, bem humorada, satírica e que faz, dessa maneira, críticas construtivas aos costumes da nossa sociedade. Junto-me, portanto, às palavras de V. Ex<sup>a</sup> neste gesto de solidariedade e de pesar em nome de toda a população do Distrito Federal.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. Casildo Maldaner** - Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** - Eu pessoalmente não saberia aquilatar a importância ou a irreverência dos moços. Como disse o Senador José Roberto Arruda, eu também, por intermédio de meus filhos, ontem em Santa Catarina, pude fazer uma avaliação do ingresso muito forte desse conjunto, especialmente junto ao setor jovem. Em Santa Catarina, o drama estava sendo aquilatado e analisado e ainda hoje pela manhã todos estavam acompanhando o noticiário; e agora o próprio enterro, na verdade, envolveu toda a sociedade com um todo, muito rapidamente, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Então, gostaria também de me associar.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Muito obrigado, Senador.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Brasil perdeu muito de seu talento e de sua alegria com o desaparecimento dos Mamonas Assassinas.

Que Deus os iluminem, onde quer que se encontrem neste momento. Muito, muito obrigado pela alegria que nos proporcionaram nessa sua existência tão agitada, tão rica, tão intensa e tão breve.

Como diria o cineasta francês Alain Renais: "Adeus, meninos!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20min.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos temos acompanhado notícias da imprensa que nos dão conta de um trabalho feito pelo IPEA, a partir de dados fornecidos pelo IBGE, que demonstram o novo perfil da economia brasileira. Na verdade, todos eles advindos de uma mudança cultural em nossa sociedade. Todos vivemos, há mais de 30 anos, na cultura da inflação e estamos agora em um período de estabilidade econômica. Gostaria de trazer a esta Casa alguns números que me parecem absolutamente fundamentais, principalmente tendo em vista o ceticismo de alguns que consideram ainda o Plano Real como puramente econômico. Não o é! Até porque isso não existe. Não seria possível, numa sociedade multifacetária, conseguir-se elaborar um plano que fosse especificamente econômico, ou seja, que não tivesse consequências, positivas ou negativas, na vida da sociedade. O Plano Real, na verdade, é um plano que, com bases econômicas, muda o perfil da sociedade brasileira.

O primeiro dado dessa pesquisa é que a metade da população brasileira mais pobre (os 50% de habitantes mais pobres) recebeu uma injeção de recursos que lhes possibilitou ter uma participação no PIB de 1,2% maior do que tinham antes do Plano Real. Isso equivale a uma injeção de recursos da ordem de R\$7,3 bilhões.

A primeira pergunta que se faz é a seguinte: Se a metade da população mais pobre do Brasil ganhou R\$7,3 bilhões a mais, de onde veio esse dinheiro? Esse dinheiro veio basicamente de 2 lugares: primeiro, do crescimento da economia experimentado nesses últimos 20 meses; em segundo lugar, de uma perda equivalente a 2,3% do PIB, dos 20% da população mais rica. Ou seja: o Brasil tem hoje 160 milhões de habitantes. Em números redondos, os 32 milhões de habitantes mais ricos perderam 2,3% de participação no PIB, e os 80 milhões de brasileiros mais pobres, ou seja, a metade mais pobre da população brasileira recebeu esse dinhei-

ro, que fez com que aumentasse a sua participação no PIB em 1,2%.

Todos nós, que convivemos com as pessoas, que andamos pelas ruas, que vamos às feiras, aos supermercados, açougues, que temos alguma sensibilidade política e social, já tínhamos, na verdade, esse resultado na vida prática.

É claro que, ao diminuir o preço do frango, e o frango virou símbolo dessa mudança de cultura inflacionária, os assalariados mais humildes passaram a ter uma possibilidade mais concreta de melhoria na sua qualidade de vida. É claro também que a diminuição da inflação acabou com uma das formas mais injustas de enriquecimento no Brasil, que é o ganho inflacionário. Todos sabemos que aqueles cidadãos brasileiros mais ricos, que dispunham, em mãos, de grande quantidade de recursos, ganhavam com a inflação, ao contrário daqueles que, muitas vezes nem tendo conta em banco, ou sendo assalariados de menor poder aquisitivo, obviamente, perdiam e perdiam muito. Isso tudo, para demonstrar que a inflação é uma aliada dos ricos, sendo a estabilidade econômica um vetor de diminuição dos desequilíbrios, de diminuição das injustiças.

Há outros números nessa pesquisa, Srs e Srs. Senadores, imprescindíveis de merecerem a nossa reflexão. O primeiro deles é o aumento de consumo alimentar, o aumento de consumo de comida no Brasil, que foi de 10%, no período pós-real, se comparado ao período anterior, ou seja, a mesma população brasileira, considerando-se o crescimento vegetativo, está comendo 10% a mais. Como o rico não está comendo a mais, porque o rico tem um estômago igual ao do pobre, é de se considerar que aqueles que viviam abaixo do consumo mínimo de alimentação prevista pela Organização Mundial da Saúde estão comendo razoavelmente melhor.

Um outro número incrível, que diz respeito basicamente à classe média baixa, é que a venda de eletrodomésticos no Brasil, depois do Plano Real, aumentou em 50%. Este não é apenas um número grande, que revela o aumento do poder aquisitivo da classe média baixa brasileira; revela também que, com o aumento de 50% na venda de eletrodomésticos, aumentou a produção da indústria brasileira, o que diretamente produz um aumento de capacidade de emprego.

Há um outro dado fundamental: a cesta básica, nos últimos 18 meses, teve uma inflação de apenas 2,6%. Ora, Srs e Srs. Senadores, nesses 18 meses, o Brasil, embora convivendo com índices inflacionários bastante baixos, teve uma inflação mensal da

ordem de 1%, 1,5%, para ter uma inflação acumulada de 23% ou 25% ao ano. Se a cesta básica, em 18 meses, aumentou apenas 2,6%, ou, em outro parâmetro de comparação, a cesta básica em fevereiro de 96, o mês passado, em valores reais, foi igual ao valor da cesta básica em julho de 94, significa que a inflação, no período de estabilidade econômica, é diferente da ocorrida no período da cultura inflacionária, em que, teoricamente, era igual para todas as classes de renda. Por quê? Porque a inflação daqueles que estão na base da pirâmide, cujo consumo se encontra no nível primário e, portanto, está muitas vezes abaixo da inflação refletida para aqueles que estão no topo da pirâmide.

Há mais um dado importante nessa pesquisa. A inflação de fevereiro passado é a menor dos últimos 23 anos da história econômica brasileira. E a Fundação Getúlio Vargas informa que, nas vendas por atacado, a variação acumulada dos últimos 12 meses é a menor dos últimos 37 anos de economia brasileira. O melhor é que tudo isso está sendo feito sem nenhum tabelamento de preços, sem congelamento de qualquer espécie, no atacado ou no varejo, sem nenhum tipo de intervenção dos Poderes Públicos, sem CIP, sem SUNAB, sem fiscais e sem nenhum uso demagógico do plano econômico.

Ora, isso significa que está acabando, de uma maneira nunca vista no País, o que chamamos de cultura inflacionária, que marcou a vida brasileira nos últimos 30 ou 40 anos. Começa a desaparecer diante de resultados e não de teorias econômicas.

**O Sr. José Ignácio Ferreira -** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA -** Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. José Ignácio Ferreira -** Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> toca naquilo que é a festa de resistência do que está acontecendo no País. Na verdade, tudo o mais continuará sendo um desdobramento da estabilidade econômica. Quer dizer, a estabilidade econômica é pré-requisito. Todo plano antiinflacionário é, necessariamente, distributivista. Quer dizer, é inevitável que um plano antiinflacionário produza efeitos distributivistas. O Plano Real é um plano antiinflacionário, mas aplicado a um País com enormes desniveis sociais e regionais de renda e de riqueza. As dificuldades são muito grandes e os resultados que estão aparecendo encantam pela profusão e pelo fato de que não imaginávamos que eles, em tão breve tempo, pudessem ser produzidos. De maneira que estamos todos muito felizes,

certos de que se trata de um multiplicar de efeitos induzidos, pois virão muitas coisas mais, inclusive, os outros impactos na área social. O plano não é só econômico, mas é social, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, pois quando se fala que não se está mexendo na área social, nada é mais social que o plano antiinflacionário, porque é necessariamente distributivista e abre o caminho para o enfrentamento de outros problemas com repercussão na área social.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA -** Agradeço a participação do Senador José Ignácio nesta discussão, até porque resumiu muito bem um ponto que é fundamental na discussão do que está acontecendo no Brasil.

O Plano Real não é um plano econômico. Devemos, aqui, agradecer de público a coragem do então Presidente Itamar Franco e a do então Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso de aprender a lição, porque, na verdade, o Plano Real é resultado de aprendizado. Os planos ortodoxos que o antecederam apenas ensinaram as autoridades políticas, neste País, que não podíamos fazer um plano de economistas.

O Plano Real é o primeiro plano na História do Brasil que não leva em conta apenas indicadores econômicos. É um plano que, fundamentalmente, não precisa que o Poder Público influencie a elite da sociedade brasileira para que dê resultado. Ao contrário, dá resultados sem tabelamento e sem congelamento, ou seja, dá resultado pela credibilidade da moeda. E através da credibilidade da moeda, distribui renda.

É importantíssimo, e eu me permito repetir aqui, Senador Ramez Tebet, um dado que não está merecendo a atenção da sociedade brasileira, qual seja, no ano de 1995, a inflação foi baixa, mas não tão baixa assim, já que foi de 23% ou 24%. No entanto, durante todo o Plano Real, a cesta básica aumentou apenas 2,6%, ou seja, pela primeira vez na história brasileira, a inflação não é igual para todo mundo. A inflação é muitas vezes menor na base da pirâmide, onde estão 80 milhões de brasileiros, e maior no topo da pirâmide, onde estão apenas 32 milhões de brasileiros.

**O Sr. Ramez Tebet -** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA -** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Ramez Tebet -** Quero registrar meus cumprimentos pela maneira lógica, lúcida com que V. Ex<sup>a</sup> aborda essa questão, baseando-se em pesquisa realizada no País e que realmente demonstra

que nunca houve distribuição de renda igual neste País. Esta é a maior distribuição de renda já registrada neste País. Mas como nem tudo são rosas, é claro que gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse acrescentar ao seu pronunciamento que há um outro fator altamente positivo que está acontecendo na seio da sociedade brasileira. Refiro-me ao processo didático-educativo que o Plano Real está fazendo a sociedade brasileira viver. Estamos dando valor à moeda, estamos mudando hábitos e costumes, estamos nos adaptando. Contudo, como dizia, nem tudo são rosas. No instante em que conseguirmos, no Brasil, acertar o grande problema, o grande desafio mundial, o desemprego - que cresce no mundo inteiro e, parece-me, no Brasil cresce a taxas menores do que em outros países - aí estaremos no ponto ideal. Também temos que ressaltar, como um preito de justiça, a grande contribuição que está dando a classe produtora deste País. E aí está a grande preocupação que temos, e acredito que seja também a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, como sei que também a do Presidente da República: como vamos estimular a classe produtora, as pequenas e médias empresas e a agricultura que têm sido, a meu ver, a principal âncora do Plano Real? De sorte que meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> e nossos votos para que, vencidos esses pontos, o Brasil possa realmente encontrar o destino a que todos nós pretendemos para todas as famílias brasileiras: uma grande e melhor qualidade de vida.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Pedro Simon** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Eu também quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>. Não há dúvida alguma de que os índices, os números publicados pela imprensa são da maior importância. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, não digo roubou, porque nada me impede de fazer o pronunciamento logo a seguir, jamais com o seu brilho, está tratando de um assunto que eu gostaria muito de analisar. O seu pronunciamento é muito claro. É lógico que temos mil razões, podemos levantar mil interrogações, mas é muito difícil encontrar um argumento mais forte que este, de que o povo está comendo mais. É evidente que ninguém tem dois estômagos, e a análise mostra que a produção de produtos básicos está aumentando. Quer dizer, se está aumentando o consumo de alimentos - e o que é mais importante, de alimentos básicos, não é caviar, não é uísque importa-

do -, é porque o povo está comendo melhor. Isso é uma constatação. Ainda outro dia, o ilustre Senador do PT, Eduardo Suplicy, reconhecia um dado altamente importante e significativo: o povo está comendo melhor. Isso é significativo. Outro dado que V. Ex<sup>a</sup> apresenta e que também é importante: tivemos uma outra época onde isso aconteceu, que foi a do Plano Cruzado. Mas a verdade é que no Plano Cruzado aconteceram exatamente as medidas que V. Ex<sup>a</sup> citou, tais como o congelamento, uma monstruosa aramação no sentido de fazer obrigatoriadamente aquelas coisas acontecerem. Tanto que, lamentavelmente, posteriormente, na hora de concretizar o Plano Cruzado, observou-se um desajustamento, uma falta de interesse por parte de certos setores. Achei muito bonita a atitude do ex-Presidente José Sarney, Presidente do Congresso, quando afirmou que se lamentava dos equívocos cometidos nas correções do Plano Cruzado. Realmente, houve muitos equívocos no intuito de manter o plano. Agora, desta vez, foi diferente. Até gera uma interrogação no sentido de como as coisas aconteceram, porque, na verdade, não houve tabelamento, congelamento, fiscais daqui ou dali. Houve, é claro - sabemos disso - as importações. Nesse setor, o Governo terá que agir com muita competência, no sentido de permitir as importações, para que elas constranjam os incompetentes ou aqueles que estão acostumados a ganhar ilicitamente demais. Mas as importações não podem vir no exagero de dificultar, de criar dificuldades irremovíveis para o capital nacional. Com toda sinceridade, podemos dizer: que bom que as coisas deram certo, estão dando certo. Que bom que as coisas estejam acontecendo assim. Temos que fazer justiça ao então Ministro da Fazenda, hoje Presidente da República, Fernando Henrique, e ao ex-Presidente Itamar Franco. É do conhecimento de todos - está aqui o Senador Elcio Alvares, que foi Ministro - a dedicação, o esforço, a garra com que Fernando Henrique veio aqui ao Congresso debater as medidas. Quero ser sincero, como tenho sido várias vezes, Sua Excelência não apresentou um plano eleitoreiro como alguns diziam; ele apresentou um plano tremendamente antipático, complicado, e que levava a crer que, mesmo que ele desse certo, alguém ia pagar. A cabeça do então Ministro Fernando Henrique estava a prêmio. Lembro-me quando se votou aqui a criação do Imposto sobre Cheques. A tribuna de honra ficou lotada pela CUT, pela Federação das Indústrias de São Paulo, que, protestando, exigiam que não fosse votada tal medida. Lembro-me de sua coragem quando exigiu-se votar o salário de U\$100,

aprovado na Câmara e rejeitado no Senado. O Presidente Fernando Henrique, então Ministro da Fazenda, veio aqui e afirmou que assumia a responsabilidade, porque, se fosse votado naquela hora, seria negativo. No fundo, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, e eu o felicito com profunda sinceridade porque, embora para tudo haja uma hora, não podemos nos esquecer disso. Alguns podem não entender, mas, na verdade, o povão está comendo mais. Um País que tem 30 milhões de pessoas que passam fome, tem gente que está comendo mais do que ontem, ou ontem não comia nada e hoje está comendo alguma coisa. Meus cumprimentos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Obrigado Senador Pedro Simon. Seu aparte é fundamental, é extremamente importante, e sua participação enriquece o meu pronunciamento, até porque V. Ex<sup>a</sup> é uma testemunha histórica de todo esse processo.

**O Sr. Elcio Alvares** - Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Peço licença à Mesa para conceder um aparte ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** - O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, prima pela oportunidade, retrata uma situação da qual queremos destacar um ponto - com a brevidade do aparte - que está inserido em um recente estudo do IPEA. Dentro dessa visão imensa do Plano Real e as suas consequências na vida do brasileiro, há um ponto que nos é muito grato registrar e assinalar: na distribuição de renda o Plano Real proporcionou aos mais pobres um aumento de renda e aos mais ricos uma diminuição de renda. Esse estudo deixa claro que o Plano Real, objetivamente, conforme muito bem assinalou o Senador Pedro Simon, reflete-se exatamente na classe menos abastada, na classe mais sacrificada. Só isso já daria para todos nós uma visão de simpatia desse Plano. Gostaria também de registrar, Senador José Roberto Arruda, a preocupação permanente do Governo com o Plano, no sentido de não entendê-lo simplesmente como o Plano que deu certo e o Real que é um sucesso. O Ministro Pedro Malan, em várias reuniões do Ministério - estive presente em algumas delas - sempre afirma, com ênfase, que esse Plano merece cuidado ao longo do tempo e o Governo está muito consciente dessa posição. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe que estamos colhendo resultados, diria até certo ponto, auspiciosos, mas não podemos perder a trilha inicial. O Plano Real ainda tem um caminho pela frente, estamos vivendo um momento muito particular. Pelo

seu alcance, pela sua transparência, o Plano Real teve um reflexo muito grande também dentro do Sistema Financeiro Nacional. O problema que estamos vivendo é decorrente exatamente do alcance do Plano Real. Portanto, nós, Congressistas, o povo brasileiro, as autoridades que comandam a área econômica temos de estar atentos, pois o Plano Real não pode sofrer qualquer tipo de perturbação, porque o seu caminho ainda é longo e os resultados que podem vir, se trabalharmos com afinco, com inteligência e com cuidado, serão resultados definitivos. Porém ainda estamos no transcurso de um longo trecho e acreditamos que todos os brasileiros vão dar sua solidariedade, para que possamos alcançar o êxito definitivo.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Agradeço o aparte do Senador Elcio Alvares, que conclui basicamente este discurso e pediria ao Sr. Presidente apenas um minuto para fazer uma última consideração.

Todos estamos de acordo que o Plano Real segurou a inflação; como segundo objetivo do Plano Real, ele distribuiu renda; ele tem outros ganhos secundários, como, por exemplo, acabando a cultura inflacionária, contribuir para desmascarar os falsos balancetes de empresas brasileiras, que vinham sempre em detrimento dos mais pobres e pelo enriquecimento dos mais ricos. Ele tem uma série de ganhos, só que o Plano Real, Srs e Srs. Senadores, está sustentado em âncoras absolutamente provisórias. E é por isso que os Senadores José Ignácio Ferreira, Ramez Tebet e Pedro Simon lembraram que, embora o Plano Real esteja dando resultados auspiciosos, embora seja um plano econômico-social bem-sucedido, ele está ancorado em bases provisórias; e, mais do que isso, algumas dessas âncoras são cruéis no curto prazo, como é o caso dos juros altos, da penalização à classe produtora brasileira e de uma série de outras âncoras que sustentam o Plano Real.

Para que o Plano Real tenha permanência na vida brasileira, o Congresso Nacional tem a responsabilidade de discutir e de votar as reformas estruturais da sociedade brasileira, como a reforma administrativa, a reforma tributária, a reforma previdenciária, a regulamentação das reformas já aprovadas da ordem econômica, que vão permitir que o capital privado ingresse nos setores produtivos da economia, reformulando o papel do Estado na sociedade. Só essa mudança estrutural dará permanência a este plano de estabilização econômica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Vilson Kleinübing.*

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.327, de 29 de fevereiro de 1996, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho	Ramez Tebet
Ney Suassuna	Nabor Júnior
	PFL
Belmi Párga	Freitas Neto
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PSDB
Pedro Piva	Jefferson Peres
	PT
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Valmir Campelo	Arlindo Porto

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Benito Gama	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira
	Bloco (PMDB-PSD-PSL-PSC)
Michel Temer	Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB-PL)
Francisco Dornelles	Delfim Netto
	PSDB
Ayrton Xerez	Antônio Kandir
	PT
Milton Temer	Maria da Conceição Tavares
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04-03-96 - designação da Comissão Mista; Dia 05-03-96 - instalação da Comissão Mista; Até 06-03-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 15-03-96 - prazo final da Comissão Mista; Até 30-03-96 - prazo no Congresso Nacional. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã, neste plenário, as duas Comissões - a Comissão do Proer e a Comissão do Fortalecimento do Banco Central - destinadas a examinar a MP 1327, estarão reunidas para ouvir o Presidente e a Diretoria do Banco Central. Amanhã, temos certeza de que todas as respostas pendentes serão dadas.

A sociedade brasileira chegou a um grau de preocupação tal que até a própria CNBB deixou de se preocupar com a porta do sacrário e passou a se preocupar com a porta do cofre. Até a Igreja, saindo do campo espiritual, veio se preocupar com o campo material.

Muitas têm sido as dúvidas levantadas durante a semana, se Banco Central sabia ou não? Se sabia, o que sabia, em que extensão, em que profundidade, em que volume? Foi o Banco Nacional apenas uma cortina de fumaça, como alguns Parlamentares avaliaram, ou o Banco Econômico, realmente, precisava também e em que volume? O Banespa e o Bameri também participam do programa ou não?

Enfim, amanhã, serão levantadas essas dúvidas e até outras de ordem política. Espero que a curiosidade da sociedade seja satisfeita.

Muitos têm dito que o Proer é o mal do Brasil. A própria Igreja, em seu artigo, diz: "O Proer não salva almas." Debrucei-me, neste final de semana, procurando saber dados sobre o Proer. O Proer, não resta dúvida, é ruim porque frustra a sociedade, quando todos vêem que tantos recursos são gastos e que apenas uma parcela seria o suficiente para sanar áreas importantes das nossas necessidades.

O Proer é ruim. Mas ruim com ele, pior sem ele. Porque temos que olhar o exemplo dos demais. O que aconteceu na Venezuela? O Banco Central da Venezuela interveio no Banco Latino. Em seguida, foram oito bancos no efeito dominó. O que provocou um caos econômico: 15% de queda no PIB. No Brasil representaria, pegando a estatística do IBGE, para um PIB de R\$ 600 bilhões, R\$ 90 bilhões de "rombo de estalo", sem considerar o efeito psicológico.

Então, o Proer não agrada a ninguém. Quantos políticos já ouvi clamando: "Não se pode salvar banqueiros; não se pode dar dinheiro a banqueiros." Mas, ruim com ele, pior sem ele. O caos econômico não nos serve. A queda da Bolsa seria catastrófica. As ações cairiam a preços irrisórios. De repente, poderia vir até um desses magnatas e comprar as nossas empresas, fazendo uma privatização às inversas.

**O Sr. Jefferson Peres** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Peres** - Senador Ney Suassuna, toda a imprensa se pergunta se os dirigentes do Banco Central se sairão bem amanhã da sabatina. Mas eu me pergunto se o Congresso Nacional se sairá bem da sabatina. Tenho muito receio da falta de responsabilidade de muitos que não resistem às câmaras de televisão nem à tentação de sair nas manchetes. Dizia, há pouco, a dois jornalistas que eu não gostaria de ser Presidente do Banco Central e ter que pesar, mas pesar mesmo, todas as decisões a serem tomadas com algo extremamente delicado que é o Sistema Financeiro Nacional. V. Ex<sup>a</sup> deu o exemplo da Venezuela, que é o mais recente, mas temos outros exemplos na história econômica dos países que mostram que qualquer sistema financeiro, por mais sólido que pareça, vive exclusivamente de confiança, Senador Ney Suassuna. Se essa confiança for rompida, ele desmorona como um castelo de areia. Na verdade, para repetir Marx, tudo que é sólido se desmancha no ar. O castelo é muito mais frágil do que parece, e a direção do Banco Central tem que levar em conta isso. Tomara que não apenas os dirigentes do Banco Central se saiam bem, mas também que Senadores e Deputados tenham um comportamento à altura, um comportamento responsável, e não demagógico nesta arguição. Muito obrigado, Senador.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelas ponderações. E digo a V. Ex<sup>a</sup>, para tranquilizá-lo, que amanhã na Presidência dos trabalhos dare-

mos voz primeiramente ao Presidente do Banco Central e à sua diretoria; após, ao Presidente da outra Comissão; depois, aos dois Relatores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Kleinübing) - Senador Ney Suassuna, vamos prorrogar a hora do Expediente por mais 15 minutos para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida, vamos franquear a palavra, mas vamos ter o cuidado de não permitir que essa sessão sirva àqueles que querem aparecer. Temos responsabilidade com o Governo, com a governabilidade, com o País e com a sociedade, e é dentro deste quadro que vamos buscar a navegabilidade.

Amanhã estaremos esvaziando uma crise, e o Banco Central - acredo até que ele não tenha outra saída - terá que se sair bem, terá que dar todas as respostas que a sociedade quer e precisa ouvir.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Senador Ney Suassuna, permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Pois não, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda** - Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria de cumprimentá-lo pela serenidade e pelo equilíbrio de suas palavras, pois são extremamente oportunas e vêm da experiência de vida pública de V. Ex<sup>a</sup>. São palavras extremamente oportunas porque não podemos ter a irresponsabilidade de agitar mais ainda um mercado que, por natureza, já possui essa característica. Algumas idéias que V. Ex<sup>a</sup> sublinhou são fundamentais. Ora, a cultura inflacionária brasileira - e eu falava isso no pronunciamento anterior - ajudava, e muito, a maquiar os balanços. Problemas que estão hoje sendo expostos à sociedade brasileira nasceram há 10 anos e viveram, durante esse tempo, dentro do que era próprio em uma cultura inflacionário. Claro que essa cultura era apenas uma cortina que se erguia para facilitar o escamoteamento de dados, o enriquecimento, nem sempre lícito, dos mais ricos em detrimento dos mais humildes. Só que tudo isso já acontecia em nossa sociedade. Há pelo menos, entre outras, duas variáveis positivas no momento em que vivemos; ou da crise, como disse V. Ex<sup>a</sup>. A primeira seria a coragem de expor e deixar às claras todas essas questões para a sociedade brasileira. Elas existem e têm que ser vistas pelo Congresso Nacional, pela imprensa e pelos segmentos organizados da sociedade. A segunda é que, quando a criação do Proer foi enviada ao Congresso Nacional teve uma primeira redação; em seguida, foi redigida uma

segunda medida provisória, fruto de um entendimento com esta Casa. A imprensa brasileira tem registrado nesses últimos dias a coragem do Governo Federal e do Presidente da República em, por exemplo, colocar em disponibilidade bens dos acionistas majoritários das instituições bancárias. Essa sugestão nasceu aqui, dos Senadores Jader Barbalho, Vilson Kleinübing e com a minha presença, numa reunião com o Ministro Pedro Malan. Foi este Senado que deu essa sugestão, acatada corajosamente pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda, pelo Governo Federal. Não há dúvida de que há equívocos nesta área. Não há dúvida de que há erros estruturais, inclusive do próprio Banco Central. Mas V. Ex<sup>a</sup>, ao presidir essa Comissão Especial, adota o tom do equilíbrio, da sensatez, o tom de quem deseja entender os problemas e buscar as soluções devidas para eles, sem pagar por uma demagogia momentânea o preço alto do descartelamento do sistema bancário nacional. Neste momento, Senador Ney Suassuna, desejo cumprimentá-lo por essa postura. Estou absolutamente convencido de que todas as dúvidas da sociedade brasileira serão interpretadas nas questões que vamos formular à Direção do Banco Central. Mas creio que, da reunião de amanhã, vai surgir um momento mais claro, mais transparente, para que, com equilíbrio, possamos juntos, Governo Federal, Congresso Nacional e os outros Poderes, buscar as soluções estruturais pelas quais a sociedade tanto clama, para que o sistema econômico nacional tenha mais estabilidade.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Senador. Incorporo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> à minha oração. Digo mais: não há economia, por mais sofisticada que seja, que não tenha problemas. Agora mesmo, um banco japonês criou um problema semelhante nos Estados Unidos. E o que aconteceu lá? Também foram maquiados balanços, foram maquiadas informações. Os Estados Unidos, possuidores de uma legislação mais adequada, inicialmente proibiram o banco de operar em território americano; em seguida, responsabilizaram aqueles que infringiram a lei e puniram aquela instituição com multas de US\$300 milhões.

Srs. Senadores, penso que a retirada da responsabilidade do Banco Central pela fiscalização do sistema financeiro não é a solução. Aqui, na América Latina, a Venezuela, o México e o Chile têm uma fiscalização independente de bancos centrais; entretanto, esses três países tiveram problemas em seus sistemas financeiros. Outros países, que possuem

fiscalização interna, não tiveram este problema. Então, cada caso é um caso.

O fato é que, amanhã, o Banco Central e a diretoria atual terão a oportunidade de esvaziar toda a crise se revelarem inteiramente a verdade. O Congresso Nacional, através das duas comissões constituídas - das quais presidi uma, tendo como Relator o Deputado Benito Gama, e a outra tem como Presidente o Deputado Gonzaga da Motta, sendo Relator o Senador Vilson Kleinübing -, atuará com ponderação e firmeza, querendo as respostas, que serão cobradas com veemência e firmeza, mas sem nenhuma busca de brilho temporário, porque não é este o papel dos congressistas nem do Senado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com prazer.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Senador Ney Suassuna, é exatamente na linha dos que me antecederam que o cumprimento pelo equilíbrio revelado nesta manifestação, além da disposição de, no dia de amanhã, traduzir esse equilíbrio em ações práticas. Assim, permitindo que o Banco Central tenha a oportunidade de, sem passionismos, sem exacerbão de ânimos, sem vedetismos, - evidentemente, aqui no Senado essas coisas são bem minoradas, pela própria característica da Casa e dos Senadores - manifestar-se claramente. Não temos dúvida, e isso foi colocado há pouco pelo eminentíssimo Senador Arruda, de que no nascedouro dessas crises do sistema financeiro está a estabilidade econômica. Quer dizer, o tumor veio a furo. Aliás, no Brasil, percebo nas conversas com as bases eleitorais que o homem do povo está consciente de que, afinal, banco está quebrando no Brasil. Esses esses balanços maquiados eram intuídos ao longo desses anos todos do período autoritário, do período da transição; e, com a estabilidade econômica, tudo isso veio à tona. Tenho consciência de que nós temos um papel muito importante, que é o de zelar pela governabilidade do País. A estabilidade política do País deve superpor-se à estabilidade econômica. Precisamos dar ao Presidente Fernando Henrique as condições para que ele trabalhe visando à estabilidade, atacando agora mais intensamente os problemas de natureza social, porque, como disse há poucos instantes, o Plano Real é tão social quanto econômico; quer dizer, é um plano de estabilização distributivista necessariamente, porque é antiinflacionário. E nós precisamos criar esse clima, apesar de todas essas trepidações e desse bulício; precisamos contribuir para

a estabilização política a fim de que o Governo possa prosseguir.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com prazer, ouço a palavra do Líder do PT.

**O Sr. José Eduardo Dutra** - Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria de fazer um registro de estranheza em relação a uma parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque tem relação com um aparte que o Senador Artur da Távola fez a um pronunciamento meu e que também foi tocado *en passant* pelo Senador José Ignácio Ferreira. Ou seja, trata-se de uma tentativa antecipada de desqualificação daqueles que porventura adotam uma postura diferente da que será com certeza adotada pelos Senadores da base governista, na medida em que isso, de antemão, é classificado como tentativa de estrelismo, como narcisismo - conforme foi dito pelo Senador Artur da Távola - ou coisas do gênero. Essa classificação desqualificadora antecipada tem sido feita toda vez que se levanta a hipótese de constituir uma CPI. Se esse pensamento tivesse sido vitorioso por ocasião do governo Collor, possivelmente o governo Collor teria ido até o final já que não se poderia ter criado uma CPI, porque esta serviria apenas para aqueles que quisessem aparecer na imprensa, que queriam ser estrelas, etc. Sei que não foi intenção de V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> também adotou posicionamento semelhante quando fez o registro de como seria o processo de perguntas, estabelecendo um grau de hierarquia e dizendo que não seriam admitidos atos de estrelismo ou coisas do gênero. Parto do princípio de que todos nós estamos aqui para fazer perguntas. O que espero amanhã, sinceramente, é que o Presidente do Banco Central não adote a mesma postura que já tem sido comumente adotada pelos representantes da área econômica, não digo uma postura de desprezo, pois essa é uma palavra muito forte, mas de descaso para com as comissões permanentes do Senado, sempre respondendo as perguntas com evasivas, escudando-se, muitas vezes, na questão do sigilo bancário para evitar as respostas. E o que é pior: dois ou três dias depois vemos, na imprensa, as respostas às perguntas que foram feitas pelos Senadores e que não foram respondidas sob essa ou aquela alegação. Espero, portanto, que essa postura não seja adotada pelo Presidente do Banco Central amanhã e que tenhamos

condições de esclarecer o assunto, embora continuemos a achar que a forma definitiva de esclarecer esse assunto seja a Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** - V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo. Quando falamos em estrelismo, estamos nos referindo ao fato de algum parlamentar partir para a agressão verbal e não para a pergunta. As perguntas devem ser firmes e devem ser colocadas com educação, com disciplina e com o bom trato que deve existir no Congresso Nacional.

**O Sr. Humberto Lucena** - V.Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Ouço V.Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena** - Senador Ney Suassuna, desejo dizer a V.Ex<sup>a</sup> que seu pronunciamento é oportuno, até porque o Presidente e os demais diretores do Banco Central, como sabe V.Ex<sup>a</sup>, segundo a Constituição, são indicados pelo Senhor Presidente da República ao Senado e, só após a aprovação dos seus nomes, é que são nomeados. Cabe ao Senado, na verdade, não só aprovar os nomes, mas acompanhar seu desempenho para verificar se estão se desencumbindo bem de suas tarefas. Na verdade, sem nominar quem quer que seja, há uma perplexidade geral em todo o País com relação a procedimentos do Banco Central, notadamente no que tange à inspiração que levou sua atual diretoria a propor o Proer, em que estão sendo gastos bilhões e bilhões de reais para socorrer instituições praticamente falidas. No caso do Nacional, o que se sabe é que há realmente uma série de fraudes, levadas a público, pelo menos genericamente, pelo próprio Presidente do Banco Central. O que quero dizer a V.Ex<sup>a</sup> é que me parece que o depoimento do Presidente do Banco Central, amanhã, na Comissão Especial que examina a medida provisória sobre o Proer, será de fundamental importância até para justificar ou não a possibilidade de uma comissão parlamentar de inquérito. Se S.Ex<sup>a</sup> não se sair bem, talvez ele conduza o Congresso a essa Comissão Parlamentar de Inquérito, devendo-se acentuar que, no caso da CPI - com vistas aos que a estão requerendo -, é preciso que fique claro quais os fatos determinados a que ela se propõe. Não pode ser uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar genericamente o sistema financeiro porque isso inclusive abalaria demais a situação econômica e financeira do País. Por último, desejo apenas estranhar uma entrevista que ouvi há pouco, por meio de uma emissora de rádio, do Líder do PSDB na Câma-

ra, por quem tenho o maior respeito, o Deputado José Aníbal, em que S. Ex<sup>a</sup> anuncia que vai propor ou está propondo a criação de uma outra entidade que substituiria o Banco Central na fiscalização do sistema financeiro. Acho que o caminho não é esse. Creio que temos de exigir que o Banco Central cumpra o seu dever, cumpra suas atribuições constitucionais e não devemos marchar para esse derivativo de criar mais uma entidade para fiscalizar o sistema financeiro, o que seria, inclusive, uma incoerência diante dos propósitos do Governo de enxugar a máquina administrativa por meio da reforma que está no Congresso Nacional.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado. Acalto as palavras de V. Ex<sup>a</sup> como parte de minha oração. E concluindo, Sr. Presidente, esperamos que amanhã sejam iluminados todos os membros da diretoria do Banco Central para que possam não só trazer a verdade, mas também o convencimento. Nós, representantes do povo brasileiro, queremos a verdade. Vamos com firmeza cobrar, vamos com ponderação cobrar. Esperamos que amanhã essa verdade seja, de uma vez por todas, colocada para que possamos, de posse de todas essas informações, elaborar os relatórios e relatar as duas medidas provisórias que tramitam aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Kleinübing) - Sobre a mesa Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida o seguinte:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1995

**Acrescenta parágrafos ao art. 24 da Constituição Federal e altera a redação do seu inciso XVI que trata da organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional.

Art. 1º O art. 24 da Constituição Federal, com alteração no inciso XVI e acréscimo de §§ 1º e 2º, renumerados os atuais e os subsequentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. ....

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis e da perícia oficial.

§ 1º A perícia pública, atividade indispensável à elucidação de práticas ilícitas, tem caráter permanente e essencial à função jurisdicional da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos desta Constituição e das legislações penal e processual.

§ 2º A realização de perícia e a identificação civil e a criminal serão regulamentadas pela União e pelos Estados, e o Distrito Federal, que será regulamentado por legislação Federal, de modo a atender às exigências do Poder Judiciário, do Ministério Público, da polícia judiciária, do sistema de segurança e de outras instituições oficiais.

#### Justificação

A perícia oficial no Brasil – assim compreendidas as atividades de Medicina Legal e as de Criminalística – encontra-se numa situação preocupante, pois não lhe são oferecidos os meios necessários a subsidiar a justiça, com o uso de recursos tecnológicos hoje disponíveis e consistentes estudos científicos.

A prova, realizada por intermédio de técnicas científicas, no Brasil, ainda é precariamente produzida. Explica-se esse quadro pelo desinteresse da maioria dos administradores públicos para com a matéria, pois, não raro, esses administradores deixam de priorizar investimentos para o setor. Assim, fica subutilizada uma modalidade produtora de provas que, em muito, poderia contribuir para o aprimoramento da própria justiça e propiciar condições mais seguras para os magistrados decidirem os feitos.

A maioria dos Estados da Federação conta, hoje, com perícias técnicas vinculadas à estrutura das polícias civis. Nestas últimas, existem departamentos englobando os Institutos de Criminalística, de Medicina Legal e de Identificação. Na verdade, nem mesmo esses departamentos são dirigidos por peritos, constituindo-se essa em mais uma razão, dentre as muitas existentes, para que o sistema apresente graves impropriedades, não apenas ligadas à fase de elaboração, mas notadamente no que tange ao resultado dos exames.

Malgrado essa condição a que se submetem as perícias técnicas, em todo o Brasil, ressalte-se que estas prestam serviços ao Estado, pois é a sociedade que colhe os frutos do trabalho pericial, por intermédio de ações judiciais, que contam com a participação do Ministério Público e da polícia judiciária. Por ser a Justiça a destinatária final dos exames periciais, pode-se inferir que a sociedade, ao receber a prestação jurisdicional do Estado, também

recebe, indiretamente, os resultados dos exames periciais orientadores dos julgados.

É equivocada, portanto, a concepção de que as perícias técnicas devem-se restringir às estruturas das polícias civis, eis que as perícias têm amplitude de resultados além das fronteiras policiais. Naturalmente, às polícias civis interessa absorver, em suas estruturas funcionais, os órgãos técnicos de perícia, para se fortalecerem com a chancela científica que caracteriza aqueles órgãos.

O estreitamento de relações entre as polícias civis e as perícias técnicas acaba por sufocar estas últimas, que sofrem a falta de autonomia apesar da expressa determinação contida no art. 6º do Código de Processo Penal sobre a independência da perícia no desempenho de suas funções. De fato, muitas vezes a autoridade policial deixa de requisitar os exames periciais, ainda que imprescindíveis à elucidação de delitos.

A necessidade de autonomia da perícia oficial é apoiada por magistrados, pela OAB Federal e por várias seccionais, além de Promotores de Justiça e do Conselho Federal de Medicina, organismos de defesa dos direitos humanos (Núcleo de Estudos da Violência da USP, Anistia Internacional, e Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, entre muitos outros).

Todos esses organismos são favoráveis à desvinculação das perícias e têm ciência do papel elucidativo desempenhado pelos órgãos periciais, inclusive quanto ao esclarecimento de delitos sem violação de garantias individuais.

Essas as razões da nossa proposta de emenda constitucional, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares.

Registre-se, por fim, que as Constituintes pós-1988, vislumbram implementar essa autonomia das perícias técnicas nos Estados do Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rondônia e Sergipe, à vista da aceitação da medida, apesar da pressão contrária dos dirigentes das polícias civis, que tentam – sob todas as formas – manter a estrutura de poder dos tempos do regime ditatorial.

A investigação científica dos delitos pode contribuir sobremaneira para o fortalecimento da própria democracia, na medida em que pauta a sua atuação de forma transparente e segura, por não operar com subjetividade, mas, ao contrário, apoiar-se exclusivamente em vestígios materiais.

Ademais, a institucionalização da perícia contribuirá para que se evitem erros e manipulações da verdade pelas polícias civis.

A presente emenda à Constituição Federal tem por objetivo a reestruturação administrativa dos órgãos periciais, para que o Brasil se adianta nas práticas científicas informadoras dos processos judiciais.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – **Sebastião Rocha – José Bianco – Ademir Andrade – Marluce Pinto – Lauro Campos – Marina Silva – João Rocha – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho – Ney Suassuna – Pedro Simon – Osmar Dias – José Ignácio – Gerson Camata – Edison Lobão – Flaviano Melo – Esperidião Amin – Lucídio Portella – Bello Parga – José Agripino – Roberto Requião – Coutinho Jorge – João França (em apoio) – Joel de Hollanda – Antônio Carlos Valadares – Emilia Fernandes – José Eduardo Dutra – Arlindo Porto.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO III Da Organização do Estado**

#### **CAPÍTULO II Da União (Art. 24)**

**Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;  
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exerçerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - As matérias constantes dos itens 1 a 7 da pauta de hoje têm a sua votação adiada por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

- 1 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

- 2 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de ori-

gem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 3 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 4 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 5 -

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão Diretora, contrário à emenda.

- 6 -

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

- 7 -

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do

Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, "a", da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - Item 8

- 8 -

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do artigo 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Quinto e último dia de discussão).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto do art. 358, do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, sendo hoje o último dia. Esclarece, ainda, que o prazo para apresentação de emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado, encerra-se hoje.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Vilson Kleinübing) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 50 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na última sexta-feira, comunicava à Casa que hoje ocuparia a tribuna para reportar-me a um acontecimento que para uns pode não ter o destaque necessário, mas para quem é amazonense merece um registro maior. Alertei que falaria após a Ordem do Dia para dispor dos 50 minutos que V. Ex<sup>a</sup> acaba de anunciar.

O último dia 27 de fevereiro assinalou, em Manaus, o início das comemorações do primeiro centenário do imponente Teatro Amazonas.

Contando com a presença do Excelentíssimo Presidente da República, cujo gesto confere ao ato a verdadeira dimensão do seu significado para a cultura nacional, ocorreu o lançamento, pelos Correios, do selo comemorativo do centenário.

Em seguida, em noite de gala que veio reviver o período áureo do Teatro, foi a vez da apresenta-

ção de José Carreras. Mundialmente reconhecido com um dos três maiores tenores em atividade, Carreras contou, em seu memorável concerto, com o brilhantismo da Orquestra Sinfônica Brasileira.

No texto de apresentação do bloco filatélico que homenageia os cem anos do Teatro Amazonas, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi extremamente feliz ao sintetizar, realçando o essencial, o papel histórico do Teatro: "Inaugurado em 1896, o Teatro Amazonas recebeu uma infinidade de companhias estrangeiras e nacionais, numa sucessão de apoteóticas apresentações. Com cem anos de história, palco de cultura e aplausos, o Teatro Amazonas representa um monumento à arte, nascido de um sonho pretensioso de refinamento, alentado pela opulência econômica de uma época histórica".

Tal como fizeram os Correios, a Casa da Moeda estará participando da programação alusiva à grande data. No próximo dia 10 de abril, será lançada a medalha comemorativa do centenário do Teatro. O escritor amazonense Professor Mário Ypiranga Monteiro está lançando a segunda edição do seu livro "Teatro Amazonas".

Saiba, Sr. Presidente, que, ao registrar da tribuna do Senado Federal tão significativa efeméride, eu o faço na mais absoluta certeza de estar focalizando não apenas o símbolo da cidade de Manaus, mas um dos mais expressivos marcos culturais brasileiros.

Obra monumental, o Teatro Amazonas, oficialmente inaugurado em 31 de dezembro de 1896, teve sua construção iniciada em 1891, a partir do projeto vitorioso apresentado pelo Gabinete de Engenharia de Lisboa. Tendo no Governador Eduardo Ribeiro seu mais entusiasta incentivador, as obras prolongaram-se por cerca de 17 anos, embaladas pelo sonho de fazer do teatro uma referência obrigatória na história da arquitetura regional.

Gosto apurado e férrea disposição uniram-se no esforço da construção da extraordinária casa de espetáculos. Em junho de 1884, os jornais de Manaus começaram a falar das obras, atrasadas por falta de pedra. Como ensina o grande mestre Mário Ypiranga Monteiro: "A cantaria é das pedreiras da cidade, parte obtida das quedas d'água do Bairro da Cachoeirinha e parte da antiga Rua da Pedreira, de onde se obtinham as pedras toscas para calçamento. Além dos profissionais de primeira linha, trazidos de toda parte, o material empregado na construção indicava, pela procedência, o compromisso de se fazer o melhor. Assim, da Alsácia vieram as telhas de

vidro que ainda hoje rebrilham no sol amazônico; de Paris chegaram as grades de ferro para os camarotes, frisas e balcões, além da armação da cúpula e dos móveis em estilo Luiz XV; Marselha forneceu as telhas vitrificadas; de Glasgow veio o vigamento de aço das paredes; vasos de porcelana, candleabros, mármores, pórticos, estátuas, colunas lustres e espelhos de cristal foram importadas de Veneza (Itália).

"Toda o lajeado ainda existente em torno do Teatro Amazonas, chamado Pedra de Iós de Lisboa, (calcário e não mármore propriamente dito). Os mosaicos, de que nada mais resta, pilhados durante vários governos, vieram por negociação com a Casa Koch-Frères, fabricados especialmente na França. As escadarias de mármores e interiores perderam-se no sínistro do navio Santarense, em 1896, também fornecida pela Casa Koch-Frères. Como não havia muito tempo para vir outras - aproximava-se rapidamente a data da inauguração -, foram substituídas por escadarias de madeira tipo Romeu-Julietta (acapu-pau amarelo, madeiras da nossa região)."

"Para o luxo requintado do Teatro Amazonas vieram cortinas de Damasco, tapetes persianos, veludos, rendas. Os camarotes eram guarnecidos de bambinelas de veludos de reps carmesim com berloque de fios de ouro. A balaustrada dos camarotes e frisas igualmente, e todos eles providos das respectivas "damas-de-sala". A decoração interna foi executada com brilhantismo por artistas italianos e pelo cenógrafo pernambucano Crispim do Amaral."

"A pintura do forro do teto é a alegoria intitulada "Glorificação das Belas-Artes na Amazônia", uma pintura que mistura mitologia grega com motivos da floresta tropical. A disposição da platéia imita uma lira musical. O teto projeta-se como se fosse a Torre Eiffel vista de baixo, com um lustre de bronze francês ao centro. A porta que dá acesso ao salão de espetáculos é ornamentada com imitações de produtos regionais como o látex e o guaraná. Outra obra que chama a atenção é o pano de boca do palco. Pintado por Crispim do Amaral, retrata o encontro das águas do Rio Negro e do Solimões."

"No chamado "acervo artístico" do teatro, há bustos de gesso de Gonçalves Dias, José de Alencar, Carlos Gomes e Martins Pena, todos feitos pelo italiano Domenico De Angelis."

Não se discute que as condições para a construção do teatro, com sua monumentalidade e o padrão de requinte que ainda hoje chama a atenção, foram dadas pela vitalidade econômica conhecida pela região ao final do século XIX. Julgo, no entanto,

perversa e destituída de fundamento a visão que alguns ainda têm segundo a qual a obra refletia "o delírio da alta cultura no meio da selva" ou o "exótico delírio preciosista" de uma elite que rapidamente fez fortuna.

Passados cem anos de sua inauguração, penso não ser exagero entender o Teatro Amazonas numa dimensão muito superior à da construção arquitetônica. Nessa perspectiva, mais que símbolo da cidade de Manaus, "ele passou também a marcar, como um exemplo de heroísmo cultural, toda a região", na sábia observação de José Joaquim Marques Marinho, Superintendente de Cultura do Estado do Amazonas.

Imaginar o Teatro Amazonas apenas como uma linda casa de espetáculos - malgrado a extraordinária força da beleza que emana de suas formas - é não ter a necessária sensibilidade para compreender a carga simbólica que representa. Como bem assinalou Marinho, sendo síntese, "o Teatro Amazonas é o espetáculo simples e de casa lotada das toadas amazonenses às sapatilhas esplendorosas de Dame Margot Fonteyn".

Encravado no seio da milenar floresta, o secular teatro também é símbolo da luta pela preservação da cultura da terra, ao mesmo tempo em que reconhece e valoriza o patrimônio cultural que a humanidade construiu. Daí sua trajetória, em que o universal se mescla com o local, espaço aberto ao "cantar dos índios e dos pássaros, num palco que já viu passar óperas e operetas, discursos e teses, mocinhas e bandidos, e até seus famosos fantasmas." Nisso consiste, fundamentalmente, a real magnitude do Teatro Amazonas.

**A Sra. Benedita da Silva** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra. Benedita da Silva** - Senador Bernardo Cabral, dificilmente peço aparte, porque sempre o orador me encanta e eu não me sinto com coragem para apartear, a fim de que não haja uma quebra de raciocínio. Mas, neste momento, estou viajando poeticamente em sua narração. Não sendo amazonense, estou, mais com o sentimento do que com o conhecimento, entendendo a importância do discurso feito por V. Ex<sup>a</sup>, desse resgate histórico. Como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>, o Teatro Amazonas não é apenas uma casa de espetáculos. Eles traz uma contribuição histórica até mesmo do ponto de vista das relações internacionais. Mais do que isso, na construção, soma-se a inteligência brasileira ao patrimônio

trazido, que se misturam com os nossos recursos naturais, as nossas pedras preciosas, o que faz desse teatro uma das maiores belezas do mundo. Por outro lado, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> chama a nossa atenção para a necessidade de sustentarmos o teatro como um espaço de tanta importância quanto as questões econômicas que temos tido o cuidado de tratar aqui. O teatro é a cultura, é a arte de um povo. Ali no palco, nada é falso. Se acompanharmos a narrativa de cada peça que ali se representa, vamos encontrar, nos personagens, sem dúvida alguma, um momento das nossas vidas, um momento da vida de nosso País e de outros países. Sou uma admiradora e freqüentadora de teatro. Teatro é cultura. E temos, exatamente na Amazônia, um patrimônio como esse, que recebeu a presença do Presidente da República para significar a importância que se está dando não apenas ao Teatro Amazonas, símbolo da resistência e da necessidade de investimento na arte e na cultura do povo brasileiro, mas à cultura. Este aparte é para parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente discurso. Quisera eu ter conhecimento à altura de V. Ex<sup>a</sup>, para me aprofundar, como assim faz V. Ex<sup>a</sup>, nesta comemoração que é, sem dúvida nenhuma, um resgate da história da arte e da cultura para todos nós neste País.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senadora Benedita da Silva, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> me emociona. É verdadeira a afirmação que lhe faço, porque, mesmo não sendo da região, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu pinçar exatamente a linha filosófica do meu discurso, distanciada de qualquer conotação político-partidária, para me fixar numa obra que redime o povo brasileiro. E por que o digo? Porque V. Ex<sup>a</sup> acaba, por outras palavras, de me dizer o que estava um francês me indagando, na noite desse centenário, desse espetáculo: Como é que vocês conseguiram, há cem anos - ele tinha visto as fotografias -, em plena selva, construir um teatro como este, num lugar onde a dificuldade de comunicação era tão grande? Só por intermédio de navios poderiam chegar até aqui. Como vocês conseguiram, perguntava ele, sensibilizar artistas estrangeiros do porte de um Domenico Angelis para pintar este teto? Ele se referia ao teto do Salão Nobre, o local onde nos encontrávamos. Eu respondi exatamente aquilo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer: foi a luta de quem estava tão distante, tão desprotegido da cultura do sul do País, mas com intensa noção de que o teatro é arte, de que o teatro é aquilo que V. Ex<sup>a</sup> dizia, o palco aonde todos vão para demonstrar o que sentem, dizendo ao povo que não está ali na iluminação, mas na sala obscura de que o coração

brotaria quando se fala em teatro. E essa é, sem dúvida alguma, a significação maior do Teatro Amazônia - um dos cinco templos, continuo a confirmar isso, mais bonitos que existem no mundo, perdido num Estado tão distante. E hoje, como marco de referência de que, em verdade, ele tem a sua audiência garantida para a posteridade.

**A Sra. Marina Silva** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marina Silva.

**A Sra. Marina Silva** - Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Enquanto ouvia V. Ex<sup>a</sup> descrever a beleza, o bom gosto e a opulência do Teatro Amazonas, eu aqui estava a recordar algo que me ocorreu há alguns anos. Morei durante um período no Estado do Amazonas, quando criança, devia ter de 6 para 7 anos. Naquela ocasião, meu pai vendeu a colocação de seringas que nós tínhamos no Seringal Bagaço, e fomos tentar a vida em Manaus. Esse sonho durou apenas 5 meses para mim que era uma criança sonhadora, que gostava de fugir de casa para conhecer coisas novas. Em Manaus, entrei num elevador pela primeira vez, na loja que se chamava "Quatro e Quatrocentos" - talvez V. Ex<sup>a</sup> conheça.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sim, conheço.

**A Sra. Marina Silva** - Quando cheguei em casa e contei que tinha andado de elevador, minha mãe não acreditou e pediu que eu descrevesse como era. Falei, levei um carão, mas havia aprendido o que era um elevador. Depois, ouvi, pela primeira vez, tocarem piano no Colégio Santa Dorotéa. Achei muito bonito ver as moças tocando piano e entrei. Havia um tapete vermelho, lindo, que nos conduzia ao salão onde estavam as moças aprendendo a tocar. Eu, que estava morando no Morro da Liberdade, envergonhada, tirei minhas sandalinhas, que estavam cheias de barro porque tinha ido a pé até o colégio, e entrei. Uma irmã alertou-me de que eu não deveria tirar as sandálias, mas eu as tirei, pois estava com medo de sujar o tapete. Passei também uma vez na frente do Teatro Amazonas, mas não consegui entrar. Mas estou aqui, ainda devo essa visita a V. Ex<sup>a</sup> porque agora posso entrar, não sou mais uma criança. V. Ex<sup>a</sup> dizia que algumas pessoas acreditaram que era período de opulência e que a obra não tinha nada a ver com a realidade da Amazônia. Com certeza, tem a ver com a realidade, tanto é que está lá. Retrata parte da cultura do Brasil, particularmente da Amazônia, retrata um período de opulência, quando a Amazônia foi rica e próspera, embora sai-

bamos que não era para todos, mas é parte de um período histórico. Talvez, das grandes coisas ali produzidas, o Teatro Amazônia seja como um mastro erguido àquele período, que sabemos ser verdadeiro, pelo que a história nos revela. Pensando no que V. Ex<sup>a</sup> estava dizendo, cheguei à conclusão de que se enganam aqueles que pensam que os grandes monumentos são mastros erguidos aos poderosos e aos grandes; pelo contrário, são altares erguidos para eternizar a bravura e a ação edificante dos pequenos, que eternizam para sempre a cultura de um determinado período. Creio mesmo que o Teatro Amazonas é um altar erguido aos seringueiros, aos índios, aos homens que produziram essas riquezas. Hoje, eu os encontro da mesma forma como eram: de pés calcados com sapatos de seringa, tentando matar uma caça para sobreviver, vendendo um quilo de borracha a R\$0,60 - o custo de um quilo de sal equivale a quatro quilos de borracha. O Teatro Amazonas representa um período de riqueza que precisa ser resgatado e distribuído socialmente como um tributo a ser pago àqueles que construíram tanta beleza e atraíram esses artistas. Exportávamos borracha e importávamos mercadoria e até o entretenimento, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem sabe.

Muito obrigada.

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Concederei em seguida, Senador. Peço apenas permissão para comentar o aparte da eminentíssima Senadora Marina Silva que, como a Senadora Benedita da Silva, são dois expoentes do Partido dos Trabalhadores. S. Ex<sup>es</sup>s dão uma demonstração a esta Casa de que não existe o conceito ideológico da oposição quando se trata de um templo de arte. A Senadora Marina Silva, se já me havia antes a Senadora Benedita da Silva me deixado uma forte carga de emoção, fez-me olhar como se voltasse ao tempo aquela criança subindo no elevador da "Quatro e Quatrocentos", que é um edifício entre a Rua 7 de setembro e a Avenida Eduardo Ribeiro e, depois, aquela menina que deixava as sandálias sujas de terra para entrar no Colégio Santa Dorotéa, que fica na Joaquim Nabuco com a esquina Del Vasquez de Figueiredo.

A freira não se expressou bem, e quero corrigi-la. V. Ex<sup>a</sup> estava imitando os orientais que, quando chegam na porta das suas casas, deixam as sandálias para não levar a impureza da rua, mas que levam a pureza dentro do coração. Foi o que V. Ex<sup>a</sup> fez ao ouvir o piano. É o que V. Ex<sup>a</sup> retrata agora, é

o que V. Ex<sup>a</sup> constrói, num aparte, junto com a Senadora Benedita da Silva, todo um discurso.

Se nada eu tivesse de substancial nesse meu pronunciamento sobre o Teatro Amazonas e apenas dele fizessem parte as duas interferências, eu já me sentiria feliz como amazonense. Seria a revelação, a confirmação de quem sabe sentir. E as pessoas não são humanas se não têm o sentimento interno, o afeto concentrado para dizer o que lhes vai na alma.

Quero que V. Ex<sup>a</sup> receba, Senadora Marina Silva, os meus agradecimentos pela sua interferência.

Ouço, com muito prazer, o Senador Romeu Tuma que não é amazonense de nascimento mas de coração.

**O Sr. Romeu Tuma** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Pouco tenho a acrescentar aos apartes que recebe nesta tarde, no entanto não poderia deixar de registrar, Senador Bernardo Cabral, a paixão que tenho pela Amazônia. Há cerca de trinta anos, pela primeira vez, fui lá com minha esposa e um filho pequeno. A orientação para os turistas era conhecer o Teatro Amazonas. Encantei-me com as suas belezas e com tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> descreve com inteligência, sabedoria e poesia. Viajei, depois, pelo mundo a serviço da Interpol e visitei vários templos da inteligência e da cultura. No entanto, nada se iguala ao espírito e à alma do Teatro Amazonas. Dizem que Deus, ao construir o mundo, dotou o homem de centenas de belezas naturais. A Amazônia tem seus rios, a sua floresta e tantas outras belezas naturais que V. Ex<sup>a</sup> tão bem conhece, pois é lá o seu berço. Eu diria que o homem, na Amazônia, construiu uma beleza com suas próprias mãos para alegrar os olhos de Deus. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, tem aqui os meus cumprimentos e a inveja - uma inveja sadia - de não ter o seu saber e a sua inteligência, que tanto aprendi a admirar desde quando servi sob a sua orientação no Ministério da Justiça, para tão bem descrever as belezas que o homem constrói para que Deus as aprecie.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Romeu Tuma, é claro que o laço de amizade que há entre mim e V. Ex<sup>a</sup> leva, eu não diria ao exagero, mas ao conforto de trazer a este seu amigo a referência que faz. No entanto, não posso deixar de comentar o fato mencionado por V. Exa. há 30 anos referindo-se ao Teatro Amazonas. Posso afirmar - e pouca parte do mundo não conheço - que, de todos os teatros que vi na minha vida, nenhum está situado num platô, numa localização como a do Teatro Amazonas. Não discuto a beleza interna, que há muitos outros que a têm com muito mais profusão.

V. Ex<sup>a</sup> fala nessa beleza e me lembra Euclides da Cunha. Retratando a Amazônia, quando ali chegou, Euclides da Cunha parou, olhou e disse: "No anfiteatro da beleza que é esta Amazônia, o homem chega a ser um intruso".

Como não tenho beleza em meu discurso, V. Ex<sup>a</sup> não é um intruso, dele participa, recolho o aparte e agradeço-lhe.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** - Nobre Senador Bernardo Cabral, temos de reconhecer que a reabertura do Teatro Amazonas está tendo um orador a sua altura, com o colorido, a beleza, a sua maneira de ser, que indiscutivelmente o Brasil admira. V. Ex<sup>a</sup> está dando o devido valor a algo que realmente merece e que talvez não tenha tido o devido destaque, porque não se localiza no Rio ou em São Paulo. Quando ouço uma pessoa do aprumo de V. Ex<sup>a</sup> falar sobre o Teatro Amazonas, o que significou ontem e o que significa hoje na sua reabertura, fico a me perguntar: quem de nós é mais responsável por esse tempo todo ter passado e aquela região, com suas riquezas fantásticas, tem a cobiça do mundo inteiro e não temos nada acerca da nossa presença. Se aquilo foi representado, querer imaginar, porque foi a época da borracha, tem mil vezes mais riquezas no Amazonas do que a borracha. Ali foi apenas um fluxo que alguém descobriu e permitiu aquela fase de desenvolvimento. Mas fôramos nós um País que amasse a sua terra, que desse prioridade às importâncias da sua terra, não no sentido do favor, não no sentido da caridade, não no sentido de ajudar a Amazônia, pelo contrário, no sentido de investir com competência para ter o retorno a nível de país, não há dúvida nenhuma de que esse espaço longo, doloroso e triste de silêncio sobre a Amazônia, e que só é reaberto, só é debatido a nível nacional pela cobiça internacional, não há dúvida nenhuma de que estaríamos vivendo o momento em que V. Ex<sup>a</sup> não seria apenas um, mas o representante de muitos e muitos iguais a V. Ex<sup>a</sup>. E o nobre Senador não estaria aqui a bater palmas apenas pela reabertura do Teatro Amazonas, mas para um dos maiores, mais um, mais outro e mais outro evento que signifique cultura, progresso e desenvolvimento daquela região. Queira Deus que no momento em que reabre uma luz que brilhou e que volta a brilhar, na hora em que acesos estão os faróis do mundo inteiro no sen-

tido da cobiça daquela região, tenhamos nós, principalmente nós do Senado, que somos representantes da Federação, a responsabilidade de entender e de compreender a obrigação que temos com a Amazônia. Não no sentido de ajudar aquela região, mas a obrigação que eu do Rio Grande do Sul tenho para com meus filhos de ir, lá, na Amazônia entender que passa por ali o crescimento e a independência do nosso País. Meu carinho muito afetuoso ao belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Senador Pedro Simon, quero dizer do encantamento de todo esse seu aparte. Mas no final, quando V. Ex<sup>a</sup> lembra sua descendência e que a ela dará a responsabilidade do que representa todos nós unidos lutarmos por aquela região, confirma mais uma vez que V. Ex<sup>a</sup>, depois de ter sido Governador do seu Estado, portanto, com responsabilidade de quem já passou pelo Poder Executivo, de trazer para o Legislativo este traço de união, essa interdependência que há entre o Senado e a defesa desta Nação.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela sensibilidade que tem para com a nossa área.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Meu caro Senador Bernardo Cabral, também sou um dos que estão aqui realmente tocados pela extroversão dos seus sentimentos. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que naturalmente transmite sentimento quando fala.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Muito obrigado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Isso no seu cotidiano, no nosso colóquio. Mas V. Ex<sup>a</sup> hoje fala no Teatro Amazonas, talvez deixando espaço para que nós todos entendamos que V. Ex<sup>a</sup> deseja ser muito mais profundo do que os enfoques que está fazendo sobre aquele monumento de arquitetura, sobre a história daquele monumento. Ou seja, o tempo da opulência que o gestou e todo o intercurso de espetáculos notáveis que marcaram a sua existência, e agora os seus 100 anos que, com a presença do Presidente da República, aquele Teatro comemora essa data tão importante. Quando da sua fundação, diz V. Ex<sup>a</sup>, o Estado do Amazonas contribuía com 51% do orçamento da União. V. Ex<sup>a</sup> enfoca como poeta - e já disseram antes, aqueles lambris, aquela madeira de lei, os cristais, os tecidos, aquelas pinturas magníficas - com todo o seu talento e como amazonense que vibra com as coisas do Amazonas, a história, o passado, o presente e o que representa

aquele monumento. Às vezes paro e penso no milagre que é a unidade deste País, sobretudo agora que estamos vivendo um tempo de mundialização, de internacionalização econômica e também de superação dos traços de Estados nacionais em que, paradoxalmente, há um movimento centrífugo e centrípeto. Centrípeto por quê? Porque tende-se à unidade, à unificações em muitos pontos do planeta, e dentro dessas unificações explodem movimentos nacionais e setorizados que querem autonomia e singularidade. Então, fico realmente imaginando quanto foi difícil, quase miraculoso o processo de manutenção da unidade deste País, e quanto é difícil hoje e vai ser nos dias de amanhã, nos tempos que vamos vivendo, manter essa unidade. V. Ex<sup>a</sup> quando enfoca o Teatro Amazonas nos dá oportunidade para ver nesse discurso o enaltecimento de um símbolo, mas V. Ex<sup>a</sup> quer ir muito mais além, seguramente. V. Exa. é um homem que alcança todo este País, é um cidadão deste País; já presidiu a Ordem dos Advogados do Brasil, é conhecido, respeitado e querido, mas sentimos em V. Ex<sup>a</sup> bater no seu peito, muito mais forte, o coração quando fala das coisas do Amazonas. E fala, inclusive, trazendo-nos a oportunidade de reflexão sobre a importância de nos voltarmos sobre a Amazônia, não só sobre o Estado do Amazonas, mas sobre a Amazônia brasileira, para que possamos, nesses tempos tão trepidantes e difíceis manter a unidade nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senador Bernardo Cabral, peço desculpas, mas se V. Ex<sup>a</sup> permitisse, interromperia brevemente seu discurso, tão bem recebido pela Casa, apenas para aproveitar a presença dos Srs. Senadores ainda em plenário, para dizer que a Presidência convocou sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação de emenda constitucional.

Muito obrigado.

**O Sr. Jefferson Peres** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Concederei já, apenas quero dizer ao Presidente José Sarney que esta interferência sua neste meu pronunciamento apenas dá brilho, mostrando que preside a Casa o nosso eminentíssimo homem de letras.

*Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> apenas que me permitisse, antes de lhe conceder o aparte, Senador Ney Suassuna, dizer que o eminentíssimo Senador José Ignácio,*

com a responsabilidade de quem já foi membro da União Internacional dos Advogados, Vice-Presidente do Senado Federal e no exercício da Presidência, e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, registra realmente o que se pretende fazer. Ao enfocar o Teatro Amazonas, estou mostrando à nação inteira que temos naquela região, como ressaltou o Senador Pedro Simon, além das riquezas do subsolo, as que brotam, as que afloram, a confirmar que o Amazonas é filho do Brasil.

**O Sr. Ney Suassuna** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Ouço o Senador Jefferson Peres, e, a seguir, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna, porque o nosso colega já havia solicitado o aparte anteriormente.

**O Sr. Jefferson Peres** - Senador Bernardo Cabral, só quem é amazonense sabe o que representa para cada um de nós aquele que é o monumento-símbolo da nossa terra. Não vou falar a respeito, primeiro porque correria o risco de me emocionar profundamente, e segundo porque seria supérfluo...

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Não apoiado.

**O Sr. Jefferson Peres** - ...diante dessa bela peça oratória que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando, perfeitamente a altura da grandeza do nosso teatro. Permita-me subscrever o seu discurso, transportar-me para a tribuna e assinar embaixo do que V. Ex<sup>a</sup> agora diz, e o faço com muita satisfação e orgulho de tê-lo com companheiro de bancada. Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Evidente que as emoções hoje começam a fazer com que este velho coração dê as suas rateadas. O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, ao subscrever o discurso com a reconhecida competência que lhe envolve e com o companheirismo que orna seu caráter, apenas enriquece essa peça que produzi.

**O Sr. Ney Suassuna** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** - Quando estudante no colégio estadual em Campina Grande, os cadernos que o Governo distribuía estampavam na parte posterior da capa uma foto do Teatro Amazonas. Ficávamos extasiados. Quanta inveja tínhamos de toda aquela beleza que era mostrada naqueles cadernos. Quando estive pela primeira vez em Manaus, fiz questão de conhecê-lo, e digo a V. Ex<sup>a</sup> que foi uma emoção muito grande, cheguei a ficar com os cabe-

los arrepiados, tamanha foi a emoção. Realmente, é uma obra que impressiona. Senador, tenho a maior admiração pela lisura, pelo brilhantismo, pela camaradagem que V. Ex<sup>a</sup> sempre tem para com seus companheiros. E não poderia deixar de dizer hoje que também estou emocionado ao ver V. Ex<sup>a</sup> ocupar hoje na tribuna para falar dos 100 anos do Teatro Amazonas. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, o Amazonas e o Brasil, e tenho certeza que muitos espetáculos, muito da cultura ainda será levada a efeito naquele teatro, para que outros bernardos cabrais - com esse brilhantismo - venham a esta Casa do Congresso Nacional para fazer o enaltecimento e elogios que aquele teatro com certeza merece. Certamente, apenas com a cultura gerada por monumentos como aquele, com toda uma preocupação com a área cultural é que se podem formar pessoas como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os apartes estão demonstrando que são múltiplas as razões que fazem do Centenário do Teatro Amazonas alvo de tantos e brilhantes eventos comemorativos. De um lado, aqui se viu, falou-se sobre a beleza arquitetônica do teatro, por outro lado, foi dado o devido destaque à expressão criadora da gente amazônica.

Ademais, há que se reconhecer o fato de não ser muito comum, sobretudo em países periféricos, um teatro chegar aos 100 anos, integralmente restaurado e estimulado, a conquistar a plenitude da sua maturidade artística.

Afortunadamente, é esse o caso do Teatro Amazonas, que nesse período sofreu grandes obras de restauração, "a maior e mais importante delas, realizada no primeiro Governo de Amazonino Mendes e que levou mais de dois anos, voltando a funcionar em 17 de março de 1990", conforme ensina Mário Ypiranga Monteiro, que na minha avaliação, ainda que possa parecer modesta, é hoje, no limiar dos seus quase 90 anos, a maior autoridade em história da nossa região.

Devo dizer, Sr. Presidente, para que a Casa tome conhecimento, que até ao final do ano a programação do Centenário do Teatro Amazonas deverá contemplar atrações de indiscutível valor, em diversas modalidades artísticas. Assim, o público de Manaus terá a oportunidade de assistir a espetáculos de rara beleza, tais como o de Ana Maria Botafogo, o Ballet Stagium, Moscou City Ballet, Balé Folclórico Russo, a orquestra de câmara italiana I Musici, a soprano norte-americana Barbara Hendricks, o Coro Sinfônico do Recife, a cantora de jazz Diane

Shuur, a Orquestra Estatal da Rússia, além de peças teatrais e lançamentos de filmes.

Concluo, Sr. Presidente, desejando que o Teatro Amazonas, rejuvenescido aos 100 anos, continue sendo o símbolo maior da cultura da região e, como tal, seja a grande referência para a montagem de ampla e diversificada agenda cultural que Manaus merece e espera ter, e que estado e sociedade se mobilizem para que o belo cenário, existente há um século, possa acolher espetáculo de música, dança e teatro rotineiramente.

**O Sr. José Sarney** - Permite V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** - É evidente, eminente Presidente José Sarney, que interrompo o meu discurso, porque é uma honra ouvi-lo. Esse aparte diz bem do quanto o Teatro Amazonas e o seu povo merecem de V. Ex<sup>a</sup> a sua admiração.

**O Sr. José Sarney** - Senador Bernardo Cabral, achei que era do meu dever, antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu discurso, trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. O Teatro Amazonas é uma referência cultural não só para o Estado do Amazonas, para o Norte do Brasil, mas também para o País como um todo, é uma demonstração do quanto o povo daquela região tem apreço pela cultura. Fico também mais feliz pela contribuição dada por um maranhense, Eduardo Ribeiro, que saiu do Maranhão na diáspora da sua juventude - jovens intelectuais como Artur de Azevedo, Aluísio de Azevedo e tantos outros -, foi para o Amazonas e lá colaborou com sua sensibilidade cultural para que fosse levantado naquela selva esse monumento que é o Teatro Amazonas. Li algumas críticas feitas sobre a reinauguração do teatro. Acho que não devemos, de maneira alguma, ficar espantados por um estado empregar seus recursos como um símbolo para reconstruir o seu teatro. O que acho terrível é que tenha passado com um silêncio profundo no Brasil o fato de o Teatro Municipal de São Paulo ter estado fechado durante 10 anos. É inconcebível que a maior cidade do Brasil, uma das maiores do mundo, tenha se conformado em ficar com seu teatro fechado durante 10 anos, e ninguém tenha falado nada a respeito. O Teatro Amazonas, o Teatro da Paz e o Teatro de São Luís se constituem marcos indeléveis do apreço que este País sempre teve naquela região pela cultura.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Sarney, e dizer-lhe que, ao começo do meu discurso, havia feito referência de que a obra se devia, sobretudo, a

Eduardo Ribeiro, que acabou falecendo em circunstâncias até hoje misteriosas - uns dizem que teria se suicidado e, outros, que seus inimigos, invejosos por ter sido ele realmente um grande governador, o enforcaram para simular o suicídio. Seja essa ou aquela a forma pela qual Eduardo Ribeiro desapareceu fisicamente, ele até hoje continua na memória do povo amazonense. O início do meu discurso confirma isso, e o aparte de V. Ex<sup>a</sup> revigora-o ao lembrar que os homens públicos podem não ter o reconhecimento dos seus contemporâneos, mas terão, sempre, a admiração dos seus pósteros.

Sr. Presidente, concluo dizendo que muito me orgulho de ter nascido no Amazonas. E nada mais justo para uma cidade como Manaus poder se sentir num ápice tendo como marco um templo de cultura, o Teatro Amazonas. Nada mais adequado para reverenciar a memória dos arrojados empreendedores do final do século passado. Nada mais correto para, descortinando o futuro, lembrar que os sonhos não envelhecem.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Vilson Kleinübing, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Benedita da Silva.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Wilson - Emilia Fernandes - Fernando Bezerra - Hugo Napoleão - Jonas Pinheiro - José Agripino - Lúcio Alcântara - Teotonio Vilela Filho - Waldeck Ornelas

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, a Supercomissão que tratou do Sivam já tomou uma decisão, qual seja, aprovou o referido projeto, contra o meu voto. A imprensa tem noticiado que os Líderes do Governo estariam aguardando uma decisão do Tribunal de

Contas da União para apreciar a investigação do Sivam e, depois, enviar o projeto ao Plenário.

Segundo a **Folha de S. Paulo**:

"ACM, Presidente da Supercomissão que investigou o projeto, enviou requerimento ao Ministério da Justiça pedindo os autos do inquérito de escuta telefônica que gerou a crise do Sivam. A atitude surpreendeu o Governo.

"Enquanto não analisar aqueles documentos não vou enviar o parecer da Supercomissão para o Plenário do Senado", afirmou ACM. "Quero examinar tudo, porque aquela investigação do Ministério da Justiça pode ter sido uma farsa."

O Senador tem reclamado a amigos que o Governo até hoje não resolveu o problema do Banco Econômico, como havia prometido."

Perguntaria ao Presidente José Sarney se S. Ex<sup>a</sup> já recebeu os autos com a conclusão da Supercomissão sobre o Sivam. Todos sabemos que há no Regimento Interno do Senado Federal a figura da criação de uma Supercomissão, a qual foi realizada. Quer dizer, a Supercomissão não existe mais, foi desfeita no momento em que votou o Projeto Sivam.

Por isso, indago se já está na Mesa do Senado Federal o projeto aprovado na Supercomissão do Sivam e se V. Ex<sup>a</sup> tem recebido orientação por parte das Lideranças de Governo para não votá-lo enquanto não vier o parecer do Tribunal de Contas da União. É bom esclarecer à opinião pública, porque manchetes estão sendo repetidas com relação a esse assunto. Há pouco a imprensa indagou a minha posição em relação a esse assunto. Respondi que não acho nada, porque a mim parecia que o projeto já estava nas mãos do Presidente José Sarney.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, inclusive, afirmou-nos, quando encerrou os trabalhos da Comissão, que esperaria o início da retomada dos trabalhos, porque era um período pré-carnavalesco, para enviar o dossier ao Presidente José Sarney.

Esse esclarecimento que solicito à Mesa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** - Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, citado pelo Sr. Senador Pedro Simon, e

como atual Presidente da Supercomissão, não posso entender que haja desconhecimento de um Senador de tantos anos acerca do Regimento Interno da Casa. A Supercomissão existe e vai proferir parecer sobre as emendas que forem apresentadas em plenário, em todo esse processo.

O Presidente da Comissão, de fato, enviou um ofício ao Ministério da Justiça, por causa da citação do Relator quanto à escuta telefônica que envolve o embaixador Júlio César Gomes dos Santos, e aqui foi reclamado por muitos que não havia punição para aquele que teria feito ou tentado o suborno do embaixador. Aliás, o Senador Eduardo Suplicy salientou, com propriedade, que o Relator não tratara desse assunto. Só se referia ao embaixador; não fala da representante da **Raytheon**, no caso, o Sr. Assunção.

Solicitei ao Ministério da Justiça que enviasse o inquérito sobre esse assunto para que a Comissão tomasse conhecimento e examinasse o texto, até para oferecer emendas nesta parte ou relativas ao embaixador, para melhorar ou piorar a sua situação, ou ao representante da **Raytheon**, no sentido de que ele também constasse do relatório com alguma recomendação a seu respeito. Até o momento não fui atendido.

Logo que o receber tomarei o cuidado de apresentar esse relatório à Comissão, e dei ciência aos líderes partidários da minha atitude. Infelizmente, por mais vontade que eu deseje, o Sr. Pedro Simon não é, no momento, líder de nenhum partido. Daí por que não tive o prazer de lhe dar a satisfação sobre esse assunto. Faço-o agora, em plenário, em função da sua questão de ordem.

**O Sr. Pedro Simon -** Sr<sup>a</sup> Presidente, entendo ser muito importante o esclarecimento de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Antonio Carlos Magalhães...

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - A Mesa pediria a V. Ex<sup>a</sup> que aguardasse a resposta da pergunta formulada com relação à Mensagem nº 284.

A Mesa comunica que ainda não recebeu a mensagem.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) A supercomissão já tomou a sua decisão.

Com relação ao Projeto Sivam, a supercomissão - e, diga-se de passagem, eu fui um dos que pensava que se deveria aprofundar os entendimentos - já tomou a sua decisão.

Tem razão S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando esclarece que poderão ser apre-

sentadas emendas de plenário e, sendo assim, poderá o projeto retornar à supercomissão para que estas sejam analisadas. No entanto, a Supercomissão existe tão-somente em função das emendas de plenário, porque o Senador Antonio Carlos Magalhães marcou uma data para o seu encerramento.

Tem razão o Senador Antonio Carlos Magalhães quando diz que a Supercomissão poderá vir a se reunir para decidir sobre emendas de plenário. Mas, com todo o respeito, não poderá voltar a se reunir, continuando o trabalho, para decidir sobre a volta de gravações do Ministério da Justiça.

Gostaria de saber se os Líderes - e quero manifestar a minha divergência profunda com relação a eles - concordaram que o projeto ficasse com o Senador Antonio Carlos Magalhães até vir a resposta, e não ser entregue ao Presidente José Sarney.

O que me parece é que o projeto deveria ser endereçado ao Presidente José Sarney e S. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Senado, tornaria a decisão de submetê-lo ou não ao Plenário, tendo em vista até as ponderações do Senador Antonio Carlos Magalhães sobre os novos pedidos de informações, com os quais poderemos vir a concordar, e sobre as declarações que os Líderes estão fazendo, ou seja, que querem esperar as conclusões do Tribunal de Contas da União.

Eu, por exemplo, acho correto que não se coloque em plenário antes de recebermos as conclusões do Tribunal de Contas da União. No entanto, isso tem que estar nas mãos do Presidente José Sarney e na mão do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como V. Ex<sup>a</sup> disse que o projeto ainda não chegou às suas mãos, dirijo-me, através de V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador José Sarney, porque creio que esta matéria deve chegar imediatamente às suas mãos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - A Mesa esclarece que as três comissões que tratam da matéria são permanentes e, portanto, cabe ao Plenário a deliberação no sentido de que essa matéria possa ser colocada em discussão.

**O SR. PEDRO SIMON** - Perdão, Sr<sup>a</sup> Presidente. Cabe deliberação ao Presidente, mas creio que esta matéria já deveria estar nas mãos do Presidente José Sarney. Isso não tem nada a ver com o Plenário. A reunião foi realizada neste plenário, transmitida para todo o Brasil, todo mundo a assistiu, e, portanto, todos sabem que já foi votado o parecer. Logo, ele deve chegar às mãos do Senador José Sarney.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Enquanto o Plenário não deliberar sobre a matéria,

continua o poder para deliberação nas mãos das comissões.

**O Sr. José Sarney** - Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB-AP. Pela ordem.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, como o Senador Pedro Simon pediu uma explicação da minha parte, quero dizer ao Plenário que sou Presidente da Casa, mas, no momento, a Presidência da Casa está sendo exercida por V. Ex<sup>a</sup>.

A pergunta do Senador Pedro Simon é institucional e a Mesa deve estar capacitada a responder a qualquer momento, qualquer solicitação dos Srs. Senadores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - A Mesa esclarece, mais uma vez, ao Senador Pedro Simon que, enquanto o Plenário não deliberar sobre a matéria, as Comissões Permanentes têm o poder para examiná-la.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra, como líder.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como líder.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS-PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, em uma reunião passada, quando o Senador Eduardo Suplicy falava sobre a prisão dos líderes do Movimento Sem-Terra, referindo-se, inclusive, a uma posição adotada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que estranhava aquela prisão, fui forçado a falar de um paradoxo. Estavam presos os líderes dos Sem-Terra mas quem tinha incorrido no crime da moeda falsa, uma notícia crime que todo o Brasil conheceu através da sua imprensa, continuava solto.

Quero falar de um outro paradoxo, talvez este até pior, mas na mesma linha, demonstrando infelizmente o que é o nosso País: as injustiças, a impunidade, a justiça de classe. Quem rouba pouco é preso; quem rouba muito talvez seja prócer da República.

A Revista Istoé desta semana publica uma matéria intitulada "Falsificação: o Laranja Real". O Sr. Paulo Porfirio Vieira, um ex-lavrador do Paraná, está preso na Delegacia de Crimes contra o Patrimônio, em São Paulo. Motivo: crimes contra a fé pública praticados por ele, que, através de uma impressão, falsificava a moeda brasileira, o real. A falsificação era por um método meio artesanal, mas próprio das falsificações de moeda, moeda de livre circulação.

No Banco Nacional se falsificou a moeda eletrônica, que é moeda do mundo moderno e se faz

com muito maior tecnologia, com conhecimento, com senhas de computador, com todo um programa de software. Mas não há diferença. Talvez as diferenças sejam duas: uma, que o Sr. Paulo Porfirio Vieira se considera um "laranjão", porque conseguiu, e era idéia dele, passar como moeda falsa R\$5.800, enquanto o outro que não se considera "laranja", muito menos dono de qualquer laranjal, foram R\$5 bilhões.

Mas o Sr. Vieira - a reportagem traz também a sua fotografia - está preso e algemado. Claro que tem que estar preso e algemado. Mas não pode ser só ele, senão este País se desmoraliza. Não é preciso o Ministério Público nem o Banco Central produzir nenhuma investigação e nenhum inquérito, mas a própria Polícia Federal. A notícia crime já existe. Isso é crime de ação pública. Portanto, qualquer delegado de polícia, no caso, a Polícia Federal, por se tratar de crime de sua competência, poderia adotar essa posição. Só que todos devem ter medo, porque não é um Clarimundo qualquer, muito menos um Vieira; são famílias que mandaram neste País e que tem, muito provavelmente, a Justiça a seu serviço, tendo em vista a impunidade reinante permanentemente.

A Revista Istoé também mostra que um escândalo financeiro em qualquer país democrático, civilizado e sério, coloca o implicado na cadeia, como fez com aquele inglês que tinha menos de 30 anos. Aqui, ladrões contumazes, é o que se ouve todos os dias, que falsificam moedas - isso ficou demonstrado e assumido por eles -, continuam soltos e parece que não acontece nada. Mas o Sr. Vieira é preso!

**O Sr. Romeu Tuma** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Ouço o Senador Romeu Tuma, que, talvez, possa esclarecer essa situação, vez que sou um mero bacharel e S. Ex<sup>a</sup> foi delegado da Polícia Federal.

**O Sr. Romeu Tuma** - Senador Roberto Freire, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Em outros tempos, no início das intervenções, mandei, através da Mesa desta Casa, tendo o Sr. Presidente José Sarney encaminhado ao Ministério da Justiça, uma interpelação sobre o por que a Polícia Federal ainda não tinha se manifestado sobre as notícias de crime e várias intervenções ocorridas por decisão do Banco Central. Depois de 40 dias, foi-me encaminhada a resposta de que aguardavam uma decisão do Banco Central. Recentemente, ainda em reuniões com autoridades, percebi que o Ministro da Justiça está totalmente omisso a esse problema - o que muito estranho. En-

quanto o Governo tem que se explicar sobre uma situação de crime que nada tem a ver com o sistema financeiro, não ouço uma palavra através da autoridade que teria a responsabilidade total de vir a público explicar as providências de ordem jurídica, que já deveriam ter sido tomadas pela Polícia Federal, apesar de S. Ex<sup>a</sup> afirmar que não tem comando sobre a Polícia Federal, mas ela está vinculada a sua direção. Penso que essa é uma situação difícil para o próprio Presidente da República. Acredito que Sua Excelência não teria de estar explicando a parte material do crime, caberia a instrumentação por meio do Ministro da Justiça e, se S. Ex<sup>a</sup> fizer isso, vai tirar um pouco da carga de responsabilidade das costas do Presidente da República.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e diria mais, talvez vá diminuir, inclusive, a carga, pois amanhã vamos ter que enfrentar a diretoria do Banco Central, porque o Banco Central gostaria apenas de estar discutindo e tomando conhecimento e esta Casa aprofundando estudos. O Banco Central não vem a ser uma instituição pública estatal, deixa de ser uma correia de transmissão de interesses do sistema financeiro privado. Como melhor instrumentalizá-lo para que faça uma fiscalização transparente e que possa detectar, inclusive, ilícitos como esses que há dez anos eram praticadas no Nacional. Deixar de ser uma fiscalização burocrática para ser um instrumento de ação pública. Isso é o que interessa, talvez, ao Senado. No caso do Nacional, se tivéssemos a ação da Polícia Federal, provavelmente não iríamos discutir aqui, porque é uma questão de delegacia de polícia, não de Congresso Nacional. É um crime que é notícia pública nacional, não é um telefonema anônimo de que um crime foi praticado; não é um comerciante ludibriado na sua boa-fé, pegando essa moeda falsa do Sr. Vieira, até porque há uma certa facilidade, segundo diz o delegado, em falsificar real, porque todos têm a mesma efígie e o mesmo tamanho.

Ou seja, foi uma notícia crime de alguém que desconfiou. No outro, não, foi uma notícia crime dita a todo o País. Apenas é de estranhar que a própria administração pública veja isso com a maior tranquilidade, esperando que o Banco Central termine a investigação, sua liquidação, que faça com que o Nacional passe para um outro banco - o Unibanco. O podre ficou conosco, o bom ficou com o grupo privado.

Esse sistema financeiro tem que ser analisado por nós aqui. Não o crime do Nacional, mas a discussão do sistema financeiro brasileiro, um sistema que está sendo conduzido por intenções de buro-

tas, por concepções de tecnocratas, de fusões, de conglomerados, sem discutirmos qual o sistema que poderíamos adotar, dos bancos estaduais, dos bancos regionais, de bancos pulverizados, como outros sistemas que funcionam em outros países do mundo. Isso ninguém discute. O Banco Central decide ao bel-prazer, talvez muito mais representando interesses desses grupos privados do que o interesse nacional, o que fica demonstrado quando, nas caladas da noite inclusive, lançam medidas provisórias para resolver rombos que, provavelmente, ilidindo a boa-fé do Presidente da República, não disseram que era fruto de ilícitos, mas, pura e simplesmente, pelos ajustes do fim da inflação.

Precisamos ter clareza do que vamos fazer aqui amanhã, ouvindo os dirigentes do Banco Central. Quem vai saber se fiscais do Banco Central tinham conhecimento desses ilícitos, desse crime de moeda falsa e não tomaram medidas cabíveis no momento, portanto, sendo coniventes pela omissão no crime praticado? Isso talvez o delegado de polícia tenha muito mais condições de saber do que eu. Eu não me interesso por isso.

Mas quero saber como o Banco Central vai se organizar e não tenha sido organizado ainda para fiscalizar outros casos, como este do Nacional e assim não ocorram mais casos como o do Econômico, o do Mercantil e outros bancos que neste País nunca sofreram injunções concretas da instituição pública, até porque, infelizmente, este Banco Central foi muito mais sempre correio de transmissão desses interesses privados do que uma verdadeira instituição pública.

**O Sr. José Fogaça** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. José Fogaça** - Senador Roberto Freire, não posso deixar de fazer esta intervenção porque o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> me entusiasma, me arrebata. O que se vê no Brasil, possivelmente, é a formação de uma aliança perversa de interesses, dentro do próprio Congresso Nacional e fora dele, até na imprensa brasileira, o desejo de, quem sabe, cortar a cabeça de um funcionário, de um diretor desprotegido do Banco Central, de atingir figuras de funcionários públicos. Mas seguramente, eu lhe garanto, não há nenhum interesse em atingir exatamente essas forças poderosas que são historicamente impunes na vida deste País: os nomes das grandes famílias que representam o cerne do poder econômico. V. Ex<sup>a</sup>, com uma precisão milimétrica, atinge o

cerne da questão. Quero ver uma aliança entre o Congresso Nacional e a imprensa brasileira para atingir essas forças, e desafio que isto aconteça. Desafio e prevejo que qualquer investigação feita neste País irá punir, enforcar, decepar funcionários públicos pobres e desprotegidos, mas irá manter impunes, intocáveis as poderosas famílias que sempre retiveram o poder econômico neste País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Senador José Fogaça, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e dou um pequeno exemplo que todos nós vivemos aqui. Não é nenhum espírito de corpo, mas aqui cassamos parlamentares na CPI do Orçamento, por corrupção. Claro, falava-se em decoro, mas era o decoro fruto de ações ilícitas de corrupção. E corrupção nunca é um crime de mão única, há o ativo e o passivo. E do ativo ninguém fala.

Havia a possibilidade de uma CPI das Empreiteiras, que era a outra parte da moeda, da moeda que aqui se distribuía em benesses, favores, ilícitos e irregularidades dos crimes. E essa moeda não foi apurada por ninguém, nem por nós nem pela Justiça.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão. E o que está me movendo não é nenhuma atitude oposicionista, até porque tenho aqui demonstrado que algumas vezes sou até uma força que apóia a política do Governo. O que me move - e tenho muita consciência disto - é que estamos tendo uma oportunidade única na História. Não está explodindo ou se explicitando corrupção tal como estamos vivendo hoje, gratuita ou espontaneamente. Isso é fruto do crescimento da consciência democrática da sociedade brasileira.

Precisamos ser reflexo disso. Precisamos, talvez, até, ser vanguardas como poder que pode ajudar nisso. Uma forma de ajudar é não ficarmos aqui brigando por uma CPI de bancos. E acredito que deve ser instaurada uma CPI do Banco Central, nitidamente, claramente, mas para discutir o Banco Central que queremos e o sistema financeiro que as forças deste País querem determinar e definir. E não ficarmos submetidos e subordinados à decisão que burocrata venha a tomar com o Banco Central, através das suas políticas.

A questão da corrupção, nós precisamos cobrar dos poderes constituídos, que já existem, têm competência, têm atribuições. Existe a legislação do "crime do colarinho branco", se quisermos modernizar o crime da moeda falsa e que aí está e que precisa apenas ser acionada. Não é necessário nenhuma coleta de assinaturas. É uma simples intimação desses que publicamente assumiram a prática de

crimes e de ilícitos dentro do Sistema Financeiro brasileiro.

Cobrar isso é o mínimo que se pode fazer. Até porque ninguém precisa cobrar dos "Vieiras da vida" tal como esse lavrador do Paraná. Esse é sumariamente preso, e de forma correta. Mas que não fiquemos apenas nos "laranjas Vieira", vamos para os laranjais do Nacional.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 50 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs e Srs. Senadores, já que estava inscrito, aproveitarei para falar sobre três assuntos. Primeiro farei uma sugestão à Mesa e ao Senador Antonio Carlos Magalhães com relação ao Projeto Sivam até para que se evitem especulações.

A Supercomissão do Sivam aprovou o Relatório do Senador Ramez Tebet. Pelo Regimento Interno do Senado Federal, a matéria deveria ter sido encaminhada à Mesa para que se abra o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas e, a partir daí, ser remetido de volta para que a comissão dê o parecer sobre as emendas.

Até concordo com o encaminhamento de se aguardar maiores detalhes sobre a investigação do TCU. Lamento que este entendimento não tivesse sido adotado quando da definição do prazo para encerramento dos trabalhos da comissão já que, inclusive, nesse período em que estamos aguardando o posicionamento do TCU, poderíamos estar ouvindo outras pessoas, como foi, inclusive, objeto de requerimento.

Mas, concordando que se deve aguardar a decisão do TCU, sugiro que a matéria seja encaminhada à Mesa para que se abra o prazo dos cinco dias úteis a fim de que sejam apresentadas emendas e que nessa reunião se aguarde o parecer do TCU, mas que não haja o encaminhamento das emendas à Mesa, porque aí estaremos, na prática, pervertendo o Regimento do Senado.

Gostaria de dar essa sugestão, até aproveitando a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, para que fosse encaminhado à Mesa o pedido de abertura do prazo regimental para apresentação das emendas, mas que o parecer sobre as emendas, que deverá ser objeto de uma nova reunião da supercomissão, fosse feito após essas novas informações.

Aproveitando o pronunciamento do Senador Roberto Freire, alerto os Senadores para uma outra

questão que está, por incrível que pareça - ficamos sabendo disso no fim da semana passada -, concatenada com a discussão da CPI dos Bancos, do sistema financeiro nacional, etc.

A imprensa informou que o Banco Nacional tinha um balanço paralelo e que a empresa encarregada da auditoria deste banco era a KPMG. Por uma dessas coincidências da vida, a KPMG, que não conseguiu detectar este balanço paralelo do Banco Nacional, é associada à Ernest & Young, empresa responsável pela auditoria do Banco Econômico. Queremos registrar que o Banco Econômico, até um mês antes de quebrar, apresentava balancetes maquiados que o mostravam como um banco lucrativo.

Ainda mais: a Ernest & Young e a KPMG fazem parte do consórcio que está avaliando a Companhia Vale do Rio Doce.

Repto: as duas empresas de auditoria, uma, responsável pela auditagem no Banco Nacional e que foi incapaz - não sei por que motivo, se por incompetência, ou conivência - de detectar a existência de dois balanços paralelos no Banco Nacional, e, a outra, que auditava o Banco Econômico, também incapaz de avaliar verdadeira situação desse banco, fazem parte do consórcio encarregado de acompanhar a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Lembro, pela enésima vez, de projeto de minha autoria, propugnando pela autorização legislativa para a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, que não foi votado no dia 15 de dezembro do ano passado, sob alegação de que deveríamos aproveitar a convocação extraordinária para fazermos um debate com a presença do Ministro José Serra, com a presença do Presidente e da Diretora de Desestatização do BNDES. E não o fizemos.

O Ministro José Serra não compareceu ao plenário do Senado, apesar das promessas da Liderança do Governo que incluía, também, a presença do Presidente do BNDES. Provavelmente, para evitar-se a aprovação desse projeto, utilizar-se-á de argumentos semelhantes aos que são apresentados, por exemplo, para evitar-se a convocação de uma CPI do Banco Central e do Sistema Financeiro, a de que tal convocação, por um lado, atrasará a discussão das reformas no Congresso Nacional e, por outro lado, que ela poderia provocar um cataclismo tão grande que, talvez, levasse o Sistema Financeiro à quebra.

Gostaríamos de lembrar que, durante a ditadura, foi instalada uma CPI para investigar o escândalo Coroa-Brastel e do Banco Halles. Durante a ditadu-

ra! Agora, em plena democracia, utilizam-se esses arrazoados para evitar a instalação da CPI.

A argumentação, que inclusive já foi utilizada algumas vezes, para evitar a aprovação de um projeto que condiciona a privatização da Companhia Vale do Rio Doce à autorização do Congresso Nacional, é a de que um projeto dessa natureza seria um sinal negativo para a comunidade financeira internacional; que poderia significar que estaria havendo um atraso no programa de privatizações brasileiro; que seria um aceno negativo para aqueles investidores que estão com as malas cheias de dinheiro, prontos para investir no Brasil, gerar empregos e trazer desenvolvimento social, etc. Registre-se, inclusive, que essas malas cheias, esse desenvolvimento, essas empresas que estariam vindo para o Brasil, até agora não chegaram. O que vimos, na verdade, foi a notícia de que o BNDES financiaria a instalação da Renault no Brasil.

Essas duas informações reforçam ainda mais a necessidade de o Congresso Nacional trazer para si essa discussão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Se temos um consórcio que está avaliando a companhia, do qual participam duas empresas de auditoria incapazes de detectar, no Banco Nacional, a existência de um balanço paralelo, no Banco Econômico, a verdadeira situação deste banco, será que este consórcio fará o seu trabalho preocupado com os interesses da Nação, preocupado em encontrar o melhor valor, a melhor forma de privatizá-la?

Essa é uma situação que revela a inter-relação entre o Sistema Financeiro Nacional e a economia brasileira como um todo. Esta discussão está ramificada por todos os setores, não só o Sistema Financeiro, mas a estratégia industrial do Governo, assim como o conceito de reforma do Estado.

Entendemos a reforma do Estado como uma oportunidade de o Congresso Nacional retirar o caráter patrimonialista do Estado brasileiro, desprivatizando-o, o que, até o momento, sempre foi utilizado para a acumulação privada por parte daqueles que não estão comprometidos com o interesse da maioria da Nação.

**A Sra Marina Silva - V.** Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA -** Ouço-a com muito prazer.

**A Sra Marina Silva -** Senador Dutra, parabézo V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações que faz em seu pronunciamento. Há algo que vem me cansando há algum tempo. Lembro-me que quando cheguei a esta Casa

estavam sendo colhidas assinaturas para a formação da CPI das Empreiteiras e logo veio o argumento de que ao invés de fazer isso, deveríamos centrar fogo na questão das reformas, porque os que desejavam a CPI, no fundo, objetivavam atrapalhar o processo de modernização do País. Assim, as pessoas que estavam querendo a instalação da CPI eram taxadas de impatriotas, pois não se preocupavam com a modernização do País e pretendiam engessar o País, fazendo com que o Congresso ficasse sempre debatendo sobre corrupção e mazelas. Vejo novamente esse argumento nesse episódio dos bancos, e as pessoas interessadas em investigar as irregularidades são tratadas como algozes da Nação. Penso que isso é problemático, porque se está sempre querendo um aceno de grandeza, um gesto de compreensão de alguns, para que o País não seja prejudicado, para que não se crie problemas de ordem econômico-financeira, como a especulação. No entanto, não se faz nada para punir aqueles que tenham gestos pequenos, como a locupletação com o dinheiro público, esses, sim, trazendo sérios problemas para os cofres da Nação e para todo o sistema econômico. Com esses, tem que haver complacência, que o Governo faça o que melhor convier a eles. Faço esse aparte apenas para registrar que sempre que a Oposição ou segmentos desta Casa do Congresso Nacional querem investigar alguma coisa, logo são taxados de tentar dificultar algo bem mais grandioso, que não poderia jamais ser interrompido, porque geraria prejuízos para o País. Todavia, em seu pronunciamento, o Senador Roberto Freire fez algumas indagações, tais como: Por que nada aconteceu às pessoas que estavam falsificando moedas com recursos eletrônicos, no caso do Banco Nacional, e aquele lavrador que falsificou moeda com um sistema bastante rude, artesanal, foi imediatamente preso? Não quero acusar, não quero me fazer de bastião do mundo, mas é estranho. O ladrão de galinha e o falsificador de R\$5.000, como aquele agricultor, devem ir para a cadeia, devem ser presos, devem ser punidos. No entanto, essas pessoas, no máximo, colaboraram com apenas um voto para a eleição; mas essas famílias poderosas, às quais se referiu o Senador Roberto Freire, que têm uma relação muito forte com o poder, até mesmo de controle, quem sabe, com a própria Justiça, com a polícia, sei lá com quem, colaboraram com milhões. São milhões de reais envolvidos em campanha. Tudo fica, no mínimo, estranho. Àqueles que colaboraram para campanhas apenas com um voto, que falsificam alguns reais, que roubam algumas galinhas, a cadeia; aos

outros, não. Parece-me que há uma disposição em compreender o que aconteceu, em investigar com maior afinco as denúncias. Isso deve ser feito. Mas no caso do Banco Nacional, trata-se de réu confessado. Se o réu confessou o crime, o que a Justiça brasileira está esperando para tomar as providências necessárias? A Justiça age contra os ladrões de galinha, contra aqueles que falsificam moeda, que devem realmente ser punidos. Também à revelia da lei, a Justiça pune aqueles que defendem uma idéia ou um projeto, como é o caso da companheira Dirlinda, acusada de formação de quadrilha, uma quadrilha para trabalhar, para produzir e para tornar terras produtivas. No entanto, quando pessoas formam quadrilha para se locupletar às custas do dinheiro público, não dá para entender por que não são imediatamente enquadradas na lei.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

Gostaria ainda de registrar que se eu estivesse convencido de alguns argumentos contrários à CPI, os quais temos ouvido seja pela imprensa ou no plenário, do tipo "CPI sempre acaba em pizza", apresentaria uma emenda constitucional acabando com o instituto da CPI. Creio que se formos radicalizar esse argumento, por trás dele talvez esteja um certo descrédito com a própria democracia representativa e com as prerrogativas que deve ter o Congresso Nacional dentro dessa democracia.

Se as CPIs que realizamos cassaram apenas servidores públicos, puniram apenas parlamentares, talvez seja porque uma parcela considerável do Congresso Nacional não quis chegar ao ponto de punir os poderosos, conforme salientou o Senador Roberto Freire.

Nunca é demais registrarmos o fato de a CPI das Empreiteiras, criada no início da Sessão Legislativa do ano passado, por meio de requerimento do Senador Pedro Simon, que conseguiu o número de assinaturas exigido pelo Regimento, não foi instalada, depois de todo o ano de 1995, porque o PSDB e o PFL não indicaram seus representantes. Repito: o PSDB e o PFL não indicaram os representantes da CPI das Empreiteiras.

Entretanto, devemos registrar a postura corajosa e patriota do Senador Jefferson Péres, do PSDB, que por diversas vezes manifestou-se favoravelmente à instalação dessa CPI neste plenário e lamentou, não só aqui, mas também publicamente em entrevistas na televisão, que seu Partido fosse um dos responsáveis pela não-instalação dessa CPI.

Surpreende-nos também o argumento apresentado pelo Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Deputado José Aníbal, em um debate com a Líder do PT, Sandra Starling, na televisão, quando ele dizia: "Tudo bem, podemos concordar com a CPI, mas depois que votarmos as reformas".

Ora, as atribuições constitucionais do Congresso Nacional dizem respeito à legislação e à fiscalização. E elas acontecem de maneira paralela. Não existe em nosso Regimento nenhum artigo que diga: "Durante o período "x" o Congresso legisla; durante o período "y" o Congresso fiscaliza". As coisas têm de ser feitas paralelamente, até porque o processo de elaboração legislativa muitas vezes é enriquecido com os atos de fiscalização que o Congresso Nacional desenvolve.

No entanto, ainda acreditamos que seja possível a criação da CPI para investigar o Banco Central e suas relações com o sistema financeiro, não para investigar a questão do Banco Nacional. Concordamos com o que foi dito pelo Senador Roberto Freire. Inclusive nosso requerimento prevê que é para investigar o Banco Central e sua relação com o sistema financeiro nacional.

Sr<sup>a</sup> Presidente, no início do meu pronunciamento, eu disse que falaria sobre três assuntos. Segundo o Senador Pedro Simon, mais de três assuntos é proibido pelo Regimento.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria apenas de ler a nota oficial do Governo do Distrito Federal relativa às notícias que foram hoje publicadas na imprensa, segundo as quais o GDF estaria promovendo um processo de espionagem. A nota oficial é a seguinte:

"O Governo do Distrito Federal, em face de reportagens dos jornais sobre os desdobramentos da investigação, pela Justiça, do envolvimento de um Deputado Distrital com drogas, vem a público esclarecer o seguinte:

1. O Governador do Distrito Federal mandou instalar sindicância para investigar fatos que possam estar ocorrendo com a participação de seus servidores, à revelia deste Governo. De imediato, foi afastado de suas funções o sargento José Ferreira da Silva, até que se conclua a sindicância;

2. O Governo do Distrito Federal considera que os fatos relatados nos jornais de hoje têm como único objetivo desviar a atenção da opinião pública, de segmentos políticos, da Justiça e da população em geral da investigação sobre o tráfico de drogas no

Distrito Federal e sobre os possíveis implicados;

3. Foi solicitado pelo Governo do Distrito Federal ao Ministério da Justiça, na semana passada, o acompanhamento das investigações pela Polícia Federal;

4. O Governo Democrático e Popular do Distrito Federal rejeita veementemente o hábito de fiscalizar pessoas e movimentos sindicais, comportamento dos governos da ditadura militar, e contra o qual sempre lutou e continuará lutando. Este comportamento é, e sempre foi, dos atuais políticos da oposição, que apoiam a ditadura militar. São estes políticos que ainda mantêm sistemas privados de informação;

5 - Reafirmando o seu compromisso com uma administração transparente e com o poder público aberto a todos, lembra que todas as informações político-institucionais que porventura cheguem ao Governo são imediatamente repassadas ao movimento sindical e a todos os grupos que apóiam este Governo.

6 - O Governo Democrático e Popular do Distrito Federal reitera a sua fé na Justiça do Distrito Federal e do País e espera que a imunidade parlamentar não seja impedimento para que se alcance o fim da impunidade."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação de Emenda à Constituição.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Tem a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs e Sras. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para reverenciar a memória de um respeitável educador, jornalista e intelectual do meu Estado, o Professor Potiguar Matos, que nos deixou no dia 19 de fevereiro passado.

É uma honra muito grande fazer essa homenagem e deixá-la registrada nos Anais do Senado da República.

Sei que o ilustre mestre, que partiu inesperadamente, merecia muito mais do que um simples pronunciamento. O Professor Potiguar era conhecido como um homem simples, avesso a elogios e a grandes pompas. Era apenas um eminent professor de História dos colégios e das universidades de Pernambuco, mas um dos maiores, um competente intelectual da Academia Pernambucana de Letras, um grande orador, um educador nato que muito contribuiu, durante toda a sua vida, para o engrandecimento da cultura, do ensino e do jornalismo em meu Estado.

Lembro-me ainda do Professor Potiguar Matos como Reitor da Universidade Católica de Pernambuco. Eram tempos conturbados, nos anos de chumbo da vida institucional brasileira. Eram os idos de 1968/1969, em plena efervescência estudantil, na vigência do Ato Institucional nº 5 e das cassações estudantis; eram os chamados "tempos rebeldes".

O Reitor Potiguar Matos, com sua formação democrática, com o seu equilíbrio, com o seu espírito de justiça e com a sua extrema habilidade, enfrentou com altivez e grande dignidade as insuportáveis pressões exercidas contra si, contra a Universidade que dirigia e contra os seus alunos. Todos os registros da época, inclusive os depoimentos de estudantes que lideravam grupos políticos e grandes manifestações, são unâmes em elogiar a conduta, a solidariedade e a grandeza do mestre nas horas mais graves da vida política do País e do nosso Estado.

Sra Presidente, Srs e Srs. Senadores, um homem se mede pelos seus atos e pelas suas ações. A sua grandeza tem exatamente o tamanho do seu comportamento, de sua serenidade, de sua firmeza e de sua determinação diante das situações imprevisíveis, das grandes encruzilhadas e dos choques mais fortes que a vida nos reserva nos momentos mais inesperados, enfim, diante das grandes surpresas. Nós devemos estar sempre preparados para as grandes surpresas.

Estou homenageando hoje um homem que esteve frente a frente com todas essa contingências e teve a coragem de nunca se curvar diante das ameaças dos poderosos.

Potiguar Figueiredo Matos nasceu pobre lá na cidade de Pesqueira, microrregião do Vale do Ipojuca do Estado de Pernambuco, no ano de 1921, e morreu também pobre e honrado na cidade de Recife, no dia 19 de fevereiro deste ano de 1996. Escreveu muitos livros, formou gerações e, como jornalista, produziu com maestria, competência e riqueza vocabular, editoriais de grande impacto social e polí-

tico, sobretudo identificados com as tradições e a dinâmica cultural do Estado de Pernambuco.

Certa vez, entre amigos, fez um cometário picante sobre alguns privilegiados do Brasil e disse o seguinte: "O astral do País se eleva quando uma dessas bactérias despensa do pódio. Falo assim porque eu já senti o efeito da falsidade na pele, na alma e na minha esperança humana".

O educador resistente partiu para outra dimensão e foi habitar um plano superior aos 75 anos de idade. Foi descansar na galeria dos imortais, ao lado de Gilberto Freyre, Ascenso Ferreira, Mário Melo, Manoel Bandeira, Mauro Mota, Carlos Pena Filho, Joaquim Cardoso e tantos outros ilustres intelectuais pernambucanos.

Como disse o editorialista do *Jornal do Comércio*, de 22 de fevereiro de 1996, "Certamente pelo que fez em favor de nosso desenvolvimento cultural, o nome do mestre Potiguar Matos não se apagará com a morte. Pois continuará a viver na memória pernambucana, à maneira evocada em seu elogio fúnebre a outro ínclito mestre de gerações - José Lourenço de Lima- au-delà de la tombe".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Srª Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável.

S. Exª disporá de cinco minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Srª Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora também presente no plenário, nesta comunicação gostaríamos de registrar a avaliação lúcida feita pela CNBB, recentemente divulgada nos jornais do Brasil. Nós nos solidarizamos com a CNBB e a cumprimos por tal iniciativa. Isso evidencia, sem dúvida, a nova postura da Igreja Católica em relação à política, à avaliação crítica do momento atual e às questões sociais que atingem milhares de brasileiros.

Com a aquiescência de V. Exª, gostaria de ler a nota. É importante que ela fique registrada nos Anais desta Casa para reflexão futura e debate em dia em que houver maior número de Senadores presentes.

Diz a nota assinada pelo Presidente da CNBB, Dom Lucas Moreira Neves, e a cúpula da CNBB, que é formada por onze bispos e que estiveram recentemente em reunião:

"Grita a plenos pulmões, não te contenhas, levanta a tua voz com uma trombeta e

faz ver ao meu povo a sua transgressão, a Casa de Jacó, o seu pecado".

Nós, os bispos da presidência e comissão episcopal de pastoral da CNBB, reunidos em Brasília, durante os dias 27 e 29 de fevereiro, para a nossa reunião ordinária, convidamos os católicos a viverem intensamente a Quaresma em perspectiva pascal, como também convidamos a todos os cidadãos e cidadãs a refletirem conosco sobre a urgente necessidade de justiça e paz para a nação brasileira.

Retomamos a mensagem do Papa na abertura da Campanha da Fraternidade: Vivi como irmãos e irmãs, deixando-vos conduzir pelo espírito de Deus, rompendo com as cadeias do pecado e do egoísmo. Peço ao Todo Poderoso que esta Campanha sirva como forte apelo a uma mudança pessoal e profunda de todos os cidadãos, a fim de que cada qual, vencendo o isolamento e o individualismo, saiba ser solidário com os demais, assuma o compromisso de empenhar-se, em espírito de autêntico serviço à comunidade, na construção de uma sociedade justa e fraterna, segundo os seus dons e a suas responsabilidades.

A Campanha da Fraternidade é um grande instrumento para desenvolver o espírito quaresmal de conversão, renovação interior e gestos concretos como a verdadeira penitência que Deus quer de nós em preparação à Páscoa: romper os grilhões da iniqüidade, libertar os oprimidos, repartir o pão com o faminto, abrigar os sem-teto, vestir quem está nu.

O grande desafio que lançamos é de uma real articulação entre a fraternidade e a política, visando a profundas mudanças na maneira de conduzir nosso país a começar por maior democracia e transparência no processo eleitoral que se aproxima.

Lembramos com muita dor os inúmeros fatos da violência que aconteceram no carnaval passado, e, mais do que isso, assassinatos sem conta e sem motivo e as chacinas diárias. A crescente desvalorização da vida humana nos deixa perplexos. Como ficar calados? Não dá para aceitar a violência como um processo natural, como uma epidemia incontrolável mais forte do que nós!

Sabemos que a falta de ética e de solidariedade acelera a descrença na vida e aumenta a espiral da violência. Precisamos de polícia mais democrática e dotada de mais recursos, de aplicação mais eficaz das leis, que dêem um basta à impunidade e de uma ação judicial mais rápida, eficiente e justa.

Vemos o crescente desemprego como prova de que a política de globalização da economia tem falhas estruturais. É uma política que dia a dia vem excluindo uma massa considerável de cidadãos e cidadãs do processo produtivo e distributivo, carregando ainda mais as armas da violência. Não é justo que se roube o pouco dinheiro dos pobres aposentados, dos pequenos produtores e dos trabalhadores em geral para injetar no sistema financeiro, salvando quem economicamente já está salvo ou já acumulou ingentes riquezas através da fraude e do roubo. Basta de sacrificar vidas para salvar planos econômicos.

Preocupa-nos a falta de uma política séria de reforma agrária e que a questão da terra esteja sendo tratada como caso de polícia. Nesse sentido, exigimos a aceleração dos esforços para uma solução justa dos conflitos agrários e a libertação imediata dos líderes do Movimento dos Sem-terra.

Tememos que essa situação vivida no País aumente a crise de confiança nas instituições constatada pelo Papa João Paulo II. Repetimos com ele: "É preciso reagir, baseando-se nos valores da honestidade, da retidão e da dedicação generosa ao bem-estar da comunidade.(CF/96).

É neste espírito que convidamos a todos os homens e mulheres de boa vontade a realizarem uma verdadeira conversão. Conversão que se inicia numa nova consciência do compromisso pessoal e intransferível com a fraternidade e solidariedade e que se expressa, visivelmente, nos compromissos que assumimos na sociedade: atos contra violência, campanhas pela demarcação das terras indígenas e por ampla reforma agrária, defesa intransigente dos direitos trabalhistas adquiridos, luta por uma política econômica que garanta o emprego e a dignidade dos brasileiros.

A nossa vivência quaresmal acelere o dia em que "Justiça e Paz" se abraçarão,

antecipando as alegrias da Páscoa da Resurreição.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é a nota, muito lúcida, aprovada e divulgada pela CNBB. Cumprimentamos a Igreja Católica pela visão com que encara os novos tempos. No meu entendimento, a Igreja Católica deixa para o passado aquela sua postura de defender os que já vivem em condições mais do que dignas e abraça os milhões e milhões de pessoas deste mundo e, em especial, do Brasil, que precisam urgentemente de uma atenção maior por parte dos governantes, por parte das lideranças e, sem dúvida, por parte das igrejas e instituições religiosas.

Ainda existem alguns pontos de estrangulamento, talvez de questionamentos, que gostaríamos de discutir com a Igreja Católica, como a participação exclusiva dos homens em seus cargos de liderança e problemas relacionados mais diretamente à mulher, mas não poderíamos nos calar diante de uma manifestação tão lúcida, tão próxima e própria dos anseios da maioria da sociedade brasileira, que quer que este País dê certo e ao mesmo tempo alerta que algumas questões sociais precisam ser encaradas de frente, assim como aquelas relacionadas com o processo de resgate da credibilidade da classe política, que está aí a ser desafiada pelos últimos acontecimentos envolvendo matéria financeira.

Essa a consideração que não poderíamos deixar de fazer neste momento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PMDB-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
- Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, usamos a tribuna, neste momento, para chamar a atenção do Governo para as precárias condições em que se encontra a BR-364, no Estado de Rondônia; 1.500km dessa rodovia, no meu Estado, estão intransitáveis. Estivemos por várias vezes no Ministério dos Transportes para pedir investimentos, melhoramentos para aquela rodovia. Agora, a população e os caminhoneiros resolveram interditar a estrada. Avisado por eles na quinta-feira, procuramos o Ministro dos Transportes para que tomasse providências. Até agora, nenhuma providência foi tomada. Os caminhoneiros fecharam a BR há quatro dias, impedindo o tráfego na área. Estão lá, ao longo da BR, pessoas, ônibus, ambulâncias, todos parados esperando uma solução.

Rondônia é um Estado tão distante do Brasil desenvolvido, que este assunto sequer foi motivo de alguma publicação na imprensa nacional. Dizendo melhor, a Amazônia está tão distante do Brasil, que uma estrada que liga Porto Velho a Manaus, uma BR com 840km de asfalto, está totalmente abandonada pelo Governo Federal, pelo Ministério dos Transportes. Um grande investimento foi feito naquela rodovia, que se encontra agora interditada.

Acredito até que é do interesse do resto do País isolas o Amazonas, Rondônia, Acre, fazer voltar o tempo dos seringais, não dando apoio nem direito para se transitar naquela região. Rondônia corre o risco de voltar aos seus primitivos tempos, quando as pessoas não tinham como se deslocar.

Por isso, vimos aqui, neste momento, fazer um apelo ao Ministro dos Transportes, ao Governo Fernando Henrique Cardoso, para que destine recursos para a recuperação da BR-364, porque é através dela que se leva e traz o que se consome e o que se produz naquela região.

Outro assunto que também gostaria de registrar, Sr. Presidente, é que sábado último houve a posse do Dr. Miguel de Souza na Presidência da Federação das Indústrias de Rondônia. A sua competência em administrar o conduziu, pela terceira vez, à presidência daquela entidade. Nessa oportunidade, fomos contemplados com a presença do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, acompanhado dos Embaixadores do Peru e do Chile, Srs. Alejandro Fernandes e Heraldo Valenzuela, respectivamente, que conheceram o potencial do Estado de Rondônia. Naquela concorrida posse, pude constatar um grande número de empresários, todos na expectativa de que ali ouviriam palavras de apoio àquela região. Lamentavelmente, quando muita gente, muitos Senadores até, afirmam estar dando certo o Plano Real, eu observo que em Rondônia mais e mais empresas estão falindo. Falências, ao invés da criação de mais empresas, é o que mais vemos.

Nas cidades onde teríamos ou deveríamos ter mais empresas se instalando, vê-se mais de 50% das empresas falidas e falindo. Mesmo na iminência da falência, mesmo diante da perda do poder aquisitivo, podemos ainda ver no rosto daqueles empresários de Rondônia a confiança em mudanças, no apoio do Governo. Até a visita de dois embaixadores a Rondônia trouxe, quando nada, a esperança de que Chile e Peru possam ser parceiros de Rondônia, ajudando no seu desenvolvimento. Mesmo com o pálido desenvolvimento de Rondônia hoje, que impli-

ca sacrifícios, os empresários ainda têm confiança no futuro.

Mantivemos conversações com o embaixador da Iugoslávia, que nos próximos dias estará visitando o nosso Estado de Rondônia, para levar apoio e, quem sabe, promover intercâmbio tecnológico. Visitas como a do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, dos embaixadores do Chile e Peru e, brevemente, do Embaixador da Iugoslávia, que pretende estar do dia 10 ao dia 12 em Rondônia, só nos enaltecem e enchem de esperança. Rondônia possui terras férteis, como muitos outros da Região Norte, capaz de produzir e exportar matérias-primas. Os países que ora nos visitam procuram investir na Amazônia.

Lembrei-me agora daquela tese separatista defendida pelos gaúchos. Nós, da Amazônia, entendemos que eles até têm razão, pois na região Norte vivemos jogados às traças. A região Norte serve somente para a implantação de projetos de interesse de outros Estados, a exemplo do Sivam que, no momento, não resolve nada para a Amazônia. Interesses ocultos usam a nossa Amazônia para esse tipo de investimento.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, há pouco tempo, esteve em Manaus falando do seu programa de governo e prometeu muito, inclusive até criar um banco do povo, banco que não apareceu. O que se vê na sua administração em termos de banco é somente corrupção, falcaturas, desmandos. Esta Casa não teve ainda a coragem de instalar uma CPI para apurar as fraudes ocorridas nos bancos, para que os responsáveis sejam colocados na cadeia.

Sr. Presidente, a negociarem a cabeça de nós, Amazônidas, é preferível uma separação do Brasil desenvolvido deste nosso Brasil. Se é para estarem aqui negociando a nossa soberania, por que não nós, da Amazônia, assumimos a cabeceira das negociações e criamos uma Amazônia livre, independente, para que, amanhã, nossos filhos possam se orgulhar de não termos ficado ao lado dos entreguistas que entregam a nossa pátria por qualquer moeda?

Sra Presidente, para encerrar o nosso pronunciamento, apelo aos representantes do Ministério dos Transportes para que olhem o povo de Rondônia, atendam às reivindicações dos grevistas que fecharam a BR. Embora seja um ato que prejudica a população, é uma reivindicação justa. Os caminhoneiros e transeuntes que estão fechando a BR - e vai continuar fechada se não houver uma solução - têm razão. Por isso, viemos fazer esse registro.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Tem a palavra o Sr. Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de trinta minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr<sup>a</sup> Presidente, em primeiro lugar, sinto alegria em ver V. Ex<sup>a</sup> presidindo este Senado - aliás, V. Ex<sup>a</sup> e a ilustre Senadora representante do Rio Grande do Sul. É uma Mesa composta de mulheres.

V. Ex<sup>as</sup> tinham razão quando brigavam pela emenda garantindo 20% para as mulheres nas chapas. O Senador Bernardo Cabral argumentou que era inconstitucional, pois mais tarde reivindicariam 20% para as mulheres, para os negros, para os taxistas, e a Constituição diz que todos são iguais perante a lei.

Apresentei uma proposta, que não foi aprovada, e vão-se arrepender. É muito simples: cada sexo tem direito a 20% das vagas. Por enquanto, estamos atendendo às mulheres, mas adiante precisaremos fazer uma emenda para os homens, garantindo-lhes direito a 20%. Já teríamos resolvido o problema. Mas ainda vão-se arrepender. Ainda estarei aqui para ver as mulheres ocuparem seu lugar pela sua competência, pela sua liderança, e o mundo haverá de entender a importância disso.

Não tenho nenhuma dúvida de que a mulher é mais competente, tem mais profundidade, mais sensibilidade. Não tenho nenhuma dúvida de que o mundo vem errado. Nas decisões, só metade está participando. Na melhor das hipóteses, faltava a outra metade. Como professor universitário que fui durante toda minha vida, vejo a diferença. Quando eu era estudante na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, havia três mulheres em todo o curso. Agora, eu estava na Universidade para entregar o diploma para o meu filho, que se formou, e pude constatar que dois terços dos formandos eram mulheres. Vejam a rapidez com que as coisas estão acontecendo.

Por isso, a presença de V. Ex<sup>a</sup>, como líder, como Senadora e como mulher de cor é o símbolo que estamos vendo aqui daquele Brasil que esperamos e pelo qual lutamos para que um dia seja o nosso Brasil; um Brasil com a Senadora Benedita da Silva representando 60 mulheres, com os negros com direitos iguais, cadeia também para banqueiros, deputados, senadores, pessoas ricas, empresários; um Brasil onde a manifestação do Teatro Amazonas não seja uma voz, apenas um sonho do que foi ontem e hoje é apenas o retrato da imagem do que foi

ontem, mas que seja o retrato de uma região desenvolvida, próspera, como haverá de ser o Nordeste, como deverá ser a amazônia, como deverá ser o resto do País.

Neste dia, neste momento, fazendo esta homenagem às três Senadoras que nos honram aqui, eu diria que, para mim, Pedro Simon, o Plenário está cheio por causa das representantes de Roraima, Rio de Janeiro e do nosso querido Rio Grande do Sul.

Hoje, eu apresento uma moção. Vejam como a vida passa. Hoje é o aniversário do Dr. Tancredo de Almeida Neves. Houve um momento em que este Brasil vibrou e se emocionou de maneira fantástica com o Dr. Tancredo. Na verdade, demos um grande passo com a sua eleição para Presidente da República.

Sou autor de um projeto de resolução que determina que a Mesa do Congresso, anualmente, faça a publicação do perfil de um parlamentar, de um senador da República. Fiz a proposta e, no ano passado, foi tomada a decisão. Está sendo elaborado o perfil parlamentar de uma criatura fantástica, que a mim emociona: Teotônio Vilela. Até a imprensa estranhou que no dia em que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, esteve em minha terra, em minha cidade, Caxias do Sul, eu estava em Maceió, cumprindo uma promessa que eu havia feito há muito tempo: mandar rezar uma missa em homenagem a Teotônio Vilela e de colocar uma plaquinha - pequenina - mas que levasse a homenagem do amigo Pedro Simon e o Líder Teotônio Vilela. Nunca me esqueço da emoção dos últimos dois anos de vida, quando ele não pôde mais ser candidato, porque ele não tinha mais saúde para sé-lo, mas Deus lhe deu uma sobrevida e ele trabalhou fantasticamente por este País, morou no meu apartamento, trabalhou no meu gabinete e junto com ele percorremos várias vezes este País.

Naquele momento em que prestei aquela homenagem o Congresso estava em falta, pois não havia publicado o perfil parlamentar de Teotônio Vilela. Hoje, aniversário de Tancredo Neves, envio requerimento à Mesa, presidida pelo Senador José Sarney, que foi eleito vice-Presidente do Sr. Tancredo Neves, que presenciei como eu, aquela noite, aquela madrugada trágica, quando pensávamos que era uma doença rápida, ténue, apendicite ou coisa semelhante, e que afastou em definitivo o Presidente do nosso convívio. Proponho que o Senado Federal publique o perfil parlamentar, o livro com as obras parlamentares de Tancredo Neves. Tenho certeza de que o Presidente José Sarney, hoje como Presidente do Senado Federal, vai se sentir muito feliz

em participar da elaboração e da publicação da obra da figura de Tancredo Neves.

Minha querida Presidente, a figura de Tancredo Neves tem que ser analisada no seu conteúdo geral. Ele era jovem, Deputado de trinta e poucos anos, quando Getúlio Vargas o convidou para Ministro da Justiça. Foi Ministro da Justiça do Dr. Getúlio Vargas, quando houve o "Golpe de 54".

Na última reunião do Ministério, quando os militares e o Ministro da Fazenda já tinham tudo tramado para o "golpe", no sentido de que o Dr. Getúlio Vargas pedisse uma licença, que seria definitiva já que não lhe permitiriam voltar, ele perguntou: "Então, estou deposto, já que não será permitido o meu retorno?". Tancredo Neves pede ao Dr. Getúlio Vargas, quando o Ministro Zenóbio da Costa, em uma atitude que até hoje manchou a sua biografia, não aceitou manter, não teve a coragem de agir como Ministro da Guerra; o Dr. Tancredo Neves, um jovem, disse-lhe: "O senhor me nomeia Ministro da Guerra que eu me encarrego de manter a ordem e garantir o seu mandato." Ali naquela hora, desiludido, machucado, ferido, o Dr. Getúlio Vargas preferiu o suicídio do que o derramamento de sangue. Isto está mais do que provado que na História deste País o Dr. Getúlio Vargas teve a grandeza de preferir a morte com dignidade à guerra civil, o derramamento de sangue. Eu era um guri, estudante da faculdade de Direito, quando fui a São Borja, como nós, gaúchos apavorados, em pânico, não conseguiram acreditar o que estava acontecendo. Lá em São Borja, assisti aos dois discursos talvez mais findos de minha vida: Osvaldo Aranha e Tancredo Neves. Os dois falaram em São Borja ao lado do túmulo do Dr. Getúlio Vargas. Ali, o Dr. Tancredo conseguiu mostrar, ao lado de Osvaldo Aranha, que nos seus sessenta anos era um homem que estava chegando ao auge da sua competência, da sua inteligência. Tinha começado em 1930 com Dr. Getúlio Vargas e era, depois de Getúlio, talvez a figura mais proeminente, mais extraordinária da Revolução de 30 e das décadas de 30 a 50 neste País.

Enquanto o Dr. Osvaldo Aranha fazia o seu pronunciamento, contando a sua biografia, o Dr. Tancredo Neves, um jovem, falava ali contando a sua história, o que Getúlio Vargas representava para sua geração. O tempo passou, e em 1964, o Dr. Tancredo Neves, numa hora dura, numa hora dramática, teve a coragem, aqui na tribuna do Congresso Nacional, de protestar contra o golpe, dizer que era um absurdo o Sr. Auro de Moura Andrade declarar vaga a Presidência da República quando o Sr.

João Goulart ainda estava no Brasil, estava em Porto Alegre, e que aquilo era um golpe, um escândalo, um absurdo.

Pouco depois, quando cassaram o Jango, declarando vaga à Presidência, não deixaram o Presidente da Câmara assumir em definitivo, criaram uma junta governativa e os governadores se reuniram e "elegeram" o Sr. Castello Branco Presidente da República, e o Sr. Castello Branco veio para ser votado aqui, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, ex-Presidente, senador por Goiás, candidato já lançado, ele e Lacerda, a Presidente a República, votou em Castello Branco. E o Sr. Tancredo de Almeida Neves disse: "Eu não votei. Não votei, porque conheço, porque deram um golpe. Não posso, com meu voto, perpetuar o golpe".

Morreu João Goulart. Morreu no exílio, o mais longo e cruel exílio. Morreu longe da sua terra, e ali, já como Deputado e Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, fomos a Uruguaiana buscar o corpo e fomos a São Borja, para enterrá-lo ao lado do Dr. Getúlio, onde fica o túmulo da família Goulart.

Hora difícil aquela; hora em que o exército estava naquela dúvida se deixava ou não deixava entrar, e, deixando ou não deixando, entrar o cadáver e o caixão, se permitiam ou não permitiam enterrá-lo.

Eu, presidente do partido tive que desafiar e dizer que nós exigíamos que ele fosse enterrado em São Borja. Aí veio a determinação que ele tinha que chegar em São Borja e diretamente ser enterrado. O povo que esperou no aeroporto, foi caminhando - e é longo o caminho - e se colocou ali na Catedral de São Borja. Havia forças do Exército de São Borja, de Livramento, de Uruguaiana e de Alegrete. Era metade povo e metade Forças Armadas. Mas o povo estava ali, se agarrou no caixão e o levou para a catedral.

Aí veio a determinação para mim: "Olha, são duas horas". E daqui estavam as forças, a patrulha, e o carro de bombeiro pronto para levar o caixão rapidamente para o cemitério. O povo foi lá, pegou o caixão na igreja e levou a pé para o cemitério.

Até hoje isso me emociona ao lembrar aquela montanha de povo e aquela montanha de militar que, ali, não tinham nada o que fazer. O povo foi cantando o Hino Nacional, da Catedral ao cemitério. Estávamos vivendo a época mais dramática de cassações, de violência e de arbítrio e no cemitério estavam algumas pessoas como Almino Afonso, Valdir Pires. Muitos foram convidados e não compareceram, mas lá estava Tancredo Neves, de grande expressão político-nacional, de grande evidência. Falei

em nome do Rio Grande do Sul, levando minha homenagem de gaúcho ao Presidente, que não era de minha geração, mas de uma anterior a minha, e ali falou Tancredo Neves em nome do Brasil. Precisava ter muita coragem, dignidade e valor, como teve Tancredo Neves para fazer o discurso que fez naquele momento, sabendo que estava transgredindo uma determinação, uma norma. Onde ele olhava, havia mais gente de verde-oliva do que povo. Mesmo assim falou. Falou ao Presidente morto, rememorando-o em sua sinceridade e dignidade. Disse que tinha sido para ele uma honra ter sido Ministro de Getúlio Vargas e uma honra de ser Primeiro Ministro de João Goulart. Tancredo era homem desses gestos, era homem de passo largo. Deus lhe reservou um grande destino, pois ele elegeu-se Presidente da República. Na verdade, mas na verdade mesmo, Tancredo se sacrificou.

Havia um movimento muito intenso sobre passar ou não o poder. O que aconteceria na última hora? Participei desse movimento, juntamente com o Presidente José Sarney, o vice-Presidente da República, Marco Maciel, e Aureliano Chaves, pelo antigo PDS, e o Dr. Ulysses Guimarães, já falecido, o Dr. Tancredo Neves, já falecido, e eu, pelo PMDB.

As reuniões se realizavam em meu gabinete, no meu apartamento, no de Marco Maciel e no gabinete do vice-Presidente da República. Houve muita reunião, muito debate, e depois ficou muito bonito, foi aquela avalanche de votos.

Mas era um imenso desafio para nós na Oposição e para o Colégio Eleitoral. Perguntavam-nos como o MDB, que sempre considerou o Colégio um escândalo, uma imoralidade, uma indecência que iria perpetuar a ditadura, como o MDB iria para o Colégio Eleitoral? O Dr. Tancredo respondia: "Vamos para destruir o Colégio Eleitoral. Vamos com embasamento popular, vamos porque o povo sabe que chegaremos lá e terminaremos com esse regime". Foi uma belíssima vitória. E que momentos lindos vivemos durante a campanha das Diretas Já, talvez uma das campanhas mais bonitas da História deste País. Depois tivemos a eleição do Dr. Tancredo Neves para a Presidência da República.

Tenho dito muitas vezes, querida Presidente, que se conseguíssemos fazer um filme de grandes Lideranças de 64 para cá, contando a biografia de Brizola, do Lula, do Dr. Ulysses, do Teotonio, do Tancredo, e os que chegaram inclusive à Presidência da República, se pudéssemos editar esse filme e depois entregá-lo a uma grande comissão internacional e dizer que, destes, cinco chegaram e cinco

não chegaram à Presidência da República. Duvido que não se dissesse que entre os que chegaram estariam o Brizola, o Tancredo, o Teotonio, o Dr. Ulysses Guimarães.

Mas a vida é assim. Por isso sou espiritualista. Acredito que se vem para cá com determinada missão, claro que temos o livre arbítrio de caminhar, decidir, buscar, mas ele é pautado por circunstâncias que estão acima de nós, e quanta injustiça há nisso!

A competência, a capacidade, a vontade, a disposição, o pregar que o Dr. Tancredo tinha para executar a Presidência, e Deus o tira na hora em que ele chegou para pôr em prática todo o seu conhecimento!

Ele tinha coisas fantásticas. O Fernando Henrique ficou com uma certa mágoa do Dr. Tancredo porque ele era o nosso candidato a Ministro das Relações Exteriores - já naquela época o Sr. Fernando Henrique estava para emplacar -, mas ele não conseguiu, porque os paulistas quiseram trazer para o Ministério da Fazenda, por unanimidade, o nome de Olavo Setúbal. O Presidente Tancredo não queria um paulista para Ministro da Fazenda, não queria porque não queria. Ele dizia que havia acompanhando no tempo do Jango, no tempo do Getúlio e sabia como eram esses paulistas, não queria um paulista para Ministro da Fazenda.

No entanto, os paulistas trouxeram o Sr. Setúbal para Ministro da Fazenda, mas o Tancredo, com aquela mineirisse dele, disse que o Setúbal era um grande nome e colocou-o no Itamaraty. Foi quando o Fernando Henrique deixou de ser Ministro e veio ser Líder do Governo dele aqui. Como Olavo Setúbal foi para o Itamaraty, Tancredo então colocou o Dornelles na Fazenda. Foi uma guerra. Dornelles tinha um prestígio enorme, e tem até hoje, diga-se de passagem. Dizia-se que o Dornelles tinha uma fama enorme de competente na Receita Federal, na arrecadação. Todos reclamaram dele, que havia colocado um burocrata no Ministério da Fazenda, um encarregado da arrecadação, que Dornelles entendia muito bem de arrecadação, e era só.

O Dr. Tancredo perguntava se era pouco: "Se ele entende de arrecadação, ótimo, porque de gasto entendo eu. Não é preciso que mais ninguém entenda de gastos. Ele arrecada, eu gasto. Que ele faça o papel dele, o resto deixem para mim". Esse era o homem que havia feito aquela costura, aquele entendimento, e que estava preparado para ser Presidente da República. Tragicamente, isso não aconteceu.

São momentos que vivemos e que temos que respeitar.

Na verdade, o Brasil é um País de triste memória. Certas coisas me emocionam. Por exemplo, quando vou a Washington e vejo a cidade lotada de caravanistas de jovens, estudantes que ficam embêvidos frente ao monumento a Lincoln ou a Jefferson, ouvindo atentamente suas professoras contando a história. Isso não acontece aqui, e temos gente. Na verdade, repito, não temos história; não cuidamos de nosso passado, não reverenciamos, não respeitamos nosso passado.

Parecia que o Dr. Tancredo iria ser um deus. Na realidade, foi trágico ter ficado doente às vésperas de assumir. Muita gente disse que não era fácil a questão. Quando o Dr. Tancredo Neves começou a ter os sintomas mais graves da dor, os quais, nos últimos dias, eram intensos, as pessoas que conviviam com ele repetiam o que o Dr. Tancredo afirmava para os seus médicos: "Tenho que ficar até o dia da minha posse. Depois da minha posse façam o que quiserem comigo: Mas tenho que assumir. Não admito que pensem em cirurgia, tenho de assumir, porque ao José Sarney eles não darão posse".

Frase pesada essa do Dr. Tancredo Neves. Vejam o que é o destino. Estava certo ele, ao Sr. José Sarney não davam e não deram posse. O Chefe da Casa Civil, Sr. João Leitão de Abreu, defendia a tese de que se o Presidente da República não assumir, não pode assumir o seu vice, porque quem assume é o Presidente da República. Compete ao Presidente da República assumir a Presidência da República e, ao vice-Presidente, assumir a Presidência nos casos de morte, de renúncia ou de doenças. Mas se o Presidente não assumiu como o vice-Presidente irá assumir?

Essa era a tese de um jurista importante como Dr. João Leitão de Abreu. E, o outro, que não era jurista, mas que era o Presidente da República, Sr. João Baptista de Oliveira Figueiredo, se apegava a isso e dizia: "Para o Sr. José Sarney não transmitem o cargo, só para o Sr. Tancredo Neves".

Quando Tancredo Neves ficou doente o Figueiredo dizia: "Só transmitem o cargo para o Dr. Ulysses Guimarães porque é o Presidente da Câmara dos Deputados". Então, o Dr. Ulysses Guimarães assumiu a Presidência da República. Depois, esperava-se que o Dr. Tancredo Neves melhorasse para assumir, ou, no caso de ele vir a falecer, convocava-se uma nova eleição. Mas o que o Dr. Tancredo Neves disse aconteceu, ou seja, o Figueiredo não transmitiu o cargo ao Presidente Sarney. O Presidente Figueiredo saiu pelos fundos. Depois de o Presidente Sarney tomar posse no Congresso Nacional, en-

quanto todos nós fámos a pé em direção ao Palácio do Planalto, o Presidente Figueiredo saía do Palácio do Planalto e ia visitar o Presidente Tancredo Neves e sua esposa no Hospital de Base, num ritual com o qual fizeram questão de mostrar para a História - dizia o Dr. Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil, que era meu amigo, eu gostava muito dele - que não era um ato de desrespeito à democracia, nós é que estávamos praticando um ato de desrespeito à democracia, porque quem deveria tomar posse era o Presidente da Câmara dos Deputados.

O Dr. Tancredo tinha razão. O que ele não imaginava, o que eu não imaginava - eu, que era um guri que vinha de longe quando começou essa luta e hoje sou um homem velho e cansado - nenhum de nós imaginávamos que aquele regime que havia cometido tanto arbítrio, tanta violência, um dia seria derrubado. Rezávamos para que isso ocorresse, mas parecia que iria ficar, perdurar perpetuamente, e que para derrubar teria que ser como o Império Romano: que os hunos e os átilas viessem.

Ninguém imaginava que o Presidente Figueiredo sairia para visitar o Presidente Tancredo, e quando chegamos ao Palácio do Planalto não encontramos uma pessoa, um guarda, um funcionário, absolutamente nada. Deixaram o Palácio do Planalto absolutamente vazio, sem uma pessoa.

Então, o Dr. Tancredo tinha razão quando dizia: "Ao Sarney eles não transferem o cargo." No que Tancredo errou - e creio que todos erráramos - foi no sentido de dizer: "Ao Sarney, não transfiro o cargo, mas vou-me embora e deixo a Casa vazia."

Neste dia em que reverenciamos a memória do aniversário do Dr. Tancredo Neves, apresento esta proposta, Sr<sup>a</sup> Presidente, que solicito seja encaminhada às mãos do Senador José Samey, que ficará muito satisfeito, em seu mandato como Presidente do Congresso e do Senado Federal, em publicar o perfil parlamentar do Presidente da República Tancredo de Almeida Neves.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação de requerimento de urgência.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h21min.)

# Ata da 11<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de março de 1996

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência da Sr<sup>a</sup> Benedita da Silva*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Élcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flávio Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Romeu Tuma – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – A lista de presença acusa o compadecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o Aviso nº 143, de 1996, de 28 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 4º trimestre de 1995. (*Diversos* nº 18, de 1996.)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996

Define a utilização dos Títulos da Dívida Agrária, prevista na Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os Títulos da Dívida Agrária terão forma escritural e o seu controle, administração, lançamento, resgate e serviço de pagamento de juros obedecerão às disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O lançamento dos Títulos da Dívida Agrária sob a forma escritural corresponde à emissão de título cartular.

**Art. 2º** O Poder Executivo manterá controle de todos os lançamentos dos Títulos da Dívida Agrária, bem como do seu resgate e pagamento dos respectivos juros, por meio de sistema centralizado de liquidação e custódia.

**§ 1º** O valor nominal dos Títulos da Dívida Agrária será atualizado no primeiro dia de cada mês por índice que preserve o seu valor real.

**§ 2º** Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser transferidos, por lançamento, mediante ordem do alienante e alienatário, à instituição financeira que o representante no sistema de liquidação e custódia, vedado o fracionamento do título.

**Art. 3º** Os Títulos da Dívida Agrária serão remunerados com juros de 6% (seis por cento) ao ano, ou fração pro rata calculados sobre o valor nominal atualizado, pagos anualmente.

**Art. 4º** O valor do resgate do título corresponderá ao montante em reais, do valor nominal atualizado, acrescida da remuneração dos juros, calculados pro rata.

**Art. 5º** O lançamento do Título da Dívida Agrária e suas transferências processar-se-ão sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios, em sistema centralizado de liquidação e de custódia, por intermédio do qual serão também creditados a remuneração de juros e os valores referentes aos resgates do principal previstos.

**Art. 6º** Os Títulos da Dívida Agrária poderão ser utilizados:

- a)** em pagamento do Imposto Territorial Rural;
- b)** em pagamento de preços de terras públicas;
- c)** em caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;

d) como fiança em geral;  
 e) em caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, Autarquias Federais e Sociedades de Economia Mista, em entidades ou fundos de aplicação das entidades mais criadas para este fim;

f) em depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

§ 1º Quando vencidos, os Títulos da Dívida Agrária poderão ser também utilizados:

a) no pagamento de 100% (cem por cento) do valor de tributos e contribuições devidos à União;

b) no pagamento de dívidas oriundas de financiamentos de custeio, investimentos e comercialização agrícolas, contraídas com instituições financeiras oficiais ou privadas;

c) em aquisição de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

§ 2º As instituições financeiras oficiais ou privadas poderão usar os Títulos da Dívida Agrária para recolhimento do depósito compulsório junto ao Banco Central ou pagamento de tributos devidos à União.

Art. 7º Os Títulos da Dívida Agrária em circulação emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) serão obrigatoriamente cadastrados e escriturados no sistema centralizado de liquidação e custódia.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O presente Projeto de Lei, materializando disposição constitucional, dispõe sobre a utilização dos Títulos da Dívida Agrária – TDA.

A utilização dos referidos títulos, já regulada pelo art. 105, do Estatuto da Terra, com a redação que lhe deu o Decreto nº 95.714, de 1988, vem a ser ampliada pelo presente projeto, definindo mecanismos e condições para o seu resgate.

Para os Títulos da Dívida Agrária vincendo, o presente projeto mantém as limitações e restrições já existentes e para os títulos vencidos cria-se a necessária possibilidade de pagar, integralmente, os tributos e contribuições devidas à União, as dívidas oriundas de custeio e investimento agrícola e aquisições de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de matéria da mais alta relevância, fundamentada nos princípios de justiça e que irá dar credibilidade aos TDA.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senador Jonas Pinheiro.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1996

Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .....

I – .....

II – .....

§ 1º .....

§ 2º A proibição constante da alínea a do inciso I comprehende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas interpostas ou jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

Art. 5º .....

I – .....

II – a percepção ou solicitação de vantagens indevidas, tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

§ 1º Considera-se conduta abusiva das prerrogativas constitucionais, para os fins do presente Código de Ética Parlamentar:

I – o desrespeito, pelo Senador, à dignidade de qualquer cidadão;

II – a obtenção de vantagens ou privilégios em atividades públicas ou a exigência de tratamento diferenciado;

III – a sonegação ou óbice, salvo motivo justificado, ao acesso a informações de interesse público ou sobre os trabalhos do Senado;

§ 2º Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar:

I – a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer

outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II – à criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos;

III – a negligência, desídia, ou prevaricação no desempenho de funções legislativas ou administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;

IV – a utilização de recursos ou serviços administrativos de qualquer natureza para benefício próprio ou outros fins privados, ressalvada a remuneração;

V – a condescendência com subordinado que cometeu infração no exercício do cargo, deixando, por indulgência, de responsabilizá-lo ou, quando lhe falté competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente;

VI – a falta de zelo na proteção de patrimônio ou recursos públicos que estejam sob sua guarda ou administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Representou grande aperfeiçoamento da instituição senatorial, nos marcos do regime democrático, a adoção, através da Resolução nº 20, de 1993, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Vale recordar que, por ocasião do exame e acatamento do referido diploma de normas de comportamento dos Senadores, a sociedade brasileira vivia os acontecimentos relacionados à manipulação do Orçamento por parlamentares.

Verificamos, contudo, que a Resolução nº 20, de 1993 merece alguns reparos.

Os impedimentos consignados no § 2º do art. 3º não são suficientes para obstarizar operações que sejam realizadas por pessoas interpostas, para consecução de interesses de Senadores. Em outras palavras, urge interpor uma barreira à ação dos chamados laranjas.

O art. 5º está a merecer maior detalhamento na tipificação de atos incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar, de modo a evitar que práticas

condenáveis deixem de ser sancionadas pela falta de adequada conceituação.

Nessa oportunidade, queremos, com a presente proposição, suscitar um debate sobre a própria eficácia, atualmente, da Resolução nº 20, de 1993. Apresentamos, assim, este projeto, na certeza de que os Nobres Pares hão de acatar as sugestões que aqui elencamos, tendo em vista o elevado propósito de aprimoramento da prática política em nosso País.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Senadora **Marina Silva**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993**

#### **Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.**

### **CAPÍTULO II Das Vedações Constitucionais**

Art. 3º É expressamente vedado ao Senador:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionalária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível ad nutum, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titular de um cargo ou mandato público eletivo (Constituição Federal, art. 54).

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nos incisos I, a e b, e II, a e c, para os fins do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo Poder Público.

§ 2º A proibição constante da alínea a do inciso I comprehende o Senador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

§ 3º Consideram-se pessoas jurídicas às quais se aplica a vedação referida no inciso II, a, para os fins do presente Código, os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – O projeto será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

São lidos os seguintes:

OF.GSSA Nº 0183/96

Brasília – DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PSB nesta Casa, indico o Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) para ocupar a vaga de Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro no Senado Federal.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB

OF.GSAA Nº 0184/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Antônio Carlos Valadares; e

Suplente: Senador Ademir Andrade.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

OF. GSAA Nº 185/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Antônio Carlos Valadares, como membro Titular.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

OF..GSAA Nº 186/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Ademir Andrade; e

Suplente: Senador Antônio Carlos Valadares.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

OF. GSAA Nº 187/96

Brasília-DF, 4 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, os seguintes Srs. Senadores:

Titular: Senador Ademir Andrade; e

Suplente: Senador Antônio Carlos Valadares.

Na oportunidade apresento a V. Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – A Presidência designa, em conformidade com as indicações da liderança do PSB, os Senadores que passam a compor as mencionadas comissões.

Sobre a mesa, Requerimento nº 165, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 165, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1996 (nº 1.354/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre remuneração da Polícia Civil dos extintos territórios federais e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – Elcio Alvares – Geraldo Melo – Ney Suassuna – Joel de Hollanda.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Sobre a mesa Requerimento de Urgência nº 166, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5/96,

que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte

### **REQUERIMENTO Nº 166, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1996. – **Elio Alvares – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Joel de Hollanda.**

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Em votação o requerimento.

Os. Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

OF/GAB/Nº 108 Brasília, 4 de março de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Gonzaga Motta e Edinho Bez para integrar, respectivamente na qualidade de **Titular** e **Suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.327, de 19 de fevereiro de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Será feita a substituição solicitada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

- 1 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 57, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1994 (nº 337/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Brasil Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 167, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 167, de 1995 (nº 174/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 168, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1995 (nº 110/95, na Câmara dos Deputados).

mara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Nazaré para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 181, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 1995 (nº 141/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Libertadora Mossoroense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 1996)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, tendo

Parecer sob nº 71, de 1996, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo de parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre as emendas oferecidas durante a discussão em turno suplementar.)

- 7 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 1993**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1993 (nº 3.059/92, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de tarja com expressão que ressalte a importância do aleitamento materno nas embalagens e propagandas dos produtos utilizados no aleitamento artificial, tendo

Pareceres, sob nºs. 535 e 900, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais; 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (em virtude de requerimento de reexame): favorável, com emenda que apresenta.

- 8 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 9 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho tendo

Parecer favorável, sob nº 824, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 10 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1995 (nº 4.039/93, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 24 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

Parecer favorável, sob nº 791, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 11 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1995**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que regulamenta o credenciamento de profissionais da área de comunicação social; dispõe sobre o Comitê de Imprensa do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs:

- 883, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e contrário à emenda;

- 884, de 1995, da Comissão Diretora, contrário à emenda.

- 12 -

**PARECER Nº 330, DE 1993**

Votação, em turno único, do Parecer nº 330, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 1993, do Presidente do Senado Federal, concluindo pela remessa e utilização de documentos sigilosos por comissão parlamentar de inquérito diversa da solicitante, em vista do interesse público.

- 13 -

**PARECER Nº 732, DE 1995**

Votação, em turno único, do Parecer nº 732, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o processo Diversos nº 24, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando seja formulada consulta por aquela Comissão ao Plenário do Tribunal de Contas da União sobre o alcance da incompatibilidade do art. 54, II, a, da Constituição da República, visando o reexame da Decisão nº 558/93-TCU-Plenário, concluindo pelo descabimento da consulta.

- 14 -

**REQUERIMENTO Nº 17, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Interna integrada por 11 membros, para, no prazo de um ano, promover atualização, novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extractiva e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centroeste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo.

- 15 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 57 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 613, de 1993, da Comissão

- De Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

(Primeiro dia de discussão.)

- 16 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares e outros senhores Senadores, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.  
(Primeiro dia de discussão.)

- 17 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1995**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1995, de autoria da Senadora Marluce Pinto e outros senhores Senadores, que altera o inciso III do art. 235 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.  
(Primeiro dia de discussão.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Benedita da Silva) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h36min.)

**ATA DA 7ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1996**

(Publicada no Diário do Senado Federal  
de 27 de fevereiro de 1996)

**RETIFICAÇÃO**

À página 02567, na 1ª coluna, logo após a legislação citada ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, inclua-se, por omissão, o seguinte despacho:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho da Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1996, que se republica por haver saído com omissão no Diário do Senado Federal de 29-2-96, à página 2627, ao final da 1ª coluna.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Valadares) – A Presidência comunica que, tendo encerrado a votação para a escolha de Suplente da Mesa, nomeará uma comissão, composta dos Senadores Ro-

mero Jucá e Marina Silva, para proceder à apuração.

**VOTARAM OS SRS. SENADORES:**

Flaviano Melo – Marina Silva – Nabor Júnior – Guilherme Palmeira – Renan Calheiros – Teotonio Vilela Filho – Sebastião Rocha – Gilberto Miranda – Josaphat Marinho – Antonio Carlos Magalhães – Waldeck Omellas – Beni Veras – Lúcio Alcântara – Sérgio Machado – Valmir Campelo – José Roberto Arruda – Elcio Alvares – Gerson Camata – José Ignácio Ferreira – Onofre Quinan – Iris Rezende – Mauro Miranda – Bello Parga – Edison Lobão – Carlos Bezerra – Levy Dias – Lúdio Coelho – Arlindo Porto – Ademir Andrade – Jader Barbalho – Ney Suassuna – Humberto Lucena – Ronaldo Cunha Lima – Luiz Alberto de Oliveira – Osmar Dias – Roberto Requião – Joel de Hollanda – Roberto Freire – Lucídio Portella – Freitas Neto – Artur da Távola – Geraldo Melo – José Agripino – Pedro Simon – Emilia Fernandes – José Fogaça – Odacir Soares – José Bianco – João França – Marluce Pinto – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Vilson Kleinübing – Eduardo Suplicy – Pedro Piva – Romeu Tuma – José Alves – Antonio Carlos Valadares – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Solicito aos servidores da Mesa que tragam a urna para contagem das cédulas. (Pausa.)

(Procede-se à contagem das cédulas.)

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 236/96**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0346/96-9, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA DE LOURDES ZILLI GUIMARÃES, matrícula 2030, analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão II/S27, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40 inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 76/95.

Senado Federal, 1º de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 237, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.674/96-3, resolve exonerar MARCELO SILVEIRA TOGNOZZI do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Liderança do PDT, a partir de 22 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 238, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.267/96-9, resolve dispensar o servidor ANTÔNIO MANSUR, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Serviços Especiais, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 239, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.567/96-2, resolve dispensar o servidor SERGIO MURILO GOMES DADA, matrícula 4276, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador José Alves, com efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 240, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.332/96-5, resolve dispensar o servidor ROMULO CAVALCANTI BRAGA, matrícula 2499, ocupante do cargo

efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 241, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.382/96-2, resolve dispensar o servidor OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2804, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996, e lotá-lo na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, a partir da mesma data.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 242, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.744/96-1, resolve dispensar a servidora MARTA MESQUITA SABINO DE FREITAS MARCELINO, matrícula 2773, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Programas, Símbolo FC-05, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996, mantendo-a lotada no mesmo órgão.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 243, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.251/96-5, resolve designar o servidor ADALBERTO JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula 3941, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Es-

pecialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Auditoria de Programas, Símbolo FC-05, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 244, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.061/96-1, de interesse da Secretaria de Controle Interno, resolve designar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para substituir a servidora Maria de Nazaré Bacelar Bastos, Chefe da Seção de Auditoria de Recursos Humanos, Símbolo FC-05, da Secretaria de Controle Interno, no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 1996, por motivo de licença médica da titular.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 245, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 24017/95-7, deferido pelo Primeiro Secretário, resolve designar o servidor WALTER ROBERTO FREITAS MARTINS, matrícula 1410, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Vilson Kleinübing, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 1995.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 246, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.673/96-7, resolve nomear GISELE MARIA BICALHO RESENDE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parla-

mentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 247, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 1.570/96-0, de interesse da Secretaria de Controle Interno, resolve designar o servidor ADALBERTO JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula 3941, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para substituir o servidor Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, Chefe da Seção de Auditoria de Gestão, Símbolo FC-05, da Secretaria de Controle Interno, no período de 5 a 10 de fevereiro de 1996, por motivo de férias do titular.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 248, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.558/96-3, de interesse da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, resolve designar o servidor CARLOS ARTHUR PEREIRA, matrícula 2640, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo FC-05, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 249, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.557/96-7, de interesse da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, resolve designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO ANTUNES REIS, matrícula 3904, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe do Serviço de

Apoio Operacional, Símbolo FC-07, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 250, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2447/96-7, de interesse do Gabinete do Senador Ermândes Amorim, resolve designar o servidor do Cegraf, SILVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 2081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para substituir a servidora Else Rosiene Maia de Castro Duarte, Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Ermândes Amorim, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 251, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.963/96-1, resolve aposentar, voluntariamente, CIRENE VIEIRA NUNES BANDEIRA, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Biblioteconomia –, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 252, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.267/96-9, resolve designar o servidor ANTONIO MANSUR, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico

co Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 253, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.327/96-1, resolve dispensar o servidor NEY GONÇALVES, matrícula 2548, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Valmir Campelo, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 254, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.327/96-1, resolve designar o servidor NEY GONÇALVES, matrícula 2548, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 255, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.328/96-8, resolve dispensar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 256, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.328/96-8, resolve designar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Valmir Campelo, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 257, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.638/96-7, resolve dispensar a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3805, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, com efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 258, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.396/96-3, resolve apresentar, voluntariamente, PEDRO LACERDA RAMALHO, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Apoio Técnico ao Processo Legislativo –, Nível III; Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40 inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.307/96, publicada em 12-2-96, com proventos proporcionais ao

tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 259, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2341/96-4, resolve designar o servidor JOSINETE PESSOA VERAS, matrícula 2557, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 260, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2329/96-4, resolve dispensar o servidor FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, matrícula 1678, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 261, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2329/96-4, resolve designar o servidor FREDERIC PINHEIRO BARREIRA, matrícula 1678, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 262, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2319/96-9, resolve dispensar o servidor JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO, matrícula 3625, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 263, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.319/96-9, resolve designar o servidor JOAQUIM FIRMINO DE MELO FILHO, matrícula 3625, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 264, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 2.235/96-0, resolve dispensar o servidor RAIMUNDO CORDEIRO MORORÓ, matrícula 3469, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transportes, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 265, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e ten-

do em vista o constante no Processo nº 2.235/96-0, resolve designar o servidor RAIMUNDO CORDEIRO MORORÓ, matrícula 3469, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada

de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 1996.

Senado Federal, 4 de março de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**MESA**  
**Presidente**  
José Samey - PMDB - AP

**1º Vice-Presidente**  
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

**2º Vice-Presidente**  
Júlio Campos - PFL - MT

**1º Secretário**  
Odacir Soares - PFL - RO

**2º Secretário**  
Renan Calheiros - PMDB - AL

**3º Secretário**  
Levy Dias - PPB - MS

**4º Secretário**  
Ermandes Amorim - PMDB - RO

**Suplentes de Secretário**  
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE  
José Eduardo Dutra - PT - SE  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR  
Ney Suassuna - PMDB - PB

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma - PSL - SP

**Corregedores Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)  
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS  
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE  
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior - PMDB - AC  
Waldeck Ornelas - PFL - BA  
Emilia Fernandes - PTB - RS  
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES  
Lauro Campos - PT - DF

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

**Líder**  
Elcio Alvares - PFL - ES  
**Vice-Líderes**  
José Roberto Arruda - PSDB - DF  
Wilson Kleinübing - PFL - SC  
Ramez Tebet - PMDB - MS  
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

#### LIDERANÇA DO PMDB

**Líder**  
Jáder Barbalho  
**Vice-Líderes**  
Ronaldo Cunha Lima  
Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

#### LIDERANÇA DO PFL

**Líder**  
Hugo Napoleão  
**Vice-Líderes**  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Holland  
Romero Jucá

#### LIDERANÇA DO PSDB

**Líder**  
Sérgio Machado  
**Vice-Líderes**  
Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho

#### LIDERANÇA DO PPB

**Líder**  
Epitácio Cafeteira  
**Vice-Líderes**  
Leomar Quintanilha  
Esperidião Amin

#### LIDERANÇA DO PT

**Líder**  
José Eduardo Dutra  
**Vice-Líder**  
Benedita da Silva

#### LIDERANÇA DO PTB

**Líder**  
Valmir Campelo  
**Vice-Líder**  
Arlindo Porto

#### LIDERANÇA DO PDT

**Líder**  
Júnia Marise

#### LIDERANÇA DO PPS

**Líder**  
Roberto Freire

#### LIDERANÇA DO PSB

**Líder**  
Ademir Andrade

#### LIDERANÇA DO PSL

**Líder**  
Romeu Tuma

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:** Casildo Maldaner – PMDB – SC

**Vice-Presidente:** José Alves – PFL – SE

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB**

1. Epitácio Cafeteira

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

## **SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO**

**Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095**

### **SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

**Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários:** **ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)**  
**CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)**  
**FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)**  
**MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)**  
**MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)**

### **SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ**

**Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários:** **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)**  
**IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)**  
**JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)**  
**MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)**  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)**  
**WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)**

### **SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

**Ramais: 4638 - 3492**

**Secretários:** **ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)**  
**CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)**  
**DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)**  
**IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)**  
**PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)**  
**RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)**  
**VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)**

# COMISSÕES PERMANENTES

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA  
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/82	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PTB</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/05
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2081/82	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
<b>PPR</b>			
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2-ADEMIR ANDRADE •1	PA-2101/02
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PP</b>			
JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •8	AM-2081/82
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •9	DF-2011/12
<b>PDT</b>			
JUNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- 1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- 3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS, em 25/10/95
- 9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/87
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

**PP**

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGripino	RN-2361/87

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/87
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

**PPR**

LEOMAR QUINTANilha •2	TO-2071/77	1-ESPIRIDIÃO AMIN •4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA •5	MA-4073/74

**PT**

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

**PP**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/68
OSMAR DIAS •1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/17

**PTB**

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

**PDT**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

**PSB / PL / PPS**

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/08/96
- 2 - LEOMAR QUINTANilha - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
IRIS REZENDE	GO-2031/37
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3081/53
<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>PPB</b>	
ESPERIDIÃO AMIN •3	SC-4206/07
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
<b>PP</b>	
BERNARDO CABRAL •5	AM-2081/67
<b>PTB</b>	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
<b>PL</b>	
ROMEU TUMA •2	SP-2081/87
<b>PPD</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67

- 1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95
- 3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27. TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-vago	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
PEDRO PIVA	SP-2351/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
<b>PPR</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN •7	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE •1	PE-2161/67
<b>PP</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS •2	PR-2121/22
VAGO		2-BERNARDO CABRAL •9	AM-2081/82
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1/06/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
<b>PSDB</b>	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/65
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/16
<b>PP</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02
<b>PTB</b>	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
<b>PSB / PL / PPS</b>	

vago

- \*1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- \*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- \*3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- \*4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
FAX: 311-1095**

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGripino Maia

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2481/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
2NEY SUASSUNA	PB-4345/4348
2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
5-CARLOS BÉZERRA	MT-2291/2297
6-VAGO	
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGripino	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4069
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	
1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
<b>PPR</b>	
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/3057
1-LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/2077
<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017
1-OSMAR DIAS •1	PR-2121/2127
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
<b>PT</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PCB</b>	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
1-VAGO	
<b>PL</b>	
ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052
1-VAGO	
<b>PPB</b>	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
1-VAGO	

•1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

•2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

•3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 26/10/95

•4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

•5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
<b>PP</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3083/86
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA •2	MA-4073/74
<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PP</b>	
BERNARDO CABRAL •4	AM-2081/87
<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PSB / PL / PPS</b>	
ROMEU TUMA •1	SP-2051/57
	1-MARLUCE PINTO 2-FERNANDO BEZERRA 3-RONALDO CUNHA LIMA 4-GERSON CAMATA 5-IRIS REZENDE
	1-JONAS PINHEIRO 2-BELLO PARGA 3-JOÃO ROCHA 4-JOSÉ ALVES 5-VILSON KLEINÜBING
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 2-CARLOS WILSON 3-PEDRO PIVA
	1-LEOMAR QUINTANILHA •3
	1-MARINA SILVA
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES-5
	1-ARLINDO PORTO
	1-DARCY RIBEIRO
	1-ADEMIR ANDRADE
	RR-1101/4062 RN-2461/67 PB-2421/27 ES-3203/04 GO-2031/37
	MT-2271/77 MA-3069/72 TO-4071/72 SE-4055/57 SC-2041/47
	ES-2021/27 PE-2451/57 SP-2351/53
	TO-3055/57
	AC-2181/87
	SE-2201/04
	MG-2321/22
	RJ-3168/69
	PA-2101/07

- 1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL, em 07/06/85
- 2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/86
- 4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS, em 25/10/86
- 5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
**(Designada em 25-4-95)**

**Presidente:** Deputado PAULO BORNHAUSEN

**Vice-Presidente:** Senador CASILDO MALDANER

**Secretário-Geral:** Senador LÚDIO COELHO

**Secretário-Geral Adjunto:** Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassildo Maldaner	Martuce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requício
	PFL
Vilson Kleintübing Romero Jucá	Joel da Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Emilia Fernandes	

Omar Dias<sup>2</sup>  
**PP**  
**PT**

Benedita da Silva  
Eduardo Suplicy  
Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>	Júlio Pizzolatti
PP	
Dilceu Serafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luz Mainerdi

1 Pedro Simon substituído por Martuce Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-96

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

### **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 126 · abril/junho - 1995**

#### **Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Pùblico do Trabalho: prerrogativas do ofício não comunicáveis à sua atuação como parte? –

José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento – Demócrito

Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira

Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ónus sucumbencial. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n., da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Hélio Taveira Torres

A legitimização do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar –

Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA**

**Números 125 a 128: R\$ 50,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

### **REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

**nº 127 · julho/setembro - 1995**

**Leia neste número:**

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia – Sérgio Servalo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indebita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A usúlio estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Jordane Rose Petry Veronesi  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede  
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sáthro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Florati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares  
Invalidez “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Silvio Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

---

### **ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA**

**Números 125 a 128: R\$ 50,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD-ROM.**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasep.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.058-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00**

**Despesas postais: R\$ 5,00**

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **SESSÃO CONJUNTA**

### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **SEMESTRAL**

Assinatura s/ o porte.....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

### **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS**